



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 29 de abril de 2026 * n° 1004 (SUPLEMENTO) * Pág. 001/062



TEATRO PEDRA DO REINO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 11.271 DE 27 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO PARA INCLUSÃO DE NOVAS NATUREZAS DE DESPESAS ORIUNDAS DE EMENDAS IMPOSITIVAS, AUTORIZADO PELA LEI N° 15.838/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 60 e a alínea c do inciso I do art. 76 da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelos artigos de 1° a 5°, da Lei n° 15.838, de 23 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1° Abre Crédito Especial para inclusão de novas naturezas de despesa oriundas das Emendas Impositivas n°s **213, 217, 259, 266, 329/2025**, de acordo com parágrafo único do art. 51 da Lei n° 15.596, de 29 de julho de 2025, na Estrutura Orçamentária do Município de João Pessoa no valor global de R\$ 838.630,00 (oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, especificados nos Anexos I (Acréscimo) e II (Redução), de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março e 1964.

Art. 3° As novas naturezas de Despesa referenciadas no artigo 1°, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2026.

Art. 4° Este Decreto de abertura Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 27 de abril de 2026.

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2026

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.5005.462871	MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE	3.3.20	1.5.00	60.000,00
10.302.5005.464501	MAC - REGULACÃO EM SAÚDE - IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL	4.4.90	1.5.00	67.875,00
			SUBTOTAL	127.875,00
14000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
14101	SEDES - AÇÕES DE GOVERNO			
08.244.7030.141529	GARANTIR BENEFICIO EVENTUAL POR MEIO DO BALCÃO DE DIREITOS	3.3.50	1.5.00	396.875,00
			4.4.50	1.000,00
			SUBTOTAL	397.875,00
25000	SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO			
25101	SEJER - AÇÕES DE GOVERNO			
27.812.5493.257128	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.50	1.5.00	232.880,00
			SUBTOTAL	232.880,00

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITÔNIO e LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9717-841E-0C88-4266> e informe o código 9717-841E-0C88-4266



27000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
27301	FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
19.573.5456.274381	INCENTIVO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVADORES NO MUNICÍPIO	4.4.50	1.5.00	80.000,00
			SUBTOTAL	80.000,00
TOTAL GERAL				838.630,00

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.3.20 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
4.4.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

****FONTE DE RECURSO**
Recursos não vinculados de Impostos

Anexo II
Redução

Ano Base: 2026

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
20000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES			
20101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES			
99.999.9999.209998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	9.9.99	1.5.00	838.630,00
			SUBTOTAL	838.630,00
TOTAL GERAL				838.630,00

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
9.9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

****FONTE DE RECURSO**
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITÔNIO e LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9717-841E-0C88-4266> e informe o código 9717-841E-0C88-4266



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9717-841E-0C88-4266

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 27/04/2026 14:12:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 27/04/2026 14:15:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 29/04/2026 11:38:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9717-841E-0C88-4266>

DECRETO Nº 11.272, DE 27 DE ABRIL DE 2026

REALOCA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SECUPA ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 15.839/2026.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 15.839, de 23 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Cuidado e Proteção Animal no valor de R\$ 159.500,000 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), por Transposição e por Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e o Programa e a Despesa para as quais serão transpostos e/ou transferidos os valores daquelas dotações, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 27 de abril de 2026

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo Ano Base: 2026

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 35000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADO E PROTEÇÃO ANIMAL			
35101	SMCPA - AÇÕES DE GOVERNO			
04.122.5001.352041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.3.90	1.5.00	159.500,00
SUBTOTAL				159.500,00
TOTAL GERAL				159.500,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos				

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITONIO e LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7EAC-E0A6-5B89-46C9> e informe o código: 7EAC-E0A6-5B89-46C9

Anexo II
Redução Ano Base: 2026

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 35000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADO E PROTEÇÃO ANIMAL			
35101	SMCPA - AÇÕES DE GOVERNO			
18.541.5294.127008	POLITICAS PARA BEM ESTAR ANIMAL	4.4.90	1.5.00	50.000,00
04.122.5001.352041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.3.50	1.5.00	15.000,00
		4.4.90	1.5.00	85.000,00
18.541.5294.357010	CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS	3.3.50	1.5.00	9.500,00
SUBTOTAL				159.500,00
TOTAL GERAL				159.500,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos				

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITONIO e LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7EAC-E0A6-5B89-46C9> e informe o código: 7EAC-E0A6-5B89-46C9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EAC-E0A6-5B89-46C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 27/04/2026 14:11:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 27/04/2026 14:16:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 29/04/2026 12:02:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7EAC-E0A6-5B89-46C9>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Vice-Prefeito:
Sec. de Gestão Governamental: **Vitor Cavalcante de Sousa Valerio**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
Secretaria de Finanças: **Brunno Sítônio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque**
Sec. de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Jair de Queiroz Pires Júnior**
Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: **Thiago Leocádio Ferreira de França**
Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: **Welson Araújo Silveira**

- Sec. Mun. Preserv. Revital. e Inov. do Centro Histórico: **Tiago N. de Lucena**
Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Bruno Farias de Paiva**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **João Francisco de Oliveira Soares**
Secretaria de Turismo:
Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Marmuê de Souza Cavalcanti**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welson Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Marcello Pedro Siqueira Pereira**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariompj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

SEDHUC



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania-SEDHUC

**PLANO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2026 – 2029**

2026

Leopoldo de Araújo Bezerra Cavalcanti
PREFEITO

Maria Benicleide Silva Silvestre
SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Edilene Brandão Viana
DIRETORA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria da Conceição Andrade
COORD. PROTEÇÃO BÁSICA

Cristiane Felipe Cabral
COORD. PROTEÇÃO ESPECIAL

Ademildes Melo Leal
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Marcos Júnior Soares de Melo
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso
Paula Frassinete Teixeira
Ademildes Melo Leal
Edilene Brandão Viana
COMISSÃO DO PMAS

Adriano Wagner Serafim Silva Velloso Borges
Cibele Maria de Oliveira Almeida
Gracila Gradiema de Medeiros
Lays Thereza Silva Mendes
Katiana Cavalcante dos Santos
Zuleide Pereira Barbosa
GRUPO DE TRABALHO

Lays Thereza Silva Mendes
Zuleide Pereira Barbosa
ELABORAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.pb.gov.br/verificador74FA-9405-0885-412B> e informe o código 74FA-9405-0885-412B



1

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.pb.gov.br/verificador74FA-9405-0885-412B> e informe o código 74FA-9405-0885-412B



2

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO GESTOR

OBJETO: Plano Municipal de Assistência Social
Período de abrangência: 2026-2029

MUNICÍPIO: João Pessoa – Paraíba
GESTOR EXECUTIVO MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de João Pessoa - CNPJ:
08.806.721/0001-03

NÍVEL DE GESTÃO: Plena
GESTOR MUNICIPAL

Prefeito	Leopoldo de Araújo Bezerra Cavalcanti
Início e Término do Mandato	2026/2028
Endereço	Rua Diógenes Chianca, 1777. Água Fria. João Pessoa – Paraíba // CEP 58.053-900
Telefone	(83) 3218-9000
E-mail	gaprejp@gmail.com

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome	Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC
Nº da Lei de Criação do Órgão	Lei Ordinária 14.129 20 de abril de 2021
Ano de Criação	2021
Secretária	Maria Benicleide Silva Silvestre
Endereço	Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria. João Pessoa – Paraíba CEP 58.053-900
Telefone	(83) 3213-6107
E-mail	gabinetsdhe@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.pb.gov.br/verificador74FA-9405-0885-412B> e informe o código 74FA-9405-0885-412B

3



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº da Lei de Criação:	Lei nº 8.059/96
Data da Criação:	21 de junho de 1996
Nome do Gestor Financeiro do FMAS:	Ademildes Melo Leal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Nº da Lei de Criação	Lei nº 8.059/96
Endereço	Av. João Machado, nº 464 – Centro – João Pessoa
Fone	(83) 3213-6125
E-mail	cmaspb@yahoo.com.br
Nome do Presidente	Maria Benicleide Silva Silvestre
Nome da Vice Presidente	Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso

	Nome do/a Conselheiro/a	Representatividade	Titularidade
Governamental	Maria Benicleide Silva Silvestre	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania-SEDHUC	Titular
	Edilene Brandão Viana		Suplente
	Flávia Penha do Nascimento	Secretaria de Educação e Cultura _SEDEC	Titular
	Aldrovandro Grisi Júnior	Secretaria de Gestão Governamental -SEGGOV	Titular
	Mariana Cabral Teixeira de Carvalho		Suplente
	Israel Victor Costa de Araújo Cavalcanti	Secretaria Municipal de Planejamento-SEPLAN	Titular
	Ingrid Silva Marinho Carneiro		Suplente
	Lays Thereza Silva Mendes	Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	Suplente
	Luana da Silva Paulo Ribeiro Lira	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Titular
	Rosicleide Dias Lopes		Suplente
Ediclé Travassos de Lima	Secretaria Estadual de Desenvolvimento Humano - SEDH	Titular	
Maria de Lourdes de Azevedo Soares		Suplente	
Luciene Hellen Araújo Freire	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES	Titular	
Andréa Patrícia Teotônio de Lira		Suplente	

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.pb.gov.br/verificador74FA-9405-0885-412B> e informe o código 74FA-9405-0885-412B

4



2

	Nome do/a Conselheiro/a	Representatividade	Titularidade
Não-Governamental	Isaura Tuiara Tavares Barbosa	Representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PB	Titular
	Jéssica Maria de Souza Melo		Suplente
	Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso	Representante de Entidade de Atendimento à Crianças e Adolescentes	Titular
	Rita de Cássia dos Santos Dantas		Suplente
	Marcelo Paulino de Melo	Representante de Entidade de Atendimento à Pessoa Idosa	Titular
	Angélica Maria Moreira da Costa		Suplente
	Andrew Douglas de Santana Macedo	Representante de Associações Comunitárias	Titular
	Andressa dos Anjos Soares		Suplente
	Janina Rodrigues Mariano Monteiro	Representante de Entidade de Atendimento à Pessoa com Deficiência	Titular
	Katiuska Araújo Duarte		Suplente
	Juciara Noara Santana de Araújo Costa	Conselho Regional de Psicologia CRP/PB	Titular
	Liliane Laine Aparecida Soares dos Santos		Suplente
Nélida Cristina Silva Castro	Escolas Especializadas-APAE	Titular	
Larissa Vitorino de Sousa Trigueiro		Suplente	

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa1.doc.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B e informe o código: 74FA-9405-0885-412B

5



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

LOAS	Lei Ordinária da Assistência Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS.
SUAS	Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
CMAS	Conselho Municipal da Assistência Social-
IVS	Índice de Vulnerabilidade Social
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPS	Índices de Progresso Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome-
PSB	Proteção Social Básica
PNAS:	Política Nacional da Assistência Social
CIT	Comissão Intergestores Tripartite
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa1.doc.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B e informe o código: 74FA-9405-0885-412B

6



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
1 – SÍNTESE SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO	12
1.1 - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL (IDHM)	14
1.2 – ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS)	15
2 – OBJETIVOS	17
2.1 – OBJETIVO GERAL	Erro! Indicador não definido.
2.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS	17
3 – ESTRUTURA E COBERTURA DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	17
3.1 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Erro! Indicador não definido.
3.1.1 Cadastro Único dos Programas Sociais	22
3.1.1.1 Programas Bolsa Família	23
3.1.1.2 PROCAD/SUAS	25
3.1.2 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	25
3.1.2.1 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	26
3.1.2.2 Programa de Primeira Infância no Suas	28
3.1.2.2 Centro de Referência Municipal para Pessoa Idosa-CRMPI	29
3.1.3 Programa de Atenção à Política da Pessoa Idosa-PAPPI	30
3.1.4 Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-ACESSUAS/TRABALHO	30
3.2 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	32
3.2.1 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	32
3.2.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	33
3.2.1.1.1 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	34
3.2.1.2 Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua – CENTRO POP	36
3.2.1.3 Serviço Especializado em Abordagem Social – RUARTES	36
3.2.1.3 Centro-Dia de Referência para Pessoa com Deficiência (crianças com Microcefalia e Síndromes Associadas)	37
3.2.1.4 Centro Dia de Referência para Pessoa com Deficiência (Jovens e adultos)	38
3.2.1.5 Centro de Referência Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência – CRMIPD	38
3.2.1.6 Disque Denúncias Municipal	39
3.2.1.7 Ações Estratégicas do de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI	40
3.2.1.8 Programa de Guarda Subsidiada	41
3.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	42
3.3.1 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	43
3.3.2 Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias	44
3.3.3 Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	44
3.3.4 Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva para Pessoa com Deficiência	45
3.3.5 Programa de Proteção a Vida – PPVIDA	46
3.3 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL – VS	46
3.4 INSTÂNCIAS DE CONTROLE, VIGILÂNCIA E DEFESA SOCIAL	47
4 – PROPOSTAS CONSTRUÍDAS COLETIVAMENTE	58
EIXO 1 – GESTÃO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS	58
EIXO 2: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	63
EIXO 3: GESTÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	64
EIXO 4: DEFESA SOCIAL E INSTITUCIONAL	66
REFERÊNCIAS	70

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa1.doc.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B e informe o código: 74FA-9405-0885-412B

7



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa1.doc.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B e informe o código: 74FA-9405-0885-412B

8



APRESENTAÇÃO

É com grata satisfação, responsabilidade e compromisso com os direitos humanos e a cidadania que realizamos o ato de entrega do Plano Municipal de Assistência Social 2026 – 2029, com sentimento de cumprimento desta importante etapa, construído em consonância com os princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o que sintetiza o compromisso político-institucional da gestão municipal de João Pessoa na execução deste Plano, por meio dos esforços partilhados pelos agentes envolvidos: coordenadores/as, trabalhadores/as, conselheiros/as e beneficiários/as para concretização de novos resultados e para o alcance de impactos sociais desejados no que se refere às garantias de direitos sociais para população em situação de vulnerabilidade e risco social deste Município.

O presente Plano foi estruturado a partir das orientações técnicas do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), tendo os eixos definidos conforme diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), assim fortalecendo a gestão descentralizada, participativa e com base em evidências diagnósticas. Alinha-se às normativas como a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), com foco na ampliação do acesso aos usuários/beneficiários, qualificação dos serviços e garantia de direitos sociais.

A Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (SEDHUC) é a instância gestora municipal do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) de João Pessoa, através da Diretoria de Assistência Social (DAS), planejando coletivamente, orientando e promovendo capacitação contínua de trabalhadores e fortalecimento do controle social. O Conselho Municipal de Assistência Social, conforme competências institucionais, aprecia a atualização e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do quadriênio de 2024-2027.

Em linha gerais, o Plano propõe o fortalecimento na luta pela construção da cidadania, garantia dos direitos humanos, pelo respeito às diversidades, enfim, por uma sociedade mais justa.

Márcio Diego Fernandes de A. Tavares
Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

Maria Benicleide Silva Silvestre
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

9



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B> e informe o código 74FA-9405-0885-412B

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social de João Pessoa, exercício 2026 – 2029 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social/LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituíam o Plano de Assistência Social. Quanto a periodicidade, a Resolução nº. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios.

Em termos conceituais, trata-se de um instrumento legal norteador com expressão das políticas e dos compromissos da política municipal de assistência social nas suas mais diferentes faces. Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nas três esferas de governo.

O processo de atualização do Plano teve início em julho de 2014, sob a coordenação da Secretária Executiva Marta Benicleide Silva Silvestre e um grupo operativo com a Coordenadora da Diretoria da Assistência Social, Edilene Brandão em conjunto com a Comissão composta por membros da administração pública e do Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, que revisaram o Plano anterior para levantamento das ações previstas e já superadas, em curso e/ou que precisam ser mantidas para processo de efetivação. O processo contou com participação de cerca de 120 (cento e vinte) trabalhadores do SUAS.

O Plano, teve início com o levantamento diagnóstico da realidade socioterritorial do município de João Pessoa, definição dos objetivos gerais e específicos, prosseguiu com o mapeamento da rede prestadora de serviços, projetos, programas, benefícios socioassistenciais e finalmente, atualização das metas, ações, resultados anteriormente estabelecidos, elaboração de novas propostas para o próximo quadriênio na perspectiva das garantias de direitos e exercício de cidadania para quem dela precisa.

Destaca-se que todas as ações e processos de construção do plano foram pautados na perspectiva da democratização de informações e construção de propostas que venham ao encontro das reais necessidades do município.

10



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B> e informe o código 74FA-9405-0885-412B

O fechamento dos trabalhos e construção das ações e metas para o Plano 2026/2029 foi consolidado no Fórum de Construção do Plano Municipal de Assistência Social de João Pessoa, realizado nos dias 16 de dezembro de 2025. O Fórum constituiu um dos importantes mecanismos de construção coletiva entre a gestão municipal de Assistência Social e os diversos atores sociais na perspectiva de fortalecer e aprimorar os serviços socioassistenciais, os benefícios, os projetos e programas no âmbito da Política de Assistência Social na cidade de João Pessoa.

Para este processo de construção contou-se com a participação de trabalhadores do SUAS, Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, Entidades da Sociedade Civil e estudantes universitários da área social.

Factuar esse instrumento sinaliza a responsabilidade da gestão pública na consolidação de um sistema democrático, participativo e que garanta proteção social as famílias e indivíduos em risco e vulnerabilidade social. Parte-se da perspectiva de que materializar o Plano Municipal de Assistência Social da cidade de João Pessoa significa firmar o compromisso que o atual governo tem para consolidar um projeto político em defesa dos direitos sociais e da democracia do acesso aos bens e serviços públicos.

11



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B> e informe o código 74FA-9405-0885-412B

I – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO

A cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba situada na região litorânea que integra a microrregião de João Pessoa e a mesorregião da Mata Paraibana, pertencendo à região Nordeste do Brasil, sendo assim composta por nove estados, representando o terceiro maior complexo regional do Brasil.

O surgimento da cidade data de cinco de agosto de 1585, seu primeiro nome foi Nossa Senhora das Neves. A cidade nasceu às margens do Rio Sanhauá, um afluente do rio Paraíba, e seu espaço físico está dividido em: cidade alta e baixa. A cidade alta está ocupada com o setor administrativo, cultural, religioso, grandes residências, enquanto que a cidade baixa foi ocupada pelo setor comercial.

Conhecida como "Porta do Sol", por estar localizada na Ponta do Seixas, é o ponto mais oriental das Américas, o que faz a cidade ser conhecida como o lugar "onde o Sol nasce primeiro nas Américas". Apresenta com destaque seus atrativos turísticos, recreativos e culturais, os quais estão localizados basicamente no centro da cidade e na Orla Marítima.

A cidade faz divisa com as cidades Conde, Cabedelo, Bayeux e Santa Rita, contando também com diferentes vias de acessos o que contribuem para o crescimento populacional, devido à atração de novos trabalhadores ao polo industrial de Goiana (PE), que escolhem João Pessoa como local de residência pela facilidade de acesso e qualidade de vida.

Geograficamente, o município tem uma posição bastante estratégica devido a sua localização litorânea central na faixa litorânea do Estado, banhada pelo Oceano Atlântico; ocupando uma extensão territorial expressiva de praias, e economia baseada nas atividades do comércio, prestação de serviços públicos. Em seu espaço físico na cidade alta ocupa o setor administrativo, cultural, religioso e de grandes residências, enquanto na cidade baixa a predominância fica com o setor comercial, retratando no Censo Demográfico (2022). Impulsionado principalmente pelo turismo, é considerado um município polo articulador e mais populoso do Estado, e uma das capitais que mais cresce no Nordeste brasileiro.

Segundo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE o crescimento populacional de João Pessoa na última década tem sido entre estável a acelerado notável destacando no cenário nacional entre as 20 maiores cidades brasileiras com um crescimento de cerca de 20% em relação ao Censo IBGE de 2022. Tal coloca João Pessoa como a cidade nordestina entre as cidades com maior aumento de habitantes do país. Em termos de ocupação do solo, observa-se uma aceleração verticalização nos mais diversos territórios da cidade, desde as áreas centrais aos bairros periféricos.

12



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B> e informe o código 74FA-9405-0885-412B

Com uma extensão territorial bem significativa distribuídas em áreas urbana e rural, apresenta como bioma a Mata Atlântica e no seu espaço geográfico uma reserva florestal, perfazendo uma média de 47,11 m² por habitante de área verde concentrada em grande parte na Mata do Buraquinho, o maior fragmento urbano do município, que representa 15% da área verde total. Levantamento do MapBiomas constata drástica queda a arborização das ruas de João Pessoa, de 78,4% em para para 53,2%. No ranking nacional João Pessoa ocupava a 15ª posição em 2010, na atualidade ocupa a colocando a cidade em 17º lugar entre as capitais (IBGE, 2025).

A realidade acima descrita demonstra que o crescimento populacional teve impacto direto na arborização dos logradouros públicos, o que representa um desafio à administração pública. Contudo, os dados do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal atestam que a cidade mantém seu destaque pela qualidade de vida.

A população do município caminha a passos largos para seu primeiro milhão de pessoas, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que a população municipal recenseada ainda em 2022 apresentava 833.932 habitantes, com densidade demográfica de 3.970,27 hab/km², com uma estimativa populacional para 2025 de 897.633 habitantes residentes, trazendo como área territorial conforme mostra a abaixo.

Área da Unidade Territorial	Pop. Censo/hab. (2010)	Dens. Demográfica/hab/km	Pop. Censo/hab. (2022)	Dens. Demográfica/hab/km	Pop. Estimada (2025)
210,044 km ²	723.515	3.421,28	833.932	3.970,27	897.633

Fonte: IBGE (2025)

É importante ressaltar que os dados analisados são baseados nas informações do IBGE (2022), sendo, portanto, referentes ao último censo concretizado, trazendo o momento pós-pandemia por Covid-19, com consequências ainda imensuráveis, embora os efeitos já estejam sendo vividos, demonstrando impactos em todas as esferas da sociedade brasileira, contribuindo para a compreensão do perfil socioeconômico regional no que diz respeito ao acirramento das desigualdades sociais marcado pelo aumento da pobreza, do desemprego e do contingente de populações em situação de vulnerabilidade; à elevação dos índices de violência e criminalidade, particularmente a violência doméstica contra a mulher; às modificações nos padrões de mortalidade; à redução da expectativa de vida; e à desestabilização das tendências demográficas.

Tendo em vista a compreensão do papel de João Pessoa no cenário regional, 13

caracterizando sua inserção no contexto metropolitano, é importante que se realize uma análise dos dados demográficos e dos principais indicadores sintéticos de bem-estar social, tendo como parâmetros o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) e o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), o que vai contribuir diretamente para a compreensão do perfil socioeconômico regional. Essas ferramentas são utilizadas para avaliar se o sistema político e as Políticas Públicas nele existentes estão sendo eficazes ao suprir as demandas da população com as propostas avaliativas que estão contidas nos princípios que norteiam os referidos índices de desenvolvimento levando em consideração as várias temáticas: além da econômica, os critérios de julgamento do desenvolvimento de uma população.

1.1 - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL (IDHM)

Segundo o levantamento divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em 2022 a evolução Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)¹ elevou João Pessoa da faixa de desenvolvimento médio para o nível alto, em 2020 era 0,644 e atualmente o índice geral equivale a 0,763, o que representa aumento de 18,48%.

Esse resultado significativo teve a impacto do item longevidade devido ao seu elevado índice, em 2010 haviam 31,6 pessoas idosas para cada 100 crianças e adolescentes em João Pessoa, em 2022 este numero representa 52,2 pessoas idosas, em 2010 o percentual de pessoas com idades igual ou maior que 60 anos era de 10,5%, atualmente chega a 14%, sugerindo boas condições de saúde e salubridade locais, deixando o menor aporte para a faixa de educação com 0,693 embora apresentando um resultado médio, foi considerado baixo na composição dos municípios metropolitanos; seguido da faixa de renda que alcançou 0,77 sendo considerado, portanto, a 5ª melhor capital nordestina em qualidade de vida (IBGE 2025).

No que se refere a expectativa de vida, João Pessoa trouxe um crescimento na média nacional em 2019 de 3 meses a mais em relação à expectativa de vida em 2018. De acordo com o IBGE a média municipal alcançada em 2019 foi de 74,1 anos, ficando ainda o número abaixo da média nacional. Entre os parabaens, a esperança de vida para as mulheres foi de 77,9 anos, bem acima daquela constatada para os homens, d 70,2 anos em 2018. Em 2024 a media estimada é de 76,6 (média

¹ O IDHM é uma medida resumida do desenvolvimento humano municipal, em longo prazo que traz como resultado o cruzamento de indicadores socioeconômicos, sendo assim, possível se conhecer melhor o perfil de um município, considerando as informações para decisão e criação de políticas públicas, visando a melhoria da qualidade de vida da população, com ênfase aos três pilares: saúde, educação e renda.



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVEIRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.1fc.com.br/verificacao/74FA-9405-0895-412B e informe o código 74FA-9405-0895-412B

entre homens e mulheres) (IBGE, 2024).

Constituído como uma alternativa que dialoga e complementa o IDHM, o IVS-Índice de Vulnerabilidade Social sinaliza as condições sociais, apontando a ausência ou insuficiência de recursos e condições mínimas necessárias ao bem-estar e à qualidade de vida das populações. Assim como no IDHM esse indicador é calculado pelo IPEA, tendo como base as variáveis dos Censos Demográficos do IBGE e o cruzamento de indicadores socioeconômicos, sendo assim, o resultado da média aritmética dos seus principais componentes que sinaliza as condições de vulnerabilidade social: infraestrutura urbana, capital humano e renda e trabalho.

1.2 – ÍNDICES DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS)

O PIB do Brasil foi de R\$ 11,8 trilhões, em 2024. A região Nordeste representa cerca de 13,8% do PIB brasileiro, sendo a terceira maior região em volume, mas com o menor PIB per capita do país, evidenciando um grande descompasso entre a riqueza gerada e o tamanho populacional. A Paraíba com um PIB aproximado em R\$ 77.470,00. Por sua vez, o PIB per capita de João Pessoa foi de 27.681,97. Tais dados demonstram que a Paraíba e o Município de João Pessoa ainda se encontram atrasadas frente às demais federações do estado brasileiro. Com fraco desenvolvimento é explicado por diversas variáveis que em grande parte está relacionado a fatores geofísicos, históricos e estruturais da região (IBGE, 2024).

Considerando-se que no contexto metropolitano, a análise dos valores do IVS aponta para cenários de exclusão e vulnerabilidade social, a capital paraibana em 2024 se destacou pelos índices mais favoráveis, de baixa vulnerabilidade social.

Conforme dados do Índice de Progresso Social (IPS Brasil)² (2025) a cidade de João Pessoa apresenta os dados considerados relativamente fortes, neutros e fracos em relação à progresso social ou vulnerabilidade social. Embora as questões relacionadas qualidade do meio ambiente, água e saneamento, abastecimento água via rede de distribuição, fundamentos do bem-estar, acesso a informação e comunicacao, densidade de telefonia movel, oportunidades, direitos individuais sejam classificados como itens fortes. As questões relativas à nutrição e cuidados médicos básicos, cobertura vacinal, domicílios com coleta de resíduos adequada, inclusão social, famílias em situação de rua, são considerados itens relativamente fracos, isto é, com importantes fragilidades.

Sabemos que as fases históricas de desenvolvimento econômico, a localização e estrutura

² Relatório IPS Brasil. João Pessoa-Paraíba. Disponível em: < https://ipsbrasil.org.br/pt/explore/scorecard/250750>



urbana de João Pessoa, permitem situar o contexto socioeconômico e político da formação social de desigualdade e pobreza de sua população, acompanhando o complexo processo sócio-histórico nordestino, e determinando a configuração da ocupação socioespacial de sua população, advinda do fluxo populacional de outros municípios em busca por melhores condições de vida.

Sabendo que a forma de enfrentamento da questão social, no que concerne às respostas na área de assistência social está inscrita no elenco dos direitos sociais constitutivos da cidadania, se faz pensar que a política de assistência social requer um olhar para a população em vulnerabilidade e risco social, em que a garantia de acesso e a proteção social é condição primária para oferta dos serviços e benefícios.

Diante desse contexto, o município de João Pessoa habilitado na gestão plena do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) tem evoluído significativamente ao incorporar debates sobre as diversas vulnerabilidades e sua redução, em razão dos programas socioassistenciais articulados e implementados sob a gestão total das ações de assistência social nos níveis de proteção social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade.



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVEIRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.1fc.com.br/verificacao/74FA-9405-0895-412B e informe o código 74FA-9405-0895-412B

2 – OBJETIVOS

2.1 – OBJETIVOS GERAIS

Nortear, organizar e planejar coletivamente as metas e estratégias executáveis para fins de consolidação da Política Municipal de Assistência Social no município de João Pessoa, trazendo como perspectiva o alcance das ofertas da proteção socioassistencial enquanto efetivação e garantia dos SUAS, assegurando a cobertura das funções de proteção socioassistencial, estabelecendo um novo patamar na concretização da política pública.

2.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Organizar, fortalecer e promover a reestruturação dos serviços socioassistenciais de forma integrada à gestão dos benefícios a partir dos princípios, diretrizes e segurança social afiançadas pela Política de Assistência Social, enquanto rede prestadora da proteção socioassistencial no atendimento à família em situação de vulnerabilidade social e risco social e pessoal;
- Fortalecer a rede socioassistencial do município, qualificando os serviços e as ações em cumprimento aos parâmetros estabelecidos em conformidade com a tipificação dos serviços socioassistenciais e as legislações vigentes;
- Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção;
- Consolidar o SUAS de modo articulado as demais políticas públicas com vistas a atender as situações sociais, trazendo como base a ação de referência e contrarreferência entre as responsabilidades de atenção aos usuários que dela necessitar;
- Sistematizar informações, visando à construção de indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social por categoria, identificando, definindo e executando medidas de prevenção quanto à presença ou ao agravamento e superação de (re)vitimizações, riscos e vulnerabilidades sociais.

3 – ESTRUTURA E COBERTURA DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

A rede de serviços socioassistenciais ofertados no Município de João Pessoa constitui uma

17



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVEIRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.166e.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B e informe o código 74FA-9405-0885-412B

instância administrativa da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania- SEDHUC é responsável pela execução da Política de Assistência Social no município e junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES complementa a oferta e concessão dos Benefícios Eventuais. É também competência da SEDES a execução da Política de Segurança Alimentar em João Pessoa.

A Diretoria de Assistência Social – DAS compõe o Organograma da SEDHUC e é responsável por implementar, supervisionar e orientar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município. A DAS organiza as ações da Assistência Social por meio dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade e da Vigilância Socioassistencial.

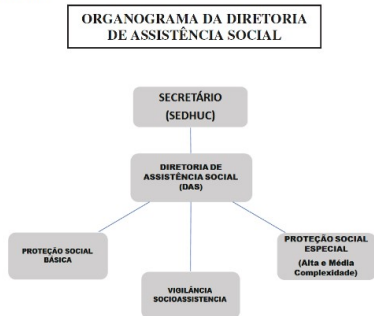


Figura 1 Organograma da Diretoria de Assistência social- DAS. Fonte: Vigilância Socioassistencial-JP (2025).

Como preconiza o SUAS os serviços, programas, projetos e benefícios são organizados conforme a escala de risco e vulnerabilidade social da população, não mais na lógica do atendimento por segmentos sociais: criança, adolescente, pessoa idosa, pessoa com deficiência, mas a partir do contexto sociofamiliar, reconhecendo a interação intergeracional e a socialização como aspectos importantes de inclusão e proteção social.

Cabe à DAS gerenciar os serviços, programas e benefícios de Proteção Social, informando e orientando às coordenações das Unidades de Serviços sobre o cumprimento do que se tipifica

18



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVEIRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.166e.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B e informe o código 74FA-9405-0885-412B

conforme estabelecido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome- MDS. A DAS funciona ainda como setor responsável pela implementação e articulação dos planos de enfrentamento à pobreza, por meio de ações que visem o aprimoramento da Gestão com a implementação de políticas públicas e programas direcionados às famílias/indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

A Vigilância Socioassistencial setor vinculado à DAS foi implantada em 2014 e é responsável por atividades essenciais no monitoramento dos serviços ofertados pela SEDHUC- órgão gestor da Política de Assistência Social- elaboração de relatórios, acompanhamento e apoio na construção de diagnósticos e painéis de indicadores, dentre outras funções a sistematização de informações, com vistas a auxiliar o planejamento e a execução das ações.

3.1 – PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICAS

A Proteção Social Básica- PSB tem como objetivos expressos na PNAS:

Prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (...); Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada (BRASIL, 2005, p. 33-34).

A PSB se ocupa das vitimizações, fragilidades, contingências, vulnerabilidades e riscos que os indivíduos e suas famílias enfrentam na trajetória de seu ciclo de vida, seja por decorrência de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social; discriminações étnicas, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras

Os serviços devem ser ofertados pelo município e integrar, em nível local, programas, projetos e benefícios num processo de complementaridade, articulando-se, ainda, a outros serviços.

A rede prestadora dos serviços da PSB é composta pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS na execução dos serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Centro de Referência Municipal da Pessoa Idosa – CRMPI como também, as Organizações da Sociedade Civil/OSC que, em parceria com a Gestão Pública Municipal, desenvolve o SCFV para crianças e adolescentes. Nos moldes do desenvolvimento de ações e programas da PSB, para além daqueles instituídos conforme as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, fazem parte também dessa Proteção

19



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVEIRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.166e.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B e informe o código 74FA-9405-0885-412B

os seguintes Programas do Governo Federal de incentivo à superação das vulnerabilidades sociais: Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico; Emergencial do Cadastro Único no SUAS- PROCAD-SUAS e Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.

O CRAS é responsável pela oferta de serviços continuados de proteção social básica às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e estão distribuído em 6 Regiões Políticas Administrativas. Os Centros atuam na prevenção e enfrentamento dos riscos sociais, na execução do PAIF com atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos de modo proativo, protetivo, preventivo e territorializado, assegurando o acesso a direitos e melhoria na qualidade de vida.

Localizados nas áreas com maior índice de vulnerabilidade e risco social do Município, os CRAS se caracterizam como a principal forma de acesso de famílias e indivíduos à Rede de Proteção.



Figura 2 – Unidades da Rede de Proteção Social Básica do Município de João Pessoa. Fonte: Vigilância Socioassistencial-JP (2025).

O Município de João Pessoa está dividido por territórios que estão cobertos pelas Unidades referenciadas dos CRAS em suas áreas de abrangência, conforme distribuição descrita na Figura 3.

20



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVEIRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.166e.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B e informe o código 74FA-9405-0885-412B



Figura 3: Áreas de abrangência dos CRAS do Município de João Pessoa.
Fonte: SEDHUC (Planejamento, 2025).

É possível observar no Quadro 1, as unidades de CRAS e respectivas localidades que compõem a PSB garantindo atendimento e acompanhamento socioassistencial às famílias integradas à Rede das demais políticas públicas.

UNIDADE	ENDEREÇO
CRAS Alto do Mateus	Endereço: Rua Luiz Pimentel de França Batista, s/n-Alto do Mateus
CRAS Cristo Redentor	Endereço: Rua: Universitário Rogério Benevides, s/n. Cristo Redentor
CRAS Cruz das Armas	Endereço: Rua Juiz Domingue Porto s/n – Cruz das Armas
CRAS Gramame	Endereço: Rua Agricultor Carlos Onofre Nóbrega s/n-Gramame
CRAS Gervásio Maia	Endereço: Rua Venâncio Gonçalves de Oliveira, nº1087- Gervasio Maia
CRAS Grotaão	Endereço: Rua Francisco Gomes de Oliveira s/n- Funcionários II
CRAS Ilha do Bispo	Endereço: Av Redenção nº 33- Travessa Lopo Garro – Ilha do Bispo.
CRAS Mandacaru	Endereço: Rua Professor Alfredo José de Ataíde s/n- Alto do Céu-Mandacaru
CRAS Mangabeira	Endereço: Rua Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha nº 1188 - Mangabeira I
CRAS Padre Zé	Endereço: Rua Prefeito José de Carvalho nº116- Treze de Maio
CRAS São José	Endereço: Travessa São Gonçalo nº 15 – Bairro São José/Chatuba-Manaíra
CRAS Valentina	Endereço: Francisco Alves Rodrigues nº 28 – Valentina Figueiredo Figueiredo
CRAS Vale das Palmeiras	Endereço: Rua Antonio Severino de Sousa s/n, Vale das Palmeiras - Cristo Redentor

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENECLEIDE DA SILVA SILVEIRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.10c.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B e informe o código 74FA-9405-0885-412B

21



CRAS Volante Róger	Endereço: Rua Professor Cizenando Costa nº 57- Róger
--------------------	--

Quadro 1 – Relação dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).
Fonte: Vigilância Socioassistencial (2025).

Como determina a PNAS e as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a PSB tem sua rede organizada com os seguintes serviços:

3.1.1 Cadastro Único dos Programas Sociais

O CadÚnico consiste de um importante instrumento que identifica, caracteriza as famílias e possibilita conhecer a realidade socioeconômica com informações de todo o núcleo familiar e também as características do domicílio, formas de acesso a serviços públicos essenciais e dados de cada componente da família, possibilitando ao poder público formular e implementar políticas específicas que contribuam para a redução das vulnerabilidades sociais a que essas famílias estão expostas.

Em 2021, João Pessoa registrou o número de **112.744** famílias cadastradas no CadÚnico (ago.2021), dentre as quais **52.751** eram famílias beneficiárias do Bolsa Família. Comparado com os dados de 2025, o município apresenta um aumento de **38,7%** de novas famílias cadastradas, atingindo o número de **156.378**. Destes, **77.389** são famílias beneficiárias do Bolsa Família, (vide quadro 7).

DEMONSTRATIVO DE FAMÍLIAS NO CADASTRO ÚNICO	
Total de famílias cadastradas no Cad Único	156.378
Total de famílias beneficiárias do Bolsa Família (renda de até ¼ salário mínimo)	77.389
Famílias com membro beneficiário do BPC	5.942
Trabalho Escravo	161
Trabalho Infantil	53
Famílias de catadores de material reciclável	5.581
Famílias em situação de Rua	947
Famílias unipessoais	52.098
Visitas domiciliares	422

Quadro 7 – Demonstrativo do Cadastro Único.
Fonte: Vigilância Socioassistencial (jan./ago. - 2025).

O quadro acima registra o número de famílias unipessoais, realidade que passou por uma atualização conforme Decreto Nº 12..417, de 21 de março de 2025, estabelecendo que as famílias uni-

22



personais, compostas por uma pessoa, somente podem ingressar no Programa Bolsa Família com a realização de entrevista domiciliar para inscrição ou atualização do CadÚnico, exigência que não se aplica a famílias unipessoais indígenas, quilombolas ou em situação de rua.

GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS E ESPECÍFICOS	
Famílias Quilombolas	99
Famílias Indígenas	92
Famílias de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE	5.942

Quadro 8 – Demonstrativo dos Grupos Populacionais.
Fonte: Vigilância Socioassistencial (jan./ago. - 2025).

O CadÚnico também abrange Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e o cadastramento diferenciado serve como subsídio para a formulação de políticas públicas voltadas para esses grupos. A inclusão dos grupos é feita a partir da demanda de órgãos governamentais e movimentos sociais representativos dessas populações que necessitam conhecer melhor essas famílias para desenvolver políticas específicas, como demonstra o Quadro 8 sobre os grupos populacionais tradicionais da cidade de João Pessoa. O referenciamento das famílias no CadÚnico sinaliza a possibilidade da Gestão Municipal identificar os segmentos socialmente vulneráveis e pensar estratégias de intervenção da Política Pública de Assistência Social que atendam a necessidade dessas famílias e indivíduos.

3.1.1.1 Programas Bolsa Família

Consiste de um programa de transferência de renda de uma das seguranças que a política de Assistência Social deve garantir. É um direito social que assegura a sobrevivência de famílias em situação de pobreza, por meio do acesso à renda e a promoção da autonomia. A política de Transferência de Renda também é considerada uma importante estratégia no enfrentamento da pobreza e na inclusão social das famílias adotadas pelo Estado Brasileiro para promover o direito à renda a milhões de famílias pobres e extremamente pobres, por meio da transferência de recursos financeiros, cumprindo relevante papel no sistema de proteção social do país. O município de João Pessoa executa dois programas de transferência de renda.

O **Programa Bolsa Família** é um programa de transferência de renda do governo federal do Brasil, instituído pela Medida Provisória 132, de 20 de outubro de 2003 e convertida em Lei em 9 de janeiro de 2004, pela Lei Federal n. 10.836. Integra a Fome Zero que tem como objetivo assegurar

23



o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a conquista da cidadania pela população mais vulnerável à fome. A depender da renda familiar por pessoa (limitada a R\$ 140), do número e da idade dos filhos, o valor do benefício recebido pela família pode variar entre R\$ 22 a R\$ 200.

O Programa possui três eixos principais: transferência de renda, condicionalidades e programas complementares. A transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza. As condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social. Já os programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

A seleção das famílias é feita com base nas informações registradas pelo município no Cadastro Único, instrumento de coleta e gestão de dados que tem como objetivo identificar todas as famílias de baixa renda existentes no Brasil. Com base nos dados, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome- MDS seleciona, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas para receber o benefício, no entanto, o cadastramento não implica a entrada imediata das famílias no programa e o recebimento do benefício.

24



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENECLEIDE DA SILVA SILVEIRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.10c.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B e informe o código 74FA-9405-0885-412B

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENECLEIDE DA SILVA SILVEIRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.10c.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B e informe o código 74FA-9405-0885-412B

3.1.1.2 PROCAD/SUAS

O Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social- PROCAD/SUAS foi criado pela Portaria MDS N.º 871/2023, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT n.º 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS n.º 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), tem como objetivo fortalecer a capacidade institucional dos Municípios, Estados e do Distrito Federal para a atualização e regularização cadastral, pondo fim as inconsistências nos cadastros e auxiliar nos procedimentos de atendimento às famílias e todo cidadão inscritos no Cadastro Único, visando a concretização de ações de proteção previstas no SUAS.

PROCAD-SUAS 2025	
Número de Cadastros Família Unipessoal	50.851
Número de Entrevista em Domicílio Realizada	3.540

Quadro 9 – Demonstrativo do PROCAD-SUAS.
Fonte: Vigilância Socioassistencial (nov. 2025).

3.1.2 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

O PAIF é considerado o principal serviço ofertado pelos CRAS, uma vez que garante o direito à convivência familiar e assegura a matricialidade sociofamiliar no atendimento socioassistencial. Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, promover o acesso e usufruto a direitos e contribuir no desenvolvimento do seu protagonismo e autonomia, assim como na melhoria da qualidade de vida.

DEMONSTRATIVO DOS SERVIÇOS PAIF	
Número de CRAS	13
Número de CRAS Volante	01
Capacidade de Atendimento	14.000
Famílias Referenciadas	70.000

Quadro 2 – Demonstrativo e Capacidade de atendimentos nos CRAS.
Fonte: Vigilância Socioassistencial (2025).

É importante referir que o número de famílias atendidas é calculado de acordo com o número de

25



CRAS ofertado, de acordo com o porte populacional do município. Sendo assim, a cobertura do Município de João Pessoa considerado de Grande porte e/ou Metrópole, é instituída até 5.000 famílias referenciadas por CRAS para atender até 1.000 famílias/ano.

O CRAS oferta atendimentos e ações coletivas às famílias, garantindo acolhida em grupo, oficinas e ações comunitárias, como também atendimento particularizado e encaminhamentos para atendimento por outras políticas públicas, além da rede socioassistencial, com orientações sobre acesso a direitos e concessão de benefícios. No PAIF, famílias e indivíduos recebem acompanhamento sistemático, conforme a necessidade, buscando ações para superação de situações de vulnerabilidade social, objetivando a autonomia e também o protagonismo.

3.1.2.1 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O SCFV é um serviço realizado em grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida ou ser intergeracionais. Para Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais a oferta de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos tem como foco as vulnerabilidades e potencialidades, de acordo com demandas identificadas pelo PAIF.

A PNAS destaca a importância de levar em conta três vertentes da proteção social, ao se construir a Política Pública de Assistência Social: “as pessoas, as suas circunstâncias e dentre elas, seu núcleo de apoio primeiro, isto é, a família”³ (BRASIL, 2013).

Embora esses serviços se destinem a pessoas em determinadas faixas etárias, o que não se caracteriza como uma fragmentação de ações, mas volta-se a abordar as características de vulnerabilidade, de potencialidades e de desenvolvimento, relativas às faixas etárias e aos contextos sociofamiliares, como suporte ao trabalho com famílias realizado pelo PAIF, ofertando oficinas socioeducativas em três eixos: convivência social, direito de ser e participação.

- **Eixo Convivência Social** - é o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- **Eixo direito de ser** - estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade.

³ A família é conceituada como unidade composta por pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade. Independente dos arranjos assistenciais e configurações, que variam conforme o contexto histórico e cultural, a família representa um locus de proteção, socialização e referência para seus membros, ao mesmo tempo em que está sujeita a ocorrências de violências e violações.

26



- **Eixo participação** - tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo SCFV, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo “participação” tem como subeixos: participação no serviço, participação no território e participação como cidadão.

Partindo da concepção de que os ciclos de vida familiar têm estreita ligação com os ciclos de vida com o desenvolvimento dos sujeitos que as compõem, os serviços tem por objetivos essenciais o trabalho bem caracterizado, específicos, em estreita colaboração e integração com as atividades do PAIF, pressupondo um trabalho continuado, como demonstra o Quadro 3.

DEMONSTRATIVO DO SCFV	
Capacidade atendimento – Meta pactuada MC	2810
Público prioritário	1.405
Grupos Ativos	126
SCFV para faixa etária de 6 a 14	1.179
SCFV para faixa etária de 15 a 17	568
SCFV para faixa etária de 60 anos acima	865
SCFV nas OSC's – Edital 2025	

Quadro 3 - Demonstrativo do SCFV nas unidades dos CRAS.
Fonte: Vigilância Socioassistencial (dez 2025).

As informações correlatas ao SCFV trazidos pelo Sistema de Autenticação e Autorização - SAA do Governo Federal e monitorados pela Vigilância Socioassistencial, confirmam o resultado significativo do alcance de 2.612 beneficiários, revelando, portanto, um valor acima de 90% da meta pactuada instituída de 2.810 atendimentos, referenciada ao município. É importante destacar que dentro do quantitativo referenciado foram ofertados e desenvolvidos pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs conforme Edital de 2025, os SCFV, com um quantitativo de 1.173 beneficiários. Ressaltamos que com a expansão da Escola Municipal Ativa integral se reduziu o número de crianças ociosas no contrato escolar.

Quantitativo pactuado no SCFV executado pelas Entidades, em parceria com a Gestão Pública	
OSC	PACTUAÇÃO
Associação Recreativa, Cultural e Artística – ARCA	325
Caminho da Esperança	50
Casa Pequeno Davi	290
Cong. Holística da Paraíba – Esc. Viva olho do Tempo – EVOT	150

27



Centro de Integração de Ações Comunitárias pela Vida - CICOVI	145
Pia Sociedade de Pe. Nicolau Mazza – Projeto Beira da Linha	80
Associação de Mobilização, Impacto Social, Ambiental dos Direitos Básicos- AMIB	30
Comunidade Doce Mãe de Deus	70
Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard	60
Total pactuação - Edital 2025	TOTAL 1.173

Quadro 4 Demonstrativo do Quantitativo das Entidades pactuadas no SCFV.
Fonte: Vigilância Socioassistencial (2025).

É importante enfatizar essa pactuação com as OSCs no SCFV, tendo em vista que traz ações de relevância na prevenção às situações de vulnerabilidade e risco social na inclusão de crianças e adolescentes.

3.1.2.2 Programa de Primeira Infância no Suas

O Programa Primeira Infância no Suas, foi instituído pelo Marco Legal do Governo Federal por meio do Decreto n.º 8.869, de 05 de outubro de 2016, alterado pelo Decreto n.º 9.579, de 22 de novembro de 2018 e das Resoluções CIT n.º 4 e n.º 05, de 21 de outubro de 2016, com caráter intersectorial, tendo em vista promover o desenvolvimento integral das crianças na primeiríssima e primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

A implementação do Programa está em estreita articulação com a Política de Assistência Social, vinculada ao SUAS, tendo como fundamento a Lei n.º 13.257 de 8 de março de 2016 que trata do Marco Legal da Primeira Infância, período que abrange os seis primeiros anos completos (72 meses de vida da criança). Potencializa as atenções já desenvolvidas pela Política de Assistência Social às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias e traz novos elementos para fortalecer o enfrentamento da pobreza para além da questão da renda e reduzir desigualdades. Avança nas estratégias de apoio à família e de estímulo ao desenvolvimento infantil, elegendo os vínculos familiares e comunitários e o brincar como elementos fundamentais para o trabalho com famílias, gestantes e crianças na primeira infância.

O Programa Primeira Infância no Suas fortalece a referência do CRAS nos territórios, para as famílias beneficiárias do CadÚnico e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada-BPC, conforme Portaria MC N.º 664, de 2 de setembro de 2021.

A integração entre serviços, programas e benefícios (CadÚnico e Benefício de Prestação Continuada), a qualificação do atendimento, a complementariedade das ofertas no âmbito do SUAS e a intersectorialidade também compõem o escopo das principais ações do Programa com a finalidade de

28



promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, por meio dos eixos: visitas domiciliares e integração das políticas de atenção nos territórios.

As visitas domiciliares realizada pelas equipes, representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade por indicadores: Crianças de 0 a 3 anos recebem visita semanalmente, crianças de 3 a 6 anos (BPC) quinzenalmente e gestantes mensalmente. Sinalizando como resultados positivos a situação do município, o Programa traz descrito no Quadro 5 os principais indicadores, conforme pactuação definida por termo de aceite.

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
Capacidade atendimentos / Meta Pactuada	2.200
Pessoas/Famílias atendidas	1.877
Gestantes	233
Crianças de 0 a 3 anos	1.624
Crianças de 3 a 6 anos	19
Total de visitas domiciliares	7.232

Quadro 5 - Demonstrativo do PCF.
Fonte: Vigilância Socioassistencial (RMA jan./nov.-2025).

3.1.2.2 Centro de Referência Municipal para Pessoa Idosa-CRMPI

Implantado em 2008 em outra política e reordenado para política de assistência social em 2021, o Centro de Referência da Pessoa Idosa, despontando sobre um público de pessoas capazes, ativas no convívio familiar e na sociedade em que vivem ao manter as relações sociais e uma boa qualidade de vida com autonomia e protagonismo.

O Centro de Referência Municipal da Pessoa Idosa veio ampliar o público e as ações já desenvolvidas associando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, às diretrizes da proteção socioassistencial e novas alternativas como o Disque Idoso, além de todas as políticas, seja através do fortalecimento dos vínculos, violência contra a pessoa idosa, ou outras questões preventivas e interventivas direcionadas ao referido público.

Estruturado e moldado conforme as demandas, esse serviço visa o fortalecimento de

29



vínculos, prevenção e proteção que promovam o reestabelecimento dos vínculos rompidos a construção progressiva de novos vínculos e ainda sempre que possível, a construção de novos projetos de vida; com emancipação, autonomia e protagonismo, além de possibilitar a convivência de diferentes culturas e das vivências entre os usuários, promovendo o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade.

3.1.3 Programa de Atenção à Política da Pessoa Idosa-PAPPI

O PAPPI tem como objetivo articular, mobilizar e atuar na coordenação das ações estratégicas preconizadas pela Política Nacional da Pessoa Idosa, na prevenção e enfrentamento de todo e qualquer tipo de exclusão social e diferentes formas de violência contra a pessoa idosa. A promoção dessas políticas leva em conta a capacidade funcional, a necessidade de autonomia, de participação, da obtenção de cuidados e de uma vida independente com qualidade.

O Programa desenvolve ações estratégicas desencadeadas por um processo de articulação social e mobilização e informações sobre os direitos, por meio da construção efetiva e afirmação dos Direitos Humanos fundamentais, além de primar pelo acompanhamento pontual da consolidação de ações concretas que acompanhem o processo de envelhecimento da população e o aumento do índice da expectativa de vida.

3.1.4 Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-ACESSUAS/TRABALHO

O ACESSUAS Trabalho tem o objetivo de promover a integração dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho, por meio de ações articuladas e mobilização social. O Programa se propõe a desenvolver ações voltadas para a garantia de direitos e cidadania das pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, a partir do acesso a serviços e da inclusão no mundo do trabalho.

As ações buscam a integração com a rede socioassistencial, objetivando alcançar públicos prioritários do SUAS e outras políticas e a promoção do desenvolvimento do protagonismo de seus usuários, a partir de atividades de empoderamento e resgate de autonomia, considerando as capacidades e potencialidades dos participantes, por meio de Oficinas Preparatórias para entrevista de emprego e ações direcionadas para o Preenchimento de Cadastro.

As ações realizadas pela equipe apresentam articulações como estratégia fundamental e

30



transversal a todas as atividades, sendo divididas por quatro eixos. 1) identificação e sensibilização de usuários; 2) desenvolvimento de habilidades pessoais e orientação para o mundo do trabalho; 3) acesso a oportunidades; 4) monitoramento do percurso dos usuários no mundo do trabalho.

Demonstrativo de Cadastro do ACESSUAS Trabalho	
Total de pessoas cadastradas em 2025	3.847

Quadro 10 - Demonstrativo do ACESSUAS Trabalho.
Fonte: Vigilância Socioassistencial, (nov.2025)

3.2 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial tem caráter compensatório (reparar o dano), mas igualmente reabilitador de possibilidades psicossociais com vistas à reinserção social o que exige atenção mais personalizada e processos protetivos de longa duração. Os serviços da Proteção Especial estão divididos em Média Complexidade e Alta Complexidade, considerando a especificidade do atendimento e da atenção ofertada, de acordo com o nível de complexidade, bem como o agravamento das situações vivenciadas.

O público atendido nos serviços de Proteção Especial são indivíduos e famílias que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social, decorrentes de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso e exploração sexual, uso de drogas, adolescentes em conflito com a Lei e população de rua.

De acordo com o exposto na NOB/SUAS no pacto do aprimoramento da gestão, os serviços de Proteção Social Especial exigem uma gestão mais complexa e articulada com outras políticas públicas, com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares e outros órgãos de defesa de direitos, com definição de fluxos de referência e contra referência para assegurar a proteção de indivíduos e famílias.

3.2.1 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

A Proteção Social Especial de Média Complexidade oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. Na Média Complexidade são utilizados, para atendimento dos serviços, as unidades públicas municipais de referência, conforme apresentados na Figura 4

31



32



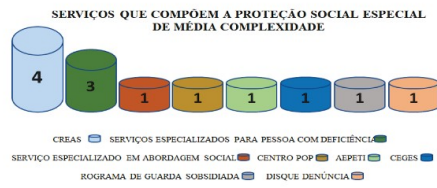


Figura 4 – Serviços que compõem a PSEMC.
Fonte: Vigilância Socioassistencial (2025).

Nos referidos equipamentos públicos (figura 4) funcionam os Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, com objetivo de promover a inclusão social e a autonomia dos indivíduos e famílias atendidas, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades e do fortalecimento de sua rede de apoio. Além disso, busca-se garantir o acesso a direitos e serviços essenciais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a superação das situações de vulnerabilidade e violações de direitos, preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, conforme referências da matriz padronizada da tipificação socioassistencial.

O Quadro 12 apresenta as localidades das unidades da rede da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSEPM).

UNIDADE	ENDEREÇO
CREAS I	Rua Augusto dos Anjos, 56 - Centro
CREAS II	Rua Otto Feio da Silveira, 463 - Pedro Gondim
CREAS III	Rua Anísio Borges Monteiro de Melo, 89 - Mangabcira I
CREAS IV	Rua Monsenhor Almeida, 770 - Jaguaribe
CENTRO POP	Rua Treze de Maio, 508 - Centro
PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA	Rua Braz Florentino, 138 - Centro
CRMIPM	Rua Otto Feio da Silveira, 161 - Pedro Gondim
CENTRO DIA ADULTO	Rua Deputado Tertuliano de Brito, 368 - Treze de Maio.
CENTRO DE MICROCEFALIA	Av. Julia freire, 1621 - Tambauzinho
AEPETI	Rua Braz Florentino, 138 - Centro
RUARTES	Rua Augusto dos Anjos, 156 - Centro.
CEGES	Rua Braz Florentino, 138 - Centro

Quadro 11 – Relação dos Serviços e Programas PSEMC.
Fonte: Vigilância Socioassistencial (2025).

3.2.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

Conforme tipificação, o PAEFI é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, bem como fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social (BRASIL, 2013).

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais e políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. O PAEFI deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

Os usuários dos serviços são: famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica, patrimonial e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/ submissões a situações que provocam danos e agravos à sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família e do AEPETI em decorrência de violação de direitos.

3.2.1.1.1 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso aos direitos e ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a

serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

O Município conta com uma Coordenação Especial de Gestão Socioeducativa – CEGES que tem a competência de coordenar, monitorar, articular, qualificar e supervisionar o Sistema Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, de João Pessoa – PB, conforme preconizado no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Na implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Comitê Gestor do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, cabe a realização do trabalho nos princípios e diretrizes da intersetorialidade, com ações pactuadas e desenvolvidas com relevância à implementação do Protocolo de Gestão das Medidas Socioeducativas.

Quantidade de CREAS cofinanciados	4
Capacidade atendimentos PAEFI	850
Capacidade atendimentos MSE	2.700

Quadro 12 – Demonstrativo das Unidades dos CREAS.
Fonte: Vigilância Socioassistencial (jan-nov 2024).

A CEGES também realiza capacitações com as equipes dos CREAS sobre as Medidas Socioeducativas e Violação de Direitos, sobre histórico, conceitos, fluxos, normativas municipais, estaduais e nacionais, com a contribuição da equipe técnica da 2ª Vara da Infância e Juventude.

3.2.1.2 Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua – CENTRO POP

O CENTRO POP é um serviço para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizam a construção de novos projetos de vida. Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.

Unidade Cofinanciada	01
Meta Pactuada de atendimento/mês	80/mês
ATENDIMENTO EM 2024	
Atendimentos / mês	120
Famílias/indivíduos Cadastrados	1.211
Família/indivíduo Acompanhados 2024	505

Quadro 13 – Demonstrativo das Unidades do Centro POP.
Fonte: Vigilância Socioassistencial (jan/nov. - 2025).

3.2.1.3 Serviço Especializado em Abordagem Social – RUARTES

O Serviço é ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Devem ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.

O RUARTES busca a resolução de necessidades imediatas, promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos, tendo como beneficiários crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam logradouros públicos como única referência de moradia e sobrevivência, conforme mencionados no Quadro 15.

Unidade de Serviço	01
Capacidade de atendimento/mês	280
ATENDIMENTO/ENCAMINHAMENTO 2024	



Abordagem Social	964
Busca Ativa	693
Encaminhamentos para Rede de Proteção e demais Políticas Públicas	90
Encaminhamentos para Acolhimento Institucional	92
Encaminhamentos para Conselho Tutelar	69
Retirada de Documentos	104
Reinserção familiar ou Retorno a Cidade/estado de origem	02

Quadro 14 – Demonstrativo do RUARTES.
Fonte: Vigilância Socioassistencial (jan/nov. - 2024).

3.2.1.3 Centro-Dia de Referência para Pessoa com Deficiência (crianças com Microcefalia e Síndromes Associadas)

O Centro Dia da Criança com Microcefalia e Síndromes Associadas consiste em um serviço de referência e apoio às famílias com crianças com microcefalia e outras deficiências, ampliando a rede de cuidados e atendimentos especializados. Pactuado em junho de 2017, o Município de João Pessoa junto ao MC assinou o Termo de Aceite para oferta do Serviço do Centro Dia para crianças com deficiência no SUAS, pela Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS) e Resolução nº4/2017.

O seu objetivo é dar prioridade ao atendimento de crianças de 0 a 06 anos com microcefalia e deficiências associadas e suas famílias, garantindo proteção da situação de risco por direitos violados, por meio das seguintes ações:

- a) um conjunto de ações e atividades de cuidados básicos de vida diária, complementares aos familiares e instrumentais de participação social;
- b) apoio e orientação aos cuidadores familiares, às práticas do autocuidado das mães, ao não isolamento social e stress pelos cuidados continuados;
- c) articulação para rapidez no acesso da criança aos serviços de saúde, habilitação, reabilitação, órteses e próteses; a CREIS e pré-escolas;
- d) estratégias de inclusão social da família;
- e) estímulo à escolaridade;
- f) capacitação e acesso ao mundo do trabalho;
- g) acesso à benefícios e renda e às iniciativas de melhora das condições sociais das famílias;
- h) ampliação da capacidade de cuidar e fortalecimento da função protetiva da família;

Conforme seguranças da PNAS/SUAS, a capacidade de atendimento é de 30 usuários por turno, totalizando 60 usuários atendidos por dia (Quadro 18).

37



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sispessoa.16c.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B e informe o código 74FA-9405-0885-412B

CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL PARA INCLUSÃO (CRIANÇAS COM MICROCEFALIA E SÍNDROMES)	
Unidade cofinanciada	01
Capacidade atendimentos / mês	50

Quadro 17 – Demonstrativo do Centro Dia Microcefalia.
Fonte: Vigilância Socioassistencial (nov, 2025).

3.2.1.4 Centro Dia de Referência para Pessoa com Deficiência (Jovens e adultos)

O Centro Dia de Referência para Pessoa com Deficiência é um serviço de proteção social especial para pessoa com deficiência e sua família por meio de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência, de 18 anos a 59 anos de idade que apresente algum grau de dependência, cujas limitações foram agravadas por violações de direitos, como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no núcleo familiar, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O Centro Dia tem a finalidade de promover a autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas e deve contar com equipe habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. A capacidade e o número de atendimentos estão mencionados no Quadro 16.

DEMONSTRATIVO DA UNIDADE CENTRO DIA	
Unidade cofinanciada	01
Meta pactuada de atendimento/mês	60
Família/indivíduo Cadastrados	124
Atendimento/mês	85

Quadro 15 – Demonstrativo do Centro Dia.
Fonte: Vigilância Socioassistencial (jan/nov - 2024).

3.2.1.5 Centro de Referência Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência – CRMIPD

38



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sispessoa.16c.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B e informe o código 74FA-9405-0885-412B

O CRMIPD é um equipamento que oferta um serviço de habilitação e reabilitação para pessoa com deficiência, no âmbito da assistência social, junto a outros serviços especializados para esse segmento da população, nas áreas de saúde e educação.

Implantado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa e legitimado pelo Decreto 5.481 de 14 de outubro de 2005, por meio de uma ação intersetorial que prevê a participação da Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES, Secretaria Municipal de Saúde-SMS e Secretaria de Educação e Cultura- SEDEC. No âmbito da assistência social, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social- PNAS, as ações desenvolvidas são voltadas para a valorização, convivência familiar e comunitária, inclusão social e protagonismo das pessoas atendidas.

Acompanhados por profissionais de Serviço Social e Psicologia os usuários participam de encontros, rodas de diálogos e atividades de lazer, para fins de promoção de inclusão da pessoa com deficiência, oferecendo serviços especializados de garantia da acolhida, fortalecimento dos vínculos, inclusão social, orientações e defesa dos direitos humanos, com vistas a melhorar a condição de vida e autonomia para o exercício pleno de sua cidadania, atendimentos demonstrados no Quadro 17.

CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CRMIPD	
Unidade cofinanciada	1
Meta pactuada de atendimento/ mês (SEDHUC)	60
GERAL DE ATENDIMENTOS 2025	
Família/indivíduo Cadastrados	1063
Atendimento e acompanhamento/mês	543

Quadro 16 – Demonstrativo do Centro de CRMIPD.
Fonte: Vigilância Socioassistencial (jan/nov - 2025).

3.2.1.6 Disque Denúncias Municipais

O serviço Disque Denúncia foi instituído em 2001 e constitui um importante canal de comunicação da sociedade com o poder público.

A finalidade do Disque Denúncia é contribuir no enfrentamento às violações de direitos humanos. Deve receber denúncias de violência física, psicológica, negligência; violência sexual: abuso e/ou física, tráfico de pessoas; crianças em vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia, pessoa idosa; pessoa com deficiência e outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/ submissões a situações que provocam danos e agravos à condição de vida. As comunicações podem ser feitas de forma anônima, sigilosa e gratuitamente nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 17:00h. As informações recebidas na denúncia

39



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sispessoa.16c.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B e informe o código 74FA-9405-0885-412B

são repassadas ao Sistema de Garantias de Direitos e monitoradas quanto aos procedimentos necessários.

DISQUE DENÚNCIA	
Quantidade de Unidades	1
Média de atendimento/Mês	10

Quadro 18 – Demonstrativo do Centro Dia Microcefalia.
Fonte: Vigilância Socioassistencial (jan/nov - 2025).

3.2.1.7 Ações Estratégicas do de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI

O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador considerada como trabalho infantil as diversas atividades econômicas ou de sobrevivência realizadas por crianças ou adolescentes, em idade inferior a 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, remuneradas ou não, com ou sem finalidade de lucro.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil deve implementar ações estratégicas de prevenção e erradicação do trabalho infantil de acordo com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador e também com a Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Com os avanços normativos na implementação do SUAS foi realizada discussão sobre o mudanças no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI em 2013 que teve a pactuação final em abril de 2014, tendo por objetivo contribuir para a aceleração das ações de prevenção e de erradicação do trabalho infantil, em consonância com a nova Reedição 2011-2015, conforme o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador. O Redesenho do PETI prevê a realização de ações estratégicas para o enfrentamento das novas incidências de trabalho infantil e o fortalecimento do Programa junto aos avanços da cobertura e da qualificação da rede de proteção social.

O papel fundamental do AEPETI é de articulação e monitoramento de todas as ações e serviços que possuem interface com a prevenção e a erradicação do trabalho infantil, no âmbito do SUAS e de outras políticas setoriais, mobilizando a rede intersetorial de enfrentamento do trabalho infantil, potencializar os serviços socioassistenciais existentes e favorecer a criação de uma agenda intersetorial de erradicação do trabalho infantil. As Ações Estratégicas do AEPETI são desenvolvidas pela rede socioassistencial do SUAS, articulada às demais políticas públicas, em caráter intersetorial.

Conforme resolução do CNAS Nº 08 de 18/04/2013, as ações estratégicas do AEPETI no âmbito do SUAS no município de João Pessoa pautam-se e estruturam-se a partir dos seguintes

40



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sispessoa.16c.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B e informe o código 74FA-9405-0885-412B

cixos:

- I – informação e mobilização nos territórios de incidência do trabalho infantil para propiciar o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil;
- II – identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
- III – proteção social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias;
- IV – apoio e acompanhamento das ações de defesa e responsabilização; e
- V – monitoramento das ações do AEPETI.

O AEPETI através do Planejamento Estratégico e em consonância com a normativas citadas, programa ações de enfrentamento às várias expressões de Trabalho Infantil identificadas no Município. É importante ressaltar o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes elaborado e instituído com o período de vigência 2021- 2031, trazendo os fluxos e protocolos de atendimento às crianças, aos adolescentes e suas famílias em situação de violência, com esforços para prevenir e enfrentar as violações de direitos humanos contra crianças e adolescentes.

3.2.1.8 Programa de Guarda Subsidiada

O Programa de Guarda Subsidiada foi instituído pela Lei Ordinária Municipal 14.309 de 1º de dezembro de 2021 quando passa a integrar a Política de Assistência Social do Município de João Pessoa e se destina ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco, por violação de direitos. Tem como objetivo manter crianças e adolescentes com seus direitos violados, na família extensa, ampliada, ou pessoa com vínculos afetivos, evitando a medida de acolhimento institucional/familiar.

Esse Programa é executado em consonância com os princípios e diretrizes do Artigo 227 da Constituição Federal e Artigos 4º, 5º, 25º, 87º e 101º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei 8.069/1990), sob a responsabilidade da SEDHUC que é o Órgão Municipal Gestor da Política de Assistência Social e integra a Proteção Social Especial de Média Complexidade.

O monitoramento da execução do Programa é realizado pelo Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e Ministério Público Estadual.

Compete à equipe técnica do Programa de Guarda Subsidiada: acompanhar, avaliar, indicar a inserção e o desligamento das famílias guardiãs; realizar a articulação e encaminhamentos para a Rede de Serviços Assistenciais e Sistema de Garantia de Direitos. No processo de atendimento e

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENECLEIDE DA SILVA SILVESTRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jap.pessoas.166e.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B e informe o código 74FA-9405-0885-412B



acompanhamento das famílias, a equipe técnica trabalha em total integração com as equipes dos CREAS do Município, desde a origem do caso até o desligamento do Programa, com objetivo de preservação dos vínculos familiar e comunitário, bem como evitar o acolhimento institucional. Já a Equipe Técnica dos CREAS realiza atendimento individual e/ou familiar, escuta qualificada, estudo social, orientação e encaminhamento para a Rede de Serviços Socioassistenciais e/ou intersetorial e elaboração de Relatórios/Parcerias, em consonância com a Equipe do Programa de Guarda Subsidiada, como preconiza a Lei de criação e o seu Regimento Interno.

PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA EM 2024

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	20
Total de famílias atendidas	17
Total de crianças e adolescentes atendidos	27

Quadro 19 – Programa de Guarda Subsidiada.
Fonte: Vigilância Socioassistencial (jan./dez.- 2025).

Os dados informados no quadro 19 acima, demonstram a relevância do Programa que evitou o acolhimento institucional de 27 crianças/adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social. O desligamento ocorre com a avaliação técnica das Equipes de CREAS e do Programa, considerando o prever alci no Art. 39:

- Art. 39º-**O desligamento do PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA ocorrerá mediante as seguintes circunstâncias, alternativamente:
- I - Restabelecimento ao núcleo familiar natural;
 - II - Por óbito do beneficiário;
 - III - Melhora na reorganização da dinâmica socioeconômica da família guardiã, mediante manifestação ou avaliação da Equipe do PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA;
 - IV - Quando alcançada a maioridade civil e/ou emancipação do beneficiário;
 - V - A pedido do beneficiário;
 - VI - Ao final do período de 1(um) ano, salvo em situações excepcionais. (Lei Ordinária Municipal 14.309 de 1º de dezembro de 2021).

3.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade, visa a Proteção Integral, por meio de serviços de acolhimento, a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitário e atua no resgate dos vínculos familiares e comunitários, ou na construção de projetos de vida a partir de novas referências. Os serviços desse nível de proteção são tipificados como Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes; Unidades de Acolhimento para Adultos e Famílias; Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência; Unidade de Acolhimento para Pessoa Idosa

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENECLEIDE DA SILVA SILVESTRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jap.pessoas.166e.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B e informe o código 74FA-9405-0885-412B



PÚBLICO	ACOLHIDOS	REINTEGRADOS	ADOTADOS
Crianças e Adolescentes	248	64	15
Idosos	305	5	0
Adultos	386	51	0
PCD	11	0	0
Total Anual 2024	949	115	15

Quadro 20 – Dados gerais de atendimento dos Serviços da PSEAC.
Fonte: Vigilância Socioassistencial (jan./nov.- 2025).

Os dados mencionados acima, demonstram o exercício pleno das equipes técnicas dos Serviços de Acolhimento Institucional em garantir o Direito a Convivência Familiar e Comunitária com as ações de reintegração e Adoção, permitindo que crianças, adolescentes e adultos restaurem vínculos, tenham um lar, retornem ou ganhem nova família promovendo o bem-estar emocional, afetivo e social de cada indivíduo.

SERVIÇOS QUE COMPÕEM A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

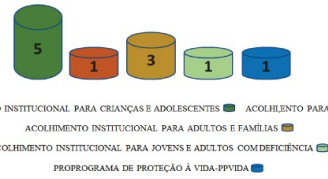


Figura 5 – Equipamentos que compõem a PSEAC.
Fonte: Vigilância Socioassistencial (2025).

Este nível de complexidade oferta atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. A rede de proteção especial de alta complexidade da cidade é composta pelos seguintes serviços:

3.3.1 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos (BRASIL, 2013).

UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Quantidade de Unidades de Acolhimento	05
Capacidade atendimentos	100

Quadro 21 – Unidades de Acolhimento Crianças e Adolescentes.
Fonte: Vigilância Socioassistencial (2025).

3.3.2 Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias

Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Deve estar distribuída no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito da permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.

Unidades de Acolhimento para Adultos e Família	
Quantidade de Unidades de Acolhimento	05
Capacidade atendimentos	100

Quadro 22 - Unidades de Acolhimento Adulto e Famílias
Fonte: Vigilância Socioassistencial (2025).

3.3.3 Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

O Serviço deverá ser organizado segundo os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e do documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, sobretudo no que se refere à preservação e à reconstrução do vínculo com a

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENECLEIDE DA SILVA SILVESTRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jap.pessoas.166e.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B e informe o código 74FA-9405-0885-412B



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENECLEIDE DA SILVA SILVESTRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jap.pessoas.166e.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B e informe o código 74FA-9405-0885-412B



família de origem, assim como à manutenção de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.) numa mesma família. O atendimento também deve envolver o acompanhamento às famílias de origem, com vistas à reintegração familiar (BRASIL, 2013).

Unidades de Acolhimento em Família Acolhedora	
Quantidade de Famílias Acolhedoras	26
Capacidade atendimentos	31

Quadro 23 – Unidade de Acolhimento Família Acolhedora.
Fonte: Vigilância Socioassistencial (2025).

3.3.4 Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva para Pessoa com Deficiência

A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Com capacidade máxima para 10 residentes, a Residência Inclusiva tem o propósito de romper com a prática do isolamento, de mudança do paradigma de estruturação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em áreas afastadas ou que não favoreçam o convívio comunitário.

Os objetivos do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, ofertado na Residência Inclusiva são:

- a) Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, que se encontram em situação de dependência;
- b) Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;
- c) Contribuir para a interação e superação de barreiras;
- d) Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária;

Jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada-BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência.

O público pode ser misto, isto é, poderão conviver na mesma residência pessoas acima de

45



18 anos com diferentes tipos de deficiência, devendo ser respeitadas as questões de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência.

Unidades de Acolhimento para Pessoa com Deficiência	
Quantidade de Unidades de Acolhimento	01
Capacidade atendimentos	10

Quadro 24 – Unidades de Acolhimento Pessoa com Deficiência.
Fonte: Vigilância Socioassistencial (2025).

3.3.5 Programa de Proteção a Vida - PPVIDA

O objetivo do Programa Municipal é o atendimento do que trata a Resolução nº 01, de 2009 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e CNAS, em que, nos casos de urgência, e levando em consideração a procedência, gravidade e iminência da coação ou ameaça, a criança ou adolescente poderá ser colocada provisoriamente sob a custódia do Estado, através de serviço especializado de proteção provisória ou acolhido institucionalmente em localidade distinta do município de residência habitual. Até que o Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçado de Morte - PPAAM seja mobilizado e assuma seu papel na proteção.

Constitui critério de solicitação para inclusão no Programa deverão ser acompanhadas de qualificação do ameaçado e da ameaça, e comunicadas ao Conselho Gestor. Tem como porta de acesso os encaminhamentos do Conselho Tutelar e/ou Ministério Público/Varas da Infância e Juventude.

3.3 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL/VS

Sob a ótica da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, o setor de Vigilância Socioassistencial apresenta como desafio dar materialidade às suas funções de produção, sistematização das informações, indicadores, índices territorializados, sempre conectadas com o planejamento das ações da assistência social. Na esteira de suas funções estrutura-se em dois eixos:

- a) Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades;
- b) Vigilância de Padrões e Serviços.

A VS encontra-se ancorado pela integração de conceitos e categorias que objetivam instituir abordagens específicas para produção de conhecimento que subsidiem o planejamento e o desenvolvimento da Política. Nesse sentido, se organiza para prover informações mediante análise de indicadores que estão relacionados à operacionalização da Assistência Social, considerando as

46



múltiplas interações entre o conceito de pobreza e os direitos sociais em sentido amplo. Desse modo deve considerar a rede de serviços e a oferta das demais políticas públicas, bem como a capacidade de acesso e usufruto de sujeitos e grupos sociais aos bens e serviços públicos de modo que possam exercer a cidadania instituída em Lei.

Nessa conjuntura a Assistência Social deve ser interpretada a luz dos aspectos multidimensionais da vulnerabilidade social, não sendo restringida apenas a ausência de recursos financeiros. Desse modo, a análise deve perpassar uma conjugação de fatores que envolvem desde as características do território, as fragilidades e carências dos indivíduos e grupos, além das deficiências na oferta e no acesso a política pública, sem desconsiderar seus limites e possibilidades.

3.4 INSTÂNCIAS DE CONTROLE, VIGILÂNCIA E DEFESA SOCIAL

São instâncias de co-gestão das políticas públicas, de caráter propositivo e deliberativo, compostas por representantes de Organizações Governamentais e de Organizações da Sociedade Civil Organizada, atendendo aos princípios da paridade, com a finalidade de exercer o controle social das políticas públicas implementadas pelo poder executivo municipal.

3.4.1 CONSELHOS DE DIREITOS

Conforme a Resolução CNAS nº 237/2006 define o Controle Social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle, zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política.

O Controle Social representa a capacidade que uma sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do Município, do Estado ou do Governo Federal. Os conselhos de políticas e de defesa de direitos, tais como os Conselhos de Assistência Social são formas democráticas de controle social.

Na perspectiva de garantir a participação popular na execução das políticas públicas, o ordenamento jurídico brasileiro estabeleceu a possibilidade de criações de Conselhos pelos entes federativos, de composição tripartite, composto por representantes do Estado, da sociedade civil e dos trabalhadores. Estes Conselhos promovem a fiscalização das políticas públicas, bem como a defesa e a vigilância dos seus direitos. Por tratarem da questão da vigilância e defesa de direitos, estes Conselhos

47



fazem interface com a política de assistência social.

A Casa dos Conselhos Municipal, localizado na Rua Augusto dos Anjos, nº 56, de João Pessoa, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58013-350, abriga todos os Conselhos de Direitos diretamente associados à política de assistência social.

3.4.1.1 Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS foi criado pela Lei nº 8.059/96, sendo um órgão colegiado de caráter permanente e de funções deliberativas e fiscalizadoras, que tem por objetivos gerais assegurar a participação da comunidade na formulação, implementação, acompanhamento, avaliação e fiscalização de programas e projetos constantes da política municipal de assistência social.

No campo da assistência social, o CMAS se sobressai, principalmente porque está dentro suas funções a de aprovar este Plano.

3.4.1.1.1 Entidades Regularmente Inscritas no CMAS

A PNAS define que a assistência social é realizada por meio de um conjunto integrado de ações e de iniciativas públicas e da sociedade. Esta atuação da sociedade ocorre por meio das organizações e entidades de assistência social, que não possuem fins lucrativos e que desenvolvem de forma permanente, continuada e planejada, atividades de atendimento e assessoramento, que atuam na defesa e garantia de direitos.

Para o SUAS, as entidades de assistência social são prestadoras complementares de serviços socioassistenciais, por isso, são vinculadas ao Conselho de Assistência Social. A partir da Resolução 16/2010 do CNAS, o SUAS organiza sua rede privada considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor, a Normas Operacionais Básicas e NOB/SUAS RH, instrumentos que deliberam padrões de qualidade na prestação de serviços e condições de trabalho.

Mediante a Resolução 16/2010, as entidades ou organizações de Assistência Social podem ser:

- a) De **atendimento** são aquelas que prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, conforme Resolução CNAS nº

48



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLÉIDE DA SILVA SILVEIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jap.pessoas.10cc.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B e informe o código 74FA-9405-0885-412B

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLÉIDE DA SILVA SILVEIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jap.pessoas.10cc.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B e informe o código 74FA-9405-0885-412B

109/2005, Resolução CNAS n° 33/2011 e Resolução CNAS n°34/2011.

- b) De **assessoramento** prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, conforme Resolução CNAS n° 27/2011.
- c) De **defesa e garantia de direitos** prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.

Segundo o MDS, a relação entre as entidades de Assistência Social e o SUAS se dá através de um vínculo – o vínculo SUAS, pautado pelo reconhecimento da condição de parceiro da política pública de Assistência Social, sem prejuízo de outras modalidades de relação entre poder públicas e entidades e organizações como convênios, ajustes ou parcerias.

O vínculo SUAS será estabelecido a partir desse reconhecimento pelo órgão gestor, da entidade, previamente inscrita no respectivo conselho de Assistência Social, da identificação de suas ações nos níveis de complexidade, definidas pela PNAS/2004 e de sua possibilidade de inserção no processo de trabalho em rede hierarquizada e complementar. A forma de viabilização de tal procedimento contempla a inclusão das informações sobre a entidade e/ou organização em Cadastro Nacional e sua submissão aos compromissos e responsabilidades, relativos à qualidade dos serviços prestados e a transparência em sua gestão, ratificando seu caráter público.

Nº	ENTIDADES	ENDEREÇO	SEGMENTO
1.	ARCA - Associação Recreativa Cultural e Artística	Av. Redenção, n° 473, Ilha do Bispo	SCFV
2.	Casa Pequeno Davi	Rua João Ramalho, 195 – Roger	SCFV
3.	Instituto dos Cegos – “Adalgisa Cunha”	Av. Santa Catarina, 396 – Bairro dos Estados	Hab. e Reabilitação de Pessoa com Deficiência e SCFV
4.	Pia Nicolla Mazza	Rua Padre João Félix, 10 - Alto do Mateus	SCFV
5.	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Rua Bancário Waldemar de Mesquita Acioly, S/N – Bancários	Hab. e Reabilitação de Pessoa com Deficiência e SCFV



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENEDITA DA SILVA SILVEIRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jooappessoa.1600.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B e informe o código 74FA-9405-0885-412B

25.	Fundação de Defesa dos Direitos Humanos Margarida Maria Alves	Rua Irineu Joffily, 185 - Centro	Assessoramento e Defesa de Direitos
26.	Vila Vicentina Julia Freire	Rua Etelvina Macedo de Mendonça, 327 - Torre	ILPI
27.	Fundação São Padre Pio de Pietralcina	Rua Prof. Jovita Gomes Alves, 475 – Bairro dos Ipês	Serviço de Acolhimento Cç e Adolescente SCFV
28.	Associação Santo Dias	Rua José Holmes, 302- Conjunto Ernani Sátiro	SCFV
29.	Centro da Mulher 8 de Março	Rua Duque de Caxias, 59, salas 4 e 5 - Centro	Assessoramento e Defesa de Direitos
30.	Centro de Orientação e Desenvolvimento de Luta Pela Vida - CORDEL VIDA	Rua Duque de Caxias, 112- sala 06- Centro	Assessoramento e Defesa de Direitos
31.	Associação das Prostitutas da Paraíba - APROS/PB	Rua Irineu Pinto, 146, sala 221 Centro	Assessoramento e Defesa de Direitos
32.	Instituto Walfredo Guedes	Av. João Machado, 1234 - Centro	SCFV
33.	Associação Irmãs de Padre Mazza	Compositor Noel Rosa n° 1558 Alto do Mateus	SCFV
34.	ASPAN Associação Promocional do Anclão	Rua: Antonio Correia D. Matos n° 55 Cristo	ILPI
35.	Instituto Dom Ulrico	Av. Doze de Outubro n°817 Centro	SCFV
36.	Associação Nordestina Pró-Vida	Rua Afonso Campos n°143 - Centro	SCFV
37.	Fundação Fé e Alegria do Brasil	Rua: Visconde de Ouro Preto, n°505, Alto do Cçu	SCFV
38.	Associação Beneficente São José	Rua Jose Feliciano da Silva, n° 804 e 816, Mangabeira VIII	SCFV
39.	Rede Feminina de Combate ao Câncer da Paraíba	Avenida 12 de outubro, 858, Jaguaribe	SCFV
40.	Fundação Hospital Napoleão Laureano	Av. Capitão José Pessoa, 1140 – Jaguaribe	SCFV
41.	Centro de Ações Comunitárias pela Vida (CICOV)	Rua Professora Luzia de Cristo, 201- Valentina I	SCFV
42.	Associação de Teatro, Arte e Yôga	Avenida Odon Bezerra, 53 – Tambaí	SCFV
43.	Associação Comunitária Clube de Mães da Paraíba	Rua: Ricardo Alves do Nascimento, 190 – Bairro dos Ipês	SCFV
44.	Instituição Espírita Nosso Lar	Rua Praça Abdon Milanez, 115 - Castelo Branco.	ILPI
45.	AFA – Associação Famílias Abençoadas	Avenida Presidente Nilo Peçanha, 614-B – Bessa.	SCFV
46.	Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard	Rua Inspetor Djalma Borges da Fonseca, 154 - Valentina de Figueiredo.	SCFV



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENEDITA DA SILVA SILVEIRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jooappessoa.1600.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B e informe o código 74FA-9405-0885-412B

6.	Casa de Cultura Ilê Asé D’Osoguiã - IAO	Av. Natal, s/n – quadra 44 lote 336 Planalto Boa Esperança. Vale do Gramame. CEP: 58065-042	Asses. Defesa de Direitos
7.	Lar da Providência Carneiro da Cunha ANBEAS	Av. Santa Catarina, 05 – Bairro dos Estados	ILPI
8.	Congregação Holística – EVOT (Escola Viva Olho do Tempo)	Rua: Telegrafista Geraldo Fagundes de Araújo, 10 - Gramame	SCFV
9.	Associação Paraibana de Equoterapia	Rua: Roberto Paulo Moreira Coutinho, 472, Quadra 126, Lote 64 – Portal do Sol	SCFV
10.	Centro Cultural Piollin	Rua Professor Sizenando Costa, s/n Roger	SCFV
11.	Fundação Cidade Viva	Rua Luiza Simões Bertoline, 100 salas 101/102 Aeroclube	SCFV
12.	Casa da Divina Misericórdia	Rua Zélia Medeiros de Araújo, 127 – Jardim Cidade Universitária	ILPI
13.	Aldeias Infantis SOS	Av. Hilton Souto Maior, 555 Mangabeira	SCFV
14.	Legião da Boa Vontade – LBV	Rua das Trincheiras, 703 – centro	SCFV
15.	Núcleo de Apoio a Criança com Câncer do Estado da Paraíba – Casa da Criança	Rua Deputado Odon Bezerra, 215 – Tambaí	SCFV
16.	Essor Brasil	Rua José Serrano Navarro, 240 – Castelo Branco III	Assessoramento e Defesa de Direitos
17.	Centro de Atividades Especiais Helena Holanda	Rua Bancário Mendes Sobreira, 380 – Pedro Gondim	Hab. e Reabilitação de Pessoa com Deficiência e SCFV
18.	Comunidade Doce Mãe de Deus	Rua Pastor José Alves de Oliveira, 149 - Ernesto Geisel	SCFV
19.	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	Avenida Monteiro Lobato, 556, Tambaí	Mundo Do Trabalho
20.	Associação Paraibana de Combate ao Câncer Infanto Juvenil Donos do Amanhã	Av. 12 de outubro, 777 – Jaguaribe	SCFV
21.	Instituto São José/	Praça Dom Aduino, 117 - Centro	SCFV
22.	Associação de Prevenção a Aids – AMAZONA	Rua João Amorim, 342- Centro	SCFV
23.	CENDAC – Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente	Av. João Machado, 1094 - Centro	SCFV
24.	ASA – Ação Social Arquidiocesana	Praça Dom Aduino, S/N – Centro (SEDE)	SCFV - CENTRO DIA



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENEDITA DA SILVA SILVEIRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jooappessoa.1600.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B e informe o código 74FA-9405-0885-412B

47.	Associação Nova Esperança e Assistência as Comunidades Carentes - ANESCOM	Rua Alberto de Brito, n° 233, Jaguaribe.	SCFV
48.	ANGELUS – Missão És Fiel	Rua Mariano Barbosa, n° 154, Bairro dos Ipês.	SCFV
49.	Instituto do Fissurado Labiopalatal da Paraíba - PALATE	Rua Apolônio da Nóbrega, n° 263, sala 105, Center Green, Castelo Branco.	SCFV
50.	Assessoria e Consultoria para Inclusão Social – ACSocial	Rua Escritor Neves Júnior, n°173, Bairro Jardim Veneza, João Pessoa.	Assessoramento Defesa e Garantia de Direitos Habilitação e Reabilitação e SCFV
51.	Casa da Paz Maria de Nazaré	Rua Antonieta Sátiro, S/N, José Américo	Serv. Acolhimento e SCFV
52.	Associação Recreativa e Cultural do Jardim 13 de Maio-ARC	Rua Pastor Firmino Silva, n° 278 Jardim Treze de Maio.	Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho
53.	Associação MAP – Mulheres Além das Placas	Rua: Professor Joaquim Francisco Veloso Galvão, 1569, Bairro Pedro Gondim	Serviço de acolhimento institucional
54.	Associação de Defesa da Saúde Sexual Reprodutiva, Educação e Cidadania – ASSERTE	João Amorim, n° 342, Centro.	Defesa e garantia de Direitos
55.	ONG – Águia do Rio Jaguaribe	Rua São Lucas, n° 97 – Jardim Bom Samaritano.	SCFV
56.	Associação dos Moradores Conjunto Ivan Bichara – AMIB	Rua Evan Holmes, n° 172 – Bairro Alto do Mateus.	SCFV
57.	Associação Beneficente das Comunidades Remanescentes de Quilombos Palmares	Rua Oscar Lopes Machado, n°1499 - Paratibe.	SCFV
58.	Associação Cultural Balaio Nordeste	Rua Maciel Pinheiro, n°32, Varadouro.	Promoção Integração ao Mundo do Trabalho
59.	Associação Concern Universal Brasil	Avenida Almirante Barroso, n° 438, Centro, Sala 211 Empresarial Newton Almirante – fica no 1° andar.	Assessoramento e Defesa de Direitos
60.	PROJETO CUIDAR – Centro de Referência Educacional e Social Jean Piaget	Rua Professor Fênelon Pinheiro Câmara, 71 – Cristo Redentor.	SCFV
61.	Associação Acolher Para Vida - AAPV	Rua das Gardenias, n° 126, Qd190 L418 Mangabeira VIII.	SCFV
62.	Associação Beneficente Caminho da Esperança	Rua Florianópolis, n° 580- Planalto Boa Esperança.	SCFV
63.	Instituto Integrado de Desenvolvimento pela Vida	Rua Comerciante Pedro Joaquim de Almeida, n°70, Mangabeira I.	SCFV
64.	Associação Cultural e Social Seja Vida – ASSEVI	Reseane Clemente de Fátima, n° 80 e 99 Mangabeira - Pro Sind.	SCFV



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENEDITA DA SILVA SILVEIRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jooappessoa.1600.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B e informe o código 74FA-9405-0885-412B

65.	Missão Ações do Bem ONG de Assistência ao Portador de Câncer	Avenida Tabajaras, 1075 – Centro, Próximo a Tv Correio.	SCFV
66.	Associação Parahyba Fighters Taekwondo	Rua Cecília Rodrigues Siqueira, S/N, Jardim cidade universitária.	SCFV
67.	Federação Paraibana de Karatê Interestilo	5º BPM Av. Emília Mendonça Gomes, 756 - Valentina de Figueiredo, João Pessoa – PB	SCFV
68.	Associação Mãe de Pentecostes – Em Adoração	Rua Ciro Troccoli, SN, casa São Miguel Arcanjo Colibris	Serviço para Pessoa em Situação de Rua
69.	Associação Mão Amiga	Rua Sílvio Almeida 510, Tambauzinho.	SCFV
70.	LAPEC – Lar de Apoio à pessoa com Câncer	Rua Monsenhor Almeida, 714, Jaguaribe.	SCFV
71.	ONG Luz do Mundo	Rua Alfredo Dolabela Portela, 96, Ilha do Bispo.	SCFV
72.	Instituto Vem Cuidar de mim	Rua Nossa senhora de Fátima, nº 213, Bairro Timbó, João Pessoa.	SCFV
73.	SEMEART – Semeando e Colhendo Talentos	Rua José Antônio da Silva Neto, Nova Mangabeira	SCFV
74.	PPEDS – Instituto de Pesquisa e promoção do Desenvolvimento e da Sustentabilidade	Av. Almirante Barroso, nº 542 – Centro	Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho
75.	Anjos da Madrugada	Rua Maria Isabel Ribeiro, 17 Mangabeira VIII.	SCFV
76.	ASPADOR – Associação Paraibana de Doenças Raras	Rua Américo Falcão, 166 – Jaguaribe.	SCFV
77.	Associação Integrada Mães De Autistas - AIMA	Rua Abelardo Targino da Fonseca, nº1152, Geisel	Hab. e Reabilitação de Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua integração à vida comunitária
78.	Associação Projeto Atuar	Rua Maria do Socorro Pegado de Souza, nº 173, Geisel – João Pessoa.	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua
79.	Instituto brasileiro de assistência e desenvolvimento social - IBRADES	Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 286 – Torre – João Pessoa.	SCFV
80.	Associação Monsenhor Aloísio Catão	Rua: Mirtes Bichara Sobreira nº 4462, Cabo Branco.	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua
81.	Instituto Luta Pelo Bem	Graciliano Delgado, 488, Costa e Silva.	SCFV

53



102.	Associação Instituto Visão Inovar	Avenida Camilo de Holanda, Nº 266, acesso pela lateral na Rua Machado de Assis, s/n	SCFV
103.	Movimento do Espírito Lilás – MEL	Rua Duque de Caxias, 59, sala 06 – Centro.	Assessoramento e Defesa de Direitos
104.	CASC PB - Centro de Ação Social e Comunitário Academia Esperança do Estado da Paraíba	Rua Leonel Pinto Abreu, 1428 – Cristo Redentor.	SCFV
105.	PSC Projeto Social na Contramão do Mundo	Rua José Francisco da Silva, nº 890 – Cristo (ao Lado do Posto de Gasolina).	SCFV
106.	Fundação Casulo – Fund. Cristã de Desenv. Educacional e Social Casulo	Rua Euzely Fabricio de Souza, 878, Manaira.	SCFV
107.	CENASSUNI – Centro Assistencial Universalizado.	Rua Etelvina Macedo de Mendonça, nº 356 – Sala 204 – Torre.	Assessoramento
108.	Associação Boa Mãe – ABM “Projeto Social São Marcelino Champagnat	Rua Cidade de Serraria, nº 148 – Bairro das Indústrias.	SCFV
109.	Associação Paraibana de Educação e Cultura Todos por Um	Rua Francisco Heronides Garcia, nº 71 – José Américo.	SCFV
110.	Centro Tecnológico e Esportivo da Luta Educacional e Social – CTELES	Rua Francisco Alves Rodrigues, nº 279 – Valentina	SCFV
111.	Centro de Apoio Comunitário de Mangabeira	Rua Estudante Érico Marcos Veloso, nº 201, Sala 01 – Mangabeira I.	
112.	Instituto de Desenvolvimento Integrado de Associativismo Sustentável - IDEIAS	Rua Professora Maria Pessoa da Silva, nº 30 C – Colibris.	Assessoramento e Defesa de Direitos
113.	Associação Vida, Inclusão, Valores e Ação – Instituto Viva	Rua Inspetora Emília Mendonça Gomes, 1008, sala 0001 – Valentina de Figueiredo.	SCFV

Quadro 25 - Lista das Entidades.

Fonte: PMJP/CMAS, 2025.

55



3.4.1.2 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se constitui, nos termos do artigo 230, da Lei Orgânica do Município, no órgão normativo, deliberativo, e de controle das ações e políticas de atendimento à infância e à adolescência, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, observada a composição paritária dos seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90.

3.4.1.3 Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é um órgão colegiado, paritário, de caráter permanente, deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, e foi instituído pela Lei nº 9.373 de 23 de dezembro de 2000, alterado pela Lei nº 10.270 de 29 de junho de 2004.

Tem como objetivo, a assegurar a cidadania da pessoa idosa, criando condições para a garantia de seus direitos e de sua autonomia, com acompanhamento, avaliação e controle da política e das diretrizes municipal da política nacional da pessoa idosa.

Tendo por finalidade e competência propor políticas, programas, projetos e ações, contribuindo para a integração e participação efetiva da pessoa idosa na família e na sociedade, e ainda acompanhar as ações e implementações de políticas públicas pelo Governo Municipal.

3.4.1.4 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

Instituído pela Lei nº 12.028, de 20 de janeiro de 2011, o COMPED consiste de um órgão de deliberação colegiada permanente, consultivo, normativo e fiscalizador no tocante à política municipal de atenção à pessoa com deficiência, vinculado à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania do Município de João Pessoa.

Tem como função a implementação de prioridades na promoção dos direitos e defesa da pessoa com deficiência, assegurando-lhe o pleno exercício dos direitos individuais e sociais básicos, concernentes à educação, saúde, trabalho, desporto, turismo, lazer, previdência social, assistência social, transporte, edificação pública, habitação, cultura, amparo à infância e maternidade, assim como aos demais previstos na Constituição Federal, nas Leis específicas que propiciem o bem estar pessoal, social e econômico, levando em consideração as peculiaridades locais.

56



82.	Associação dos Moradores do Parque do Sol	Rua: Universitário Ricardo Augusto Barbo	SCFV
83.	Associação Beneficente Mulheres do Bem - ABMDB	Rua Carlos Borromeu Ribeiro, 105 - Alto do Mateus.	SCFV
84.	Associação Comunitária Frei Damião	Rua Pedreiro Antônio Júlio da Silva, nº.44 – Valentina.	SCFV
85.	Instituto Poderosas em Ação	Avenida Santa Catarina, nº 211, Bairro dos Estados.	SCFV
86.	Associação Comunitária Agrícola de Muçumagro	Rua das Cupiubas, nº 63, Muçumagro	SCFV
87.	ONG ATOS	Rua Helena Freire, nº 246, Bairro Altiplano – João Pessoa.	SCFV
88.	Associação Restaurando Vidas	Avenida Carlos Barros, nº387 – Miramar – João Pessoa.	Defesa e garantias de Direitos
89.	Instituto Futebol De Rua Nordeste	Rua Maurício Carneiro de Oliveira, nº 4163 – Praça da Juventude.	SCFV
90.	Inspetoria Salesiana Do Nordeste Do Brasil- Centro Educacional Dom Bosco	Rua Orisvaldo José Torres de Melo, nº135 – Mangabeira (Paróquia Nsª das Dores)	Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho
91.	Comunidade Luz	Rua Elisio Pereira de Paiva, nº 137, Mangabeira VIII, João Pessoa. Por trás da Igreja Santo Antônio.	SCFV
92.	Instituto Solidariedade	Av: Dom Pedro II, nº623, Centro, João Pessoa- Sala 01.	Assessoramento e Defesa de Direitos
93.	Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH	Avenida Dom Pedro II, 987, sala 207 – Centro.	Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho
94.	Instituto Esportivo E Cultural Menino Manhoso	Rua Ednaldo Félix da Nobrega, nº 162 – Ermani Sátiro.	SCFV
95.	Projeto Aghata	Av. Profª Maria Sales, 444 – Tambaú.	Defesa e garantias de Direitos
96.	Movimento SOS Rio Cuiá	Rua Vereador Francisco L. Cavalcanti, 22 – Valentina de Figueiredo.	Defesa e garantias de Direitos
97.	Entidade: Instituto Visão Para Todos	Avenida Epitácio Pessoa, 1602, sala 104 – Tambauzinho.	SCFV
98.	AMAS- Associação Mãos Amigas “Amor que Frutifica”	Rua Bartira, nº 444 – Rangel.	SCFV
99.	CENAP - Centro Nacional de Aprendizagem Profissional	Rua Afonso Campos, nº 300 – Centro.	Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho
100.	Associação de Cultura, Educação e Arte Bushido – ACEAB	Av. Josinaldo Nascimento, nº 116 – Parque do Sol/ Gramame.	SCFV
101.	Projeto Evolução	Rua Prefeito Osvaldo Pessoa, 551 – Jaguaribe.	SCFV

54



57



4 – PROPOSTAS CONSTRUIDAS COLETIVAMENTE

EIXO 1 – GESTÃO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

METAS	AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO				RESULTADOS
		2026	2027	2028	2029	
META 1 - Hierarquizar todos os projetos, programas e serviços do SUAS	1. Implementação de postos de atendimentos do Cadastro Único em 4 pontos centrais da cidade, conforme diagnóstico territorial.	X	X	X	X	Garantia e agilidade no atendimento CADÚNICO mais próximo das residências dos beneficiários.
	2. Manter o fluxo entre a SEDHUC e SEDES, para concessão dos benefícios eventuais aos usuários do SUAS.	X	X	X	X	Garantia da concessão de Benefícios Eventuais em ação conjunta pelas Secretarias mencionadas.
	3. Fortalecer e ampliar o PROCAD SUAS com equipe de atendimento móvel atuando de forma integrada aos serviços da Assistência Social, com foco na busca ativa qualificada no atendimento domiciliar e pessoa em situação de rua.	X	X			Sugestão: Garantia da regularização e inclusão no CADUNICO, assegurando o acesso aos beneficiários.
	4. Atualizar anualmente Censo da População em situação de Rua.	X	X	X	X	Sugestão: Garantia de mapeamento atualizado da População em situação de rua.
	1. Implantar 04 (quatro) novos CRAS conforme diagnóstico socioterritorial	X	X	X	X	Ampliação da rede de proteção básica
	2. Fortalecer o plano municipal de educação inicial e permanente para os profissionais do SUAS, com a participação das demais Políticas Públicas.	X	X	X	X	Equipes capacitadas

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaojao.pessoa.pb.gov.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B> e informe o código 74FA-9405-0885-412B e informe o código 74FA-9405-0885-412B



META 2 – Consolidar a rede socioassistencial através de medidas de expansão em 60	CAPACITAJP.					
	3. Implantar 03 (Três) unidades de CREAS; 02 (duas) unidades para Acolhimento em República (18 a 21 anos): 01 para adultos em situação de rua e 01 Albergue para acolhimento noturno (pessoas em situação de rua), e a Criação de 01 (uma) instituição de longa permanência para pessoa idosa.	X	X	X	X	Ampliar a rede de proteção especial de média alta complexidade para Famílias e Individuos com direitos violados
	4. Construir unidades próprias dos CRAS, CREAS, Centro Pop e Unidades de Acolhimentos, conforme as normas vigentes, em 100%, a partir de estudo de viabilidade e possibilidade de cofinanciamento.	X	X	X	X	Aprimorar a estrutura física dos serviços, forma a assegurar atendimento de qualidade aos usuários da Assistência Social..
	5. Fortalecer o serviço de manutenção e adequação dos espaços físicos em conformidade às normas de acessibilidade de acordo com a NBR 9050 para oferta de condições de trabalho e acolhida	X	X	X	X	Ofertar melhores condições de trabalho equipes e conforto aos beneficiários.
	6. Transformar o CRAS Volante Roger em unidade CRAS Roger.	X				Ampliar cobertura da rede de proteção
	7. Aparelhar todas as unidades da (SEDHUC) com equipamentos, mobiliários e condições como telefonia e internet, para melhor qualificar os atendimentos socioassistenciais.	X	X	X	X	Fortalecer a rede socioassistencial para aprimoramento dos serviços ofertados usuários
	8. Municipalizar o Programa ACESSUAS Trabalho mediante avaliação e diagnóstico das metas e resultados, garantindo recurso ordinário.	X				Viabilizar a promoção do protagonismo participação cidadã e a mediação do acesso mundo do trabalho dos usuários da Política Assistência Social.

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaojao.pessoa.pb.gov.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B> e informe o código 74FA-9405-0885-412B



	9. Auxiliar na elaboração e monitoramento dos planos: Decenal da Criança e Adolescentes; Trabalho Infantil; Violência Sexual; Plano de Egressos do acolhimento; Plano de Convivência Familiar e Comunitária; Plano Quadrienal de Acolhimento para Criança e Adolescentes; Plano Municipal da Primeira Infância; Plano Simase; Plano Municipal de Atendimento a População em situação de rua.	X	X			Fortalecer a rede socioassistencial para aprimoramento dos serviços ofertados aos usuários.
META 3 Estabelecer a gestão integrada entre serviço e benefício, de forma a integrar 60% dos usuários	1. Promover Encontro Anual para avaliação de programas, serviços e benefícios socioassistenciais, a fim de discutir a operacionalização no âmbito da intersetorialidade da Política de Assistência Social.	X	X	X	X	Ampliação da articulação entre trabalhadores da Assistência Social no acompanhamento das condicionalidades, e na qualidade dos serviços prestados aos beneficiários.
META 4 – Estabelecer a articulação entre SUAS, sistema de garantia de direitos e outros sistemas de proteção;	1. Estabelecer uma agenda de encontros, seminários de articulação entre os entes governamentais e não governamentais.	X	X	X	X	Fortalecer o diálogo entre as entidades não governamentais, os conselhos de direitos, o sistema de justiça e a gestão da assistência social e demais políticas públicas.
	2. Fortalecer a inserção dos grupos populacionais tradicionais e específicos nos serviços socioassistenciais.	X	X	X	X	Garantir a proteção socioassistencial famílias em suas particularidades.
	3. Promover ações intersetoriais para promoção da autonomia de jovens e adultos que são públicos do CADÚNICO, para a inserção ao mundo e no mercado de trabalho.	X	X	X	X	Impulsionar acesso desse público no mercado de trabalho.
	4. Fortalecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo com a inserção de oficinas voltadas a cultura popular.	X	X	X	X	Garantia do reconhecimento da Cultura Popular no Serviço de Convivência Fortalecimento e Vínculo.

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coopessoas.100.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B



METAS	AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO				RESULTADOS
		2026	2027	2028	2029	
META 5 - Fortalecer os projetos, programas, serviços e Benefícios socioassistenciais existentes	1. Garantir a manutenção dos programas, projetos e serviços socioassistenciais, bem como garantir a ampliação da equipe técnica conforme NOB-RH/SUAS, para além da composição de equipe mínima.	X	X	X	X	Atendimentos qualificados aos usuários do SUAS
	2. Ampliação da oferta dos benefícios eventuais em 50%, para o público referenciado.	X	X	X	X	Maior oferta de benefícios eventuais para pessoas em situação de desproteção social conforme a realidade de cada território.
META 6 – Criar banco de dados de usuário de cada serviço, com vista à organização interna.	1.. Manter de forma continua a atualização do Banco de dados como forma de registro para diagnósticos.	X	X	X	X	Conhecer e analisar o perfil de atendimento em cada território

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coopessoas.100.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B



EIXO 2: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

METAS	AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO				RESULTADOS
		2026	2027	2028	2029	
META 1 - Realizar concurso público para os trabalhadores do SUAS e instituir o PCCR.	1. Elaboração, aprovação e publicação da Lei de Criação dos Cargos de todas as categorias profissionais da Política de Assistência Social, conforme tramitação de Minuta de criação de cargos.	X	X			Formalização dos cargos da Política de Assistência Social
	2. Instituir a Comissão de monitoramento da minuta de Projeto de Lei que instituirá o plano de cargos, carreiras e salários dos trabalhadores do SUAS, a ser aprovada pela Câmara Municipal de João Pessoa.	X	X			Aprovação da Lei de Criação de Cargos da Política de Assistência Social
	3. Realizar processo seletivo para contratação imediata de profissionais para a recomposição e ampliação das equipes, até a realização do concurso público	X	X			Garantir a continuidade do funcionamento dos serviços efetivação das ações da Política de Assistência Social
	4. Garantir dotação orçamentária na LOA-LDO, para realização de concurso público.	X	X			Dotação garantida no OP municipal e concurso realizado.
	5. Atingir 60% de percentual mínimo de trabalhadores de nível superior e médio sendo servidores estatutários.	X	X	X	X	Desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS.

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jap.pessoa.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B>

**EIXO 3: GESTÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

METAS	AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO				RESULTADOS
		2026	2027	2028	2029	
META 1 – Equipar e qualificar o Setor de Vigilância Socioassistencial, garantindo a infraestrutura para atuação adequada na Gestão do SUAS Municipal	1. Ampliar a equipe técnica da Vigilância Socioassistencial com contratação de profissionais com habilidades técnicas específicas para atuação no setor, conforme Item 5.1. do documento de Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial do CNAS.	X	X	X	X	Fortalecimento da competência técnica do Setor da Vigilância Socioassistencial na gestão e execução da Política de Assistência Social do Município de João Pessoa.
	2. Promover estratégias de articulação entre o setor da Vigilância Socioassistencial com as instâncias de Controle Social e outros espaços de debate, com objetivo de disseminar informações técnicas para fortalecimento da rede de proteção social.	X	X	X	X	Rede de proteção social fortalecida para atuação nos territórios.
	3. Aquisição de software, tais como programas para análise estatística e georreferenciamento, com objetivo de quantificar e qualificar o processamento de dados, conforme Item 5.3. do documento de Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial do CNAS.	X	X			Maior qualidade na elaboração de diagnósticos, avaliação e monitoramento da rede de proteção social
	1. Criar um sistema eletrônico de informação interna para o monitoramento sistemático dos serviços,	X	X			Amparar o planejamento, organização e execução das ações desenvolvidas

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jap.pessoa.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B>



META 2 – Criar e sistematizar a Gestão de Dados quantitativos e qualitativos no Setor da Vigilância Socioassistencial do município, para melhor subsidiar análises e diagnósticos.	programas, projetos e benefícios socioassistenciais.					pela Gestão e serviços na produção, sistematização, organização e análise das informações das territorialidades.
	2. Elaborar análise e diagnóstico socioterritorial bial identificando potencialidades, fatores de risco e oferta de serviços socioassistenciais.	X	X			Contribuição na gestão e fortalecimento da rede de serviços, fornecendo dados para criação de estratégias de proteção social.
	3. Criar Boletim Informativo Trimestral por nível de Proteção Social com dados de atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos pelos serviços, programa e projetos do SUAS.	X	X	X	X	Publicizar informações de Proteção Social à rede de serviços, subsidiando o planejamento de ações preventivas e de enfrentamento das violações de direitos
META 3 – Estabelecer e sistematizar metodologia e cronograma de monitoramento, avaliação e oferta dos serviços socioassistenciais.	1. Implantar e manter atualizado banco de dados da rede socioassistencial e Instituições Governamentais e não Governamentais para subsidiar o mapeamento da oferta de serviços por território.	X	X	X	X	Contribuição em possíveis ações nos territórios, respeitando o perfil, demandas e particularidades
	2. Estabelecer agenda de visitas técnicas aos serviços socioassistenciais, com objetivo de monitorar cumprimento de metas, metodologia de trabalho, estruturas e condições de funcionamento, preenchimento de sistemas, utilização de instrumentais, adequação entre demanda e oferta de serviços.	X	X	X	X	Fortalecimento dos profissionais na operacionalidade da oferta de serviços a população beneficiária.

Assinado por: 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B> e informe o código 74FA-9405-0885-412B



EIXO 4: DEFESA SOCIAL E INSTITUCIONAL

METAS	AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO				RESULTADOS
		2026	2027	2028	2029	
META 1 - Fortalecer estratégias para realização das diversas Conferências temáticas no município de João Pessoa.	1. Estruturar e fortalecer a participação do Controle Social nos espaços de discussão e elaboração da Política de Assistência Social.	X	X	X	X	Ampliar a participação dos usuários nas conferências.
META 2 – Consolidar na gestão municipal o vínculo SUAS com o Sistema de Garantia de Direitos e a efetiva implantação do SIMASE	1. Instituir por Lei a Coordenação Especial de Gestão Socioeducativa (CEGES) como órgão Gestor da Socioeducação do município.	X	X			Fortalecer a articulação com as demais políticas públicas e acompanhar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto.
	2. Capacitar a rede quanto à doutrina de proteção integral no que tange ao SIMASE.	X	X	X	X	Qualificação e orientação para o sistema de garantia de direitos.
	3. Instituir uma comissão municipal intersetorial de enfrentamento ao Trabalho Infantil.	X				Potencializar as ações de enfrentamento ao Trabalho Infantil

Assinado por: 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B> e informe o código 74FA-9405-0885-412B



META 3 - Garantir recursos orçamentários destinados a execução da política da assistência social no município para assegurar que seja prioridade da gestão.	1. Pleitear junto a gestão Municipal orçamento, mínimo de 1%, da receita municipal da PMJP, seguindo a PEC SUAS 383/2017.	X	X	X	X	Ampliar e potencializar os recursos para fins de consolidação do atendimento das demandas do SUAS.
META 4 - Fortalecer as entidades da sociedade civil da rede socioassistencial.	1. Promover processos de formação e capacitação com as Organizações da Sociedade Civil-OSC de assistência social, acerca das normativas do SUAS e Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.	X	X	X	X	Qualificar e aprimorar os atendimentos das unidades não governamentais.
	2. Fortalecer o vínculo SUAS com as Entidades de Assistência Social, com pactuação entre os Conselhos Municipais da Assistência Social- CMAS, da Criança e do Adolescente-CMDCA, dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDI, dos Direitos da Pessoa com Deficiência-COMPED de forma integrada com os demais Conselhos.	X	X	X	X	Integração e articulação entre os Conselhos Municipais vinculados a SEDHUC e ofertar maior de suporte às entidades na consolidação da Assistência Social do município de João Pessoa.
	3. Garantir a integração entre o Controle Social, através dos Conselhos de Direitos e a gestão do CNEAS.	X	X	X	X	Fortalecer o fluxo entre as instituições não-governamentais e a gestão do CNEAS.

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B> e informe o código 74FA-9405-0885-412B



5 - RECURSOS FINANCEIROS

O orçamento é instrumento essencial para a gestão da política pública de assistência social e expressa o planejamento que orienta e garante condições para o atendimento à população usuária desta política. O orçamento, a partir dessa concepção de planejamento na administração pública visa evitar que as ações tenham caráter de improviso, pois traz como exigência que se defina diretrizes, objetivo e metas, que se preveja a organização das ações, que se calcule a provisão de recursos, se defina a forma de acompanhamento das ações, se realize a revisão crítica das propostas, dos processos e dos resultados. (NOB/SUAS, 2010).

A NOB/SUAS 2010 que trata do aprimoramento da gestão e qualificação dos serviços socioassistenciais traz como princípio para a assistência social a universalidade da cobertura e do atendimento, reconhecendo esse campo como política pública de direito do cidadão e dever do Estado, operado por meio de um processo de gestão descentralizada e participativa, ou seja, partilhada com a sociedade e próxima dela.

Para isto, o processo de financiamento da política tem sua efetividade quando emparelhamos gestão dos serviços com gestão financeira, ambas devem ser voltadas para a implementação de ações planejadas e evidenciadas por meio do plano de assistência social.

A PNAS e a NOB 2005 pactuaram mudanças significativa na gestão financeira do SUAS, dentre elas destaca-se o fundo de assistência social como instância privilegiada de seu financiamento.⁴ Sua instituição caracteriza uma forma de gestão transparente e racionalizadora de recursos, que contribui para o fortalecimento e visibilidade da assistência social no interior da administração, bem como para o controle social de toda execução financeira, pois sua prestação de contas é analisada de aprovada pelo CMAS.

No que diz respeito ao financiamento com recursos públicos é condição para os repasses, aos municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, a efetiva instituição e funcionamento de:

I – Conselhos de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil; II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos conselhos de Assistência Social; III – Plano de Assistência Social. (Art. 30, LOAS, 1993).

A previsão Orçamentária para os programas e ações 2026 a 2029 estão organizadas de acordo com o Plano Plurianual (PPA). O PPA é um instrumento previsto no art. 165 da Constituição Federal destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos da República.

⁴ Os fundos vinculados a esta área tem como base legal, além da Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei 4.320, de 1964 que, ao tratar do orçamento público, dispõe sobre os fundos especiais. (NOB/SUAS, 2010.)



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B> e informe o código 74FA-9405-0885-412B

Por meio do Plano, é declarado o conjunto das políticas públicas do governo para um período de quatro anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas neste Plano.

Peça da PPA, em anexo.



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B> e informe o código 74FA-9405-0885-412B

REFERÊNCIAS

- BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 24ª. Ed. São Paulo: Saraiva 2000.
- BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 24ª. Ed. São Paulo: Saraiva 2000.
- BRASIL, Lei Orgânica de Assistência Social/LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993
- BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome **NOB SUAS 2010: Aprimoramento da Gestão e Qualificação dos Serviços Socioassistenciais**. Brasília, 2010.
- BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome **Norma Operacional Único de Básica do Sistema Assistência Social – NOB/SUAS. 2012**.
- BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Planos de Assistência Social: diretrizes para elaboração**. MDS, 2008. (Capacita SUAS v. 3).
- BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social- PNAS/ 2004**
- BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social/ Departamento de Proteção Social Especial – DPSE. **Orientações técnicas da Vigilância Socioassistencial 2013**.
- BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social- PNAS/ 2004**
- BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009. 2013
- BRASIL, **Rede SUAS**: gestão e sistema de informação para o Sistema Único de Assistência Social. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2007.
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOBRH/SUAS)**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2006.
- Atlas da Vulnerabilidade Social. IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada 2025. Disponível em: < <https://www.ipea.gov.br/portal/categoria-projetos-e-estatisticas/9939-atlas-da-vulnerabilidade-socia>>
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Cidades IBGE - População de João Pessoa, 2025. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/joao-pessoa/panorama>>

70



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B> e informe o código 74FA-9405-0885-412B

ANEXOS

Anexo 1 – REGISTRO FOTOGRÁFICO

ANEXO 2 – Resolução CMAS

71

ANEXOS

Anexo 1 – PAA – 2026 - 2029

ANEXO 2 – Resolução CMAS

72



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74FA-9405-0885-412B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 28/04/2026 14:02:02 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/74FA-9405-0885-412B>

PLANO DECENAL MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 2025-2035



João Pessoa - Paraíba - Brasil

Leopoldo de Araújo Bezerra Cavalcanti
Prefeito Municipal de João Pessoa

Cristiane Felipe Cabral Pereira
CMDCA

Maria América Assis de Castro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEDEC)

Maria Benicleide da Silva Silvestre
Secretária de Direitos Humanos e Cidadania (SEDHUC)

Luis Ferreira Filho
Secretária Municipal de Saúde (SMS)

Marcus Alves
Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F94



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F94



COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO
Resolução 575 de 5 de maio de 2025

Representante da Secretaria de Educação e Cultura e CMDCA

Aliclene da Costa Andrade

Representante do Departamento de Educação Infantil (DEI)

Sonaly Machado de Lima

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Ana Izabel H. Honório Melo

Jane Moraes P. de Freitas

Representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Angela Maria A.F. Santos - Criança Feliz

Lorena de Menezes R. Rodrigues

Suzana Almeida de Araújo - Criança Feliz

Zuleide Pereira Barbosa

Representante da Fundação Cultural de João Pessoa

Maria Eliane da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

Vânia Gomes di Lorenzo

Representante do Conselho Tutelar Praia

Sandra Pereira de Lima

Representante da Rede Margarida Pró Criança

Mariana Peres Stucchi

Representante da Organização Mulheres do Bem

Taciana Farias de Nóbrega

Assessoria Técnica

Cristina Chaves Oliveira

Consultoria e Revisão do PMPI

Roberta Chaves Souza

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/11CD789C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD789C-CEA3-3F94



Cuidar da infância e garantir que toda criança possa se desenvolver com dignidade e ser feliz.

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/11CD789C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD789C-CEA3-3F94



LISTA DE SIGLAS

AEE - Atendimento Educacional Especializado
CadSUS - Cadastro Nacional do SUS
CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CREI - Centro de Referência de Educação Infantil
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
EF - Ensino Fundamental
EI - Anos Iniciais
ESF - Equipes de Saúde da Família
ESF - Estratégia de Saúde da Família
FUNJOPE - Fundação Cultural de João Pessoa
LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA - Lei Orçamentária Anual
LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social
OCA - Orçamento Criança e Adolescente
ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
OMS - Organização Mundial da Saúde
PMPI - Plano Municipal pela Primeira Infância
PSE - Programa Saúde na Escola
SEDEC - Secretaria de Educação e Cultura
SEDHUC - Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente
SEMUSB - Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania
SGDCA - Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/11CD789C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD789C-CEA3-3F94



LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 NORMATIVAS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DE REFERÊNCIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA
QUADRO 2 TOTAL DE NASCIDOS VIVOS POR MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA DA MÃE
QUADRO 3 TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL POR CAUSAS EVITÁVEIS
QUADRO 4 META E Nº DE CRIANÇAS MATRICULADAS EM JOÃO PESSOA
QUADRO 5 NOTIFICAÇÕES POR TIPO DE VIOLÊNCIA E FAIXA ETÁRIA - ANO BASE 2023
QUADRO 6 Nº DE DENÚNCIAS POR BAIRRO DE JOÃO PESSOA E FAIXA ETÁRIA - 2025

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/11CD789C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD789C-CEA3-3F94



LISTA DE TABELAS

- TABELA 1 RENDA DOMICILIAR PER CAPITA, ÍNDICE DE GINI E DE PALMA DAS CAPITALS DO NORDESTE (2023)
- TABELA 2 POPULAÇÃO POR RAÇA/COR EM JOÃO PESSOA
- TABELA 3 POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA DE 0 A 6 ANOS DE IDADE POR RAÇA/COR
- TABELA 4 TOTAL DE NASCIDOS VIVOS POR FILTRO DE MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA DA MÃE.

LISTA DE IMAGENS

- IMAGEM 1 MAPA DE JOÃO PESSOA E SEUS BAIRROS
- IMAGEM 2 E 3 CENTRO DE JOÃO PESSOA, RIO/MANGUE, MAPA DO LITORAL
- IMAGEM 4 E 5 GESTANTE EM ATENDIMENTO PRÉ NATAL E VACINAÇÃO INFANTIL
- IMAGEM 6 DADOS DA MORTALIDADE MATERNA DE 2020 A 2025
- IMAGEM 7 TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL POR RAÇA/COR
- IMAGEM 8 E 9 NASCIMENTOS COM BAIXO PESO E MARCADOR DE RAÇA
- IMAGEM 10 Nº DE PARTOS DE MÃES ADOLESCENTES POR MARCADOR DE RAÇA/COR
- IMAGEM 11 E 12 MATRÍCULAS EM CRECHES E PRÉ-ESCOLAS POR RAÇA/COR
- IMAGEM 13 ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL POR ATENDIMENTO

• AS DEMAIS IMAGENS, SOBRETUDO AS EM QUE APARECEM CRIANÇAS, FORAM ENCONTRADAS NAS PÁGINAS OFICIAIS DA PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, OUTRAS FAZEM PARTE DO ACERVO DE IMAGENS DO MOMENTO DE ESCUTA ÀS CRIANÇAS PARA ELABORAÇÃO DO PRESENTE PLANO

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 Plano Municipal pela Primeira Infância: Um Marco na Garantia de Direitos
- 1.2 Metodologia adotada para formulação do Plano Municipal pela Primeira Infância
- 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
- 2.1 João Pessoa: história, economia e caracterização sociopolítica
- 3. REALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PRIMEIRA INFÂNCIA
- 3.1 Indicadores de Saúde
- 3.2 Indicadores Educacionais
 - 3.2.1 Acesso a Educação Infantil
 - 3.2.2 Educação Inclusiva
 - 3.2.3 Articulação com as Famílias
 - 3.2.4 O Brincar com Eixo Pedagógico
- 3.3 Indicadores da Assistência Social
- 3.4 Indicadores da Segurança Alimentar e Nutricional
- 3.5 Território: Segurança, Cultura, Esporte e Lazer

- 4. VOZES INFANTIS: CONSULTA PÚBLICA A CRIANÇAS
- 5 AÇÕES FINALÍSTICAS
- 5.1 Direito à Saúde
- 5.2 Acesso e Permanência à Educação Infantil
- 5.3 Direito ao Brincar
- 5.4 Assistência Social às famílias com crianças na primeira infância
- 5.5 A Cultura e a Criança
- 5.6 A Criança, a Cidade e o Meio Ambiente
- 5.7 Enfrentamento às violências contra Criança
- 5.8 A Segurança da Criança no Espaço Urbano
- 5.9 Evitando a exposição precoce das crianças aos meios de comunicação, ao uso de telas digitais e à pressão consumista
- 6 OBSERVAÇÕES SOBRE AUSÊNCIAS DE AÇÕES FINALÍSTICAS
- 7 FINANCIAMENTO DAS AÇÕES PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA
- 8 MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
- REFERÊNCIAS

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) é um instrumento político e técnico essencial para o planejamento e a execução de políticas públicas destinadas à garantia dos direitos e ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, ou seja, de 0 a 6 anos de idade ou 72 meses, do município de João Pessoa. O PMPI é fundamentado por princípios constitucionais e pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257 de 2016), orienta ações intersectoriais de promoção da saúde, educação, assistência e bem-estar, fortalecendo a atenção à primeira infância e à proteção integral como prioridade absoluta nas políticas públicas municipais.

João Pessoa, capital do estado da Paraíba, possui uma população que ultrapassa 880 mil habitantes¹, sendo uma referência em crescimento demográfico de acordo com o Censo de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,763, acima da média do Estado. Segundo as estimativas demográficas, deste total, 73.941 são de crianças com até 6 anos de idade, totalizando 8,87% da população do município. Do ponto de vista racial, das 73.941 crianças pessoenses na primeira infância, 49,94% são pardas, 44,34% brancas e 5,30% pretas. Crianças amarelas e indígenas representam percentuais de 0,09% e 0,33%, respectivamente.

Nessa perspectiva, iniciativas como o Programa Criança Feliz, que em 2025 passou por um reordenamento tornando-se um Serviço Permanente de Proteção Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças (SPSBD-GC), atendeu mais de 1.900 famílias com acompanhamento domiciliar, estimulação do desenvolvimento infantil, práticas de cuidado, parentalidade, ênfase nos vínculos afetivos e protetivos. Quanto à oferta de matrículas para a Educação Infantil, o município possui apenas 18.180² crianças, de até 6 anos de idade, matriculadas em Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e na rede privada de acordo com o último levantamento do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP, 2024).

A elaboração dos Planos Municipais é fundamental para efetivação das diretrizes estabelecidas no Plano Nacional pela Primeira Infância, uma vez que pressupõe a articulação entre a União, Estados e Municípios, cabendo a estes últimos a adaptação territorial, considerando especificidades sociais, culturais, econômicas e demográficas, possibilitando assim, que diretrizes nacionais se tornem ações concretas e adaptadas à realidade local. Neste sentido, os Planos Municipais fortalecem a descentralização, a intersetorialidade e a corresponsabilidade federativa.

Deste modo, a construção do Plano Municipal pela Primeira Infância de João Pessoa incorpora dados e necessidades locais, coloca a primeira infância pessoense no centro do debate para orientar o planejamento de políticas públicas que garantam à primeira infância acesso a direitos, serviços e oportunidade de desenvolvimento pleno. É um documento vivo que precisa de ações contínuas e articuladas, considera o Pacto Paraibano pela Primeira Infância, reafirmando o compromisso da rede local e da gestão municipal com a dignidade da criança desde seu nascimento.

¹ Resolução CNE/CEB N° 1, de 17 de outubro de 2024 - Art. 10. Para atender à diversidade das infâncias e às identidades e singularidades das crianças, a oferta educacional deve alinhar-se aos ordenamentos legais e normativos da educação especial, da educação bilíngue, de surdos, da educação para as relações étnico-raciais, da educação quilombola, da educação escolar indígena e da educação do campo, das águas e das florestas, para a execução de ações integradas que considerem as especificidades educacionais.

² FONTE: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>

1.1 Plano Municipal pela Primeira Infância de João Pessoa: Um Marco na Garantia de Direitos

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do município de João Pessoa está instituído por meio da Lei n° 15.393, de 10 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a criação do PMPI e estabelece outras providências. Essa legislação consolida o compromisso do município com a garantia dos direitos das crianças de 0 a 6 anos de idade, em consonância com os marcos legais nacionais e com a prioridade absoluta assegurada à primeira infância.

O marco legal para a primeira infância, advém da Constituição Federal de 1988, que reconheceu a criança e o adolescente enquanto sujeitos de direitos e inseriu em seus pressupostos o princípio da prioridade absoluta e da doutrina da proteção integral ao estabelecer em seu art. 227 que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.(Redação Emenda Constitucional n° 65, de 2010³)

Esses pressupostos superam a Doutrina da Situação Irregular do Código de Menores de 1979 e inauguram a Doutrina da Proteção Integral ao promulgar a Lei n° 8.069/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Vinculado à Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, da qual o Brasil é signatário, o ECA consolidou-se como o principal instrumento legal de garantia dos direitos de crianças e adolescentes, reafirmando o compromisso do Estado brasileiro com a proteção integral e a prioridade absoluta na formulação de políticas públicas, em consonância com os parâmetros internacionais dos direitos humanos.

A mudança de paradigma firmou-se no Estado, na sociedade e nas famílias, promovendo a redefinição de responsabilidades e papéis de cada um na garantia dos direitos infantjuvenis. Essa transformação continua gerando impacto direto tanto na infraestrutura quanto na superestrutura do país, refletindo-se na formulação de novas leis, normas e planos voltados à regulamentação das políticas públicas e à definição de parâmetros, diretrizes e metas no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA). Nesse contexto, fortaleceram-se ações de proteção, defesa e controle, com ampliação do investimento público na política da infância e da adolescência e com atuação articulada do Estado, da família e da sociedade.

O arcabouço jurídico é fundamental para assegurar legitimidade, coerência e proteção dos direitos das crianças, no entanto, sua efetividade depende de sua concretização nas práticas, políticas e serviços do território. Mais do que referências formais, esses instrumentos precisam ser compreendidos como diretrizes vivas, que orientam decisões, organizam prioridades e se traduzem em ações contínuas capazes de impactar a vida das crianças e de suas famílias.

³ FONTE: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc65.htm

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pessoas.tdoc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F94



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pessoas.tdoc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F94



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pessoas.tdoc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F94



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pessoas.tdoc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F94



Os marcos legais e os planos constituem a base normativa que orienta a construção e a implementação do PMPI, garantindo alinhamento entre as esferas nacional, estadual e municipal, conforme apresentado na Tabela 1.

QUADRO 1: NORMATIVAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DE REFERÊNCIA PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

LEI/ PLANO	DESCRIÇÃO
LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.	Institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
LEI Nº 9.534, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.	Assegura a gratuidade do registro civil de nascimento, de óbitos e dos atos necessários ao exercício da cidadania.
LEI Nº 13.010, DE 26 DE JUNHO DE 2014 (Lei Menino Bernardo)	Estabelece os direitos de crianças e adolescentes serem educados sem uso de castigos físicos, tratamento cruel ou degradante.
LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016.	Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância (Marco Legal da Primeira Infância).
DECRETO Nº 8.869, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.	Revogado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, institui o Programa Criança Feliz.
LEI Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017.	Cria o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência.
DECRETO Nº 10.063, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.	Dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do acesso à Documentação Básica.
DECRETO Nº 10.770, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.	Institui a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância.
LEI Nº 14.344, DE 24 DE MAIO DE 2022 (Lei Henry Borel).	Dispõe sobre medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes.
LEI Nº 14.851, DE 3 DE MAIO DE 2024.	Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 a 3 anos de idade.
PLANOS ESTADUAIS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PARAÍBA	
Plano Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes PB. (2023-2032).	Estabelece diretrizes para promoção, proteção e defesa de direitos.
Plano Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (2023-2032).	Define estratégias de enfrentamento ao trabalho precoce e de proteção ao adolescente trabalhador da Paraíba.
Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes da PB (2023-2032).	Organiza ações de prevenção e atendimento
Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo - SINASE/PB (2023).	Direciona a política socioeducativa e de proteção ao adolescente autor de ato infracional na Paraíba.
Plano de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária. (2023-2032).	Visa o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial Da Paraíba - PLANEPIR (2021).	Institui diretrizes para promoção da igualdade racial.
Plano Estadual de Assistência Social Da Paraíba (2020-2023).	Planejamento da política de assistência social.
Plano Estadual De Assistência Social Da Paraíba (2024-2027).	Atualização das diretrizes da política estadual da assistência social.
Plano Estadual de Saúde - 2024 A 2027.	Planejamento das ações de saúde no estado.
Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da Paraíba (2020-2023)	Diretrizes para o Direito Humano à segurança alimentar e à alimentação digna e adequada.
Plano Estadual pela Primeira Infância PB.	Visa ao desenvolvimento integral da criança de 0 a 6 anos de idade.
Plano Estadual de Educação da Paraíba (2015-2025)	Planejamento decenal da educação no Estado.
MARCOS LEGAIS MUNICIPAIS DE JOÃO PESSOA - PB	
LEI Nº 13.789, DE 8 DE JULHO DE 2019	Institui a Semana Municipal de Prevenção à Violência na Primeira Infância
LEI Nº 14.826, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.	Foca na prevenção, promoção da parentalidade positiva e no direito ao brincar. Ações baseadas na não violência se tornam políticas.
LEI Nº 14.680, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022	Institui o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes.
PLANO DECENAL MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Organiza Diretrizes e Metas para proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes do Município de João Pessoa.
LEI Nº 15.380, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.	Institui a Rede de Proteção, Respeito e Cuidado às Mães de Natimorto e com Óbito Fetal no município de João Pessoa.
LEI Nº 15.374, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.	Institui o Orçamento Criança e Adolescente (OCA) no município de João Pessoa

Atestado por 1ª instância: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA, CAVALLACANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94



Atestado por 1ª instância: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA, CAVALLACANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94



LEI Nº 15.393, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024. Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de João Pessoa.

Esses instrumentos legais referenciam os órgãos de controle externo (Tribunal de Contas do Estado e da União) como parte do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA). Sua função é garantir a eficácia na implementação das políticas públicas, assegurar direitos e a correta aplicação dos recursos. Tais referenciais impulsionaram, por meio de pactuação, a inclusão da pauta da primeira infância na agenda pública, estabelecendo diretrizes e compromissos para a formulação dos planos municipais e estaduais. Essa iniciativa estratégica é um investimento no desenvolvimento integral dessa fase.

O PMPI não é apenas uma formalidade legal, mas sim um instrumento político técnico decenal⁴ que consagra a prioridade absoluta das políticas públicas municipais, estabelece a base de governança para assegurar o desenvolvimento infantil no município, por meio de um conjunto coeso de diretrizes, metas e ações. O PMPI articula as diversas políticas setoriais (saúde, educação, assistência social, cultura, segurança, esporte, lazer), que possibilita apresentar para a população e para profissionais das diversas políticas a importância da primeira infância para que atuem de forma intersetorial e coordenada, contando com a participação da sociedade civil.

1.2 Metodologia adotada para a formulação do Plano Municipal pela Primeira Infância

Com base nos referenciais, o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de João Pessoa foi elaborado a partir de uma metodologia intersetorial, participativa, traduzindo as diretrizes nacionais em ações ajustadas às especificidades do território pessoense. Esse processo se iniciou em novembro de 2025, em março de 2025 a Comissão Municipal pela Primeira Infância foi instituída. Esta Comissão foi responsável por conduzir os trabalhos, articular as políticas públicas e provocar a participação dos órgãos governamentais, dos conselhos de direitos e da sociedade civil, assegurando a coresponsabilidade e o caráter coletivo do plano, realizando ao longo do processo 13 encontros.

Nesse processo, foram conduzidas leituras dos documentos e do marco legal que rege os direitos da infância. O referencial utilizado pautou-se nas ações finalísticas do Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) e do Plano Estadual pela Primeira Infância, promovendo a harmonização das responsabilidades inerentes à política de atendimento municipal e o cumprimento do Pacto Paraíba pela Primeira Infância. O processo também incluiu a análise do Guia para Elaboração do PMPI e de planos de outros Municípios como inspiração, além da adoção dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

⁴ O Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), não impõe prazo específico para vigência dos Planos, mas reforça a necessidade de planejamento de médio e longo prazo, com metas, estratégias e monitoramento. O Conselho Nacional de Direitos de Crianças e Adolescentes (CONANDA), a Rede Nacional da Primeira Infância (RNPI) e o Fundo das Nações Unidas para Infância (UNICEF) recomendam que os PMPIs sejam decenais, para garantir continuidade das políticas públicas, superação da lógica de governo (mandato) para política de Estado e para articulação com outros planos decenais.

Para fortalecer o planejamento e a gestão de políticas públicas para a primeira infância nos municípios, o Tribunal de Contas do Estado realizou em 2025, três eventos fundamentais na formulação de políticas públicas voltadas à primeira infância: Treinamento Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA); Primeira Infância no contexto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e a Elaboração ou Aprimoramento de Planos Municipais para a Primeira Infância. Esses eventos foram relevantes na reafirmação do compromisso do município na formulação das diretrizes, objetivos e metas do PMPI.

No processo de elaboração, o PMPI, contou com os órgãos públicos e com a sociedade civil, atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e com contribuições das seguintes representações da gestão municipal: Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC); Secretaria de Saúde (SMS); Fundação Cultural de João Pessoa (FUNJOPE); Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania (SEMUSB), setores da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (SEDHUC), pontualmente do Conselho Tutelar (CT), da Rede Margarida Pró Criança e Adolescente (REMAR) e a Rede da Primeira Infância.

Esta abordagem intersetorial é reforçada pela sua inter-relação com os outros planos municipais, em execução: o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes; Plano Municipal de Educação (PME); Plano Municipal de Saúde (PMS). E também encontra-se com alguns planos em formulação: Plano Municipal de Cultura; Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e o Plano Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil.

Na elaboração do PMPI, foram consideradas as metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), agenda global da Organização das Nações Unidas (ONU) assumida pelo Brasil, com compromissos até 2030 voltados à erradicação da pobreza e da fome, educação de qualidade, proteção do planeta e promoção da paz. Destaca-se, para a primeira infância, a meta de assegurar educação inclusiva, equitativa e de qualidade, garantindo às crianças desenvolvimento adequado, cuidados e educação pré-escolar. Além de diretrizes e metas voltadas à igualdade de gênero, redução da mortalidade infantil, enfrentamento das violências, segurança alimentar, saúde materna, qualidade de vida, proteção ambiental e fortalecimento de parcerias para o desenvolvimento local.

A metodologia do PMPI garantiu a realização de um Diagnóstico Situacional da Primeira Infância no município, que permitiu identificar vulnerabilidades e potencialidades do território pessoense. Paralelamente, foi realizada uma escuta qualificada com crianças, permitindo que se expressassem, e com profissionais da gestão e das organizações sociais que contribuíram para incorporar saberes locais, e assim, definir diretrizes, objetivos, metas e ações alinhadas com a realidade, com responsabilidades atribuídas e integradas aos instrumentos de planejamento e orçamento público. Por fim, os mecanismos de monitoramento e avaliação contínua foram pensados para garantir a viabilidade, a sustentabilidade, a transparência e o controle social.

Sendo assim, a formulação do Plano Municipal pela Primeira Infância de João Pessoa considerou os dados demográficos e de acesso às políticas públicas e indicadores que retratam a realidade da primeira infância em João Pessoa, para garantir ações voltadas às políticas públicas de

Atestado por 1ª instância: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA, CAVALLACANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94



Atestado por 1ª instância: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA, CAVALLACANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94



saúde, educação, cultura, assistência social, segurança pública, meio ambiente e os direitos à convivência familiar e comunitária, o viver livre de violência e ao acesso à justiça.

Os indicadores elencados a partir dos referenciais foram dispostos a partir dos dados secundários acessíveis nos órgãos oficiais, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e fontes de dados e indicadores dos órgãos públicos de João Pessoa.

Asinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94



2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

A análise de dados sobre o município é uma etapa fundamental na estruturação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), pois permite compreender as especificidades territoriais, sociais, econômicas e culturais que influenciam a vida das crianças e de suas famílias. Esse olhar inicial subsidia a definição de prioridades, metas e estratégias adequadas à realidade local, garantindo que o Plano seja orientado a partir do que João Pessoa dispõe para a primeira infância.



FONTE: Domínio público da Wikipédia⁵

De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no último censo (2022), a população brasileira era de 203.080.756 habitantes, com estimativa para julho de 2025 de 213.421.037. A população infantil de 0 a 4 anos de idade contabiliza 12.704.860 de crianças, e na faixa etária de 5 a 9 anos de idade são 13.749.440 (IBGE, 2022).⁶ Em relação ao estado da Paraíba, a população apresenta um crescimento de 5,5%, com 3.974.495 habitantes em 2022, o segundo maior crescimento dos estados do Nordeste e o único estado com saldo migratório positivo, ou seja, recebeu mais população do que perdeu, sendo estimado para 2025 o número de 4.164.468 pessoas.

João Pessoa acompanhou o crescimento da Paraíba, a população teve um crescimento de 15,26%. Em 2010 éramos 723.515 mil habitantes, em 2022 passou para 833.932 mil, e o número de

⁵ Imagem disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_bairros_de_Jo%C3%A3o_Pessoa
⁶ FONTE: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>

Asinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94

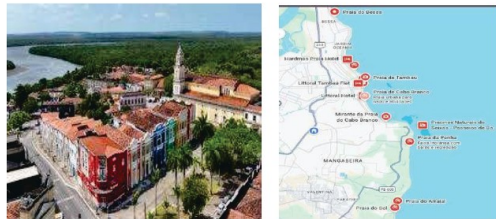


habitantes estimado para 2025 é de 897.633 mil. Já a população infantil de 0 a 6 anos de idade representa 8,87%, referente a 73.941 crianças na capital paraibana. (IBGE, 2022)⁷

2.1 João Pessoa: história, economia e caracterização sociopolítica

João Pessoa, capital do estado da Paraíba, é uma das cidades mais antigas do Brasil, fundada em 1585, possui uma trajetória histórica marcada pela presença indígena, pela colonização portuguesa na ocupação do seu litoral. Ao longo de sua formação, o município desenvolveu-se a partir das atividades portuárias, comerciais e administrativas, preservando um rico patrimônio histórico, arquitetônico e cultural, especialmente no Centro Histórico. Essa herança, aliada à forte relação com o meio ambiente, os rios, o mangue e o litoral, forma a identidade da cidade e influencia diretamente sua organização social, cultural e territorial até os dias atuais.

IMAGEM 2 e 3: CENTRO DE JOÃO PESSOA, RIO E MANGUE; MAPA DO LITORAL PESSOENSE



FONTE: imagem de domínio público da internet e Google Maps

O crescimento populacional e o potencial migratório que João Pessoa tem vivenciado nos últimos anos impõe novos desafios à lógica de um desenvolvimento sustentável e inclusivo. O aumento da população intensifica a demanda por serviços públicos e pressiona áreas essenciais como saúde, educação, assistência social, segurança, limpeza urbana, mobilidade e preservação ambiental, além de impactar diretamente no aumento do custo de vida e na ampliação das desigualdades. Esse cenário exige maior rigor no planejamento e na execução das políticas públicas, bem como, o aprimoramento do transporte público, da sustentabilidade urbana e do investimento em infraestrutura que minimize os impactos ambientais do crescimento, a preservação das áreas verdes e das belezas naturais do município.

A análise referente ao rendimento domiciliar per capita e aos indicadores da linha de pobreza, João Pessoa apresenta um desempenho ambíguo. De acordo com dados do Centro de Estudos para o Desenvolvimento do Nordeste, do Instituto Brasileiro de Economia (IBRE)⁸, o município figura como a capital nordestina mais bem posicionada em termos de renda domiciliar per capita, ocupando a 10ª posição no ranking nacional, com valor médio de R\$2.714,00 por pessoa. Entretanto, esse

⁷ FONTE: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/joao-pessoa/panorama>

⁸ FONTE: <https://blogdoibre.fgv.br/posts/desafios-para-novas-gestoes-das-capitais-brasileiras>

desempenho convive com um elevado nível de desigualdade de renda, uma vez que a cidade apresenta índice de Gini de 0,629, posicionando-se como a capital com maior desigualdade entre todas as capitais brasileiras, estampando as disparidades socioeconômicas do território.

De acordo com a tabela 2, observamos a relação entre a renda domiciliar per capita de João Pessoa, e sua posição referente ao índice de Gini, que mede o grau de desigualdade na distribuição de renda ou riqueza da população e do Índice de Palma, que mede a desigualdade relativa obtida a partir da razão entre o rendimento concentrado pelos 10% da população com os maiores rendimentos e o rendimento concentrado pela população com os 40% menores rendimentos, o que demonstra a desigualdade de renda da população.

TABELA 1: RENDA DOMICILIAR PER CAPITA, ÍNDICE DE GINI E DE PALMA DAS CAPITALS DO NORDESTE (2023)

Capital (UF)	Renda domiciliar per capita média	Índice de Gini (renda domiciliar pc)	Índice de Palma (razão 10/40)
São Luís (MA)	1.570 (24 ^o)	0,518 (17 ^o)	3,5 (17 ^o)
Teresina (PI)	2.181 (16 ^o)	0,583 (4 ^o)	5,0 (4 ^o)
Fortaleza (CE)	1.772 (20 ^o)	0,566 (5 ^o)	4,7 (5 ^o)
Natal (RN)	2.315 (13 ^o)	0,583 (3 ^o)	5,0 (3 ^o)
João Pessoa (PB)	2.714 (10^o)	0,629 (1^o)	6,5 (1^o)
Recife (PE)	1.621 (21 ^o)	0,549 (8 ^o)	4,3 (7 ^o)
Maceió (AL)	1.597 (23 ^o)	0,516 (18 ^o)	3,4 (18 ^o)
Aracaju (SE)	1.885 (18 ^o)	0,546 (9 ^o)	4,1 (11 ^o)
Salvador (BA)	1.824 (19 ^o)	0,562 (6 ^o)	4,5 (6 ^o)

FONTE:Elaboração própria⁹

⁹ Com base nos dados da PNAD Contínua/IBGE (2023). Centro de Estudos para o Desenvolvimento do Nordeste do FGV IBRE das capitais brasileiras (2023). FONTE: <https://blogdoibre.fgv.br/posts/desafios-para-novas-gestoes-das-capitais-brasileiras>

Asinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94



Asinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94



O Índice de Gini e o Índice de Palma são medidas utilizadas para avaliar a desigualdade de renda em uma população. O de Gini indica o grau geral de concentração de renda, variando de 0 (igualdade total) a 1 (máxima desigualdade), mostrando o quanto a renda está distribuída de forma equilibrada ou concentrada. Já o Índice de Palma compara diretamente a renda dos 10% mais ricos com a dos 40% mais pobres, evidenciando a distância entre os extremos da sociedade. Enquanto o Gini oferece uma visão ampla da desigualdade, o Palma torna mais evidente o contraste entre riqueza e pobreza. Quanto à composição da renda da população de João Pessoa, 76,4% da renda das famílias advém do Trabalho, 16,4% de Aposentadorias, 2,8% de Programas Sociais e 4,4% de outras fontes. Ainda, de acordo com o IBGE (2022) a população ocupada é de 39,11 %, o que revela uma elevada proporção da população sem acesso aos meios necessários de trabalho e renda.

Outro recorte importante na população da Paraíba é o racial, o estado apresenta a maior taxa de autodeclarados¹⁰ pardos do nordeste. A população de João Pessoa mantém esse traço com o número de 422.154 pessoas autodeclaradas pardas, de acordo com o censo do IBGE/2022¹¹. Essa composição aponta para a necessidade de direcionamentos políticos frente as comunidades tradicionais, como as quilombolas de Paratibe, as ribeirinhas, como a do Porto do Capim e as expressões da população indígena ao longo do litoral. Assim, a tabela abaixo demonstra a disposição de cor e raça predominante em João Pessoa.

TABELA 2- POPULAÇÃO POR RAÇA/COR EM JOÃO PESSOA

Cor/raça	Nº
Branca	331.409
Preta	76.644
Amarela	1.154
Parda	422.154
Indígena	2.557

¹⁰ O pertencimento étnico-racial é investigado respeitando o critério de autoidentificação. São consideradas pessoas negras as que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo IBGE e que possuam traços físicos, também chamados de fenotípicos, que as caracterizem como de cor preta ou parda.

FONTE: <https://www.tjdf.jus.br/acessibilidade/publicacoes/sementes-da-eguidade/quem-e-pessoa-negra-no-brasil>

¹¹ **FONTE:** <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/joao-pessoa/pesquisa/10101/96387?tipo=grafico&indicador=290258>

FONTE: IBGE, Censo Demográfico 2022

A distribuição da população de João Pessoa por cor/raça indica predominância de autodeclaradas pardas (422.154), seguidas por pessoas pretas (76.644) e brancas (31.409), além de menores contingentes de indígenas (2.557) e amarelas (1.154). Considerando a classificação adotada nas discussões sobre equidade racial no Brasil, a população negra é composta pela soma de pessoas pretas e pardas, que representam a maioria no município, compondo o grupo que historicamente enfrenta maiores desigualdades socioeconômicas e barreiras no acesso à renda, direitos e serviços públicos, o que reforça a necessidade de políticas públicas para promoção da equidade racial.

A tabela 3 apresenta o perfil da população de 0 a 6 anos de idade por raça e cor, evidenciando a diversidade étnico-racial que compõe a infância na cidade de João Pessoa. O reconhecimento do marcador racial indica a adoção de estratégias que promovam equidade, enfrentamento ao racismo estrutural, o acesso universal e qualificado aos direitos fundamentais desde os primeiros anos de vida.

TABELA 3: POPULAÇÃO DE 0 E 6 ANOS DE IDADE DE JOÃO PESSOA POR RAÇA/COR

Raça/ cor	Em porcentagem%	Em números
Branca	44,34	32.783
Preta	5,30	3.917
Amarela	0,09	70
Parda	49,94%	36.928
Indígena	0,33%	242

FONTE: Primeira Infância em Dados¹²

Os dados revelam que 59,75% das crianças pertencem à população negra, sendo 53,49% de crianças pardas e 6,26% pretas. Logo, a centralidade do marcador social de raça na formulação das políticas públicas voltadas à primeira infância, é essencial, uma vez que crianças negras, historicamente, são mais expostas às desigualdades socioeconômicas e territoriais. O racismo é considerado experiência adversa na infância que viola direitos e compromete o desenvolvimento, a autoestima, a socialização, a saúde física e mental. Nesse sentido, há a necessidade de implementação de práticas antirracistas em serviços de atendimento à primeira infância, pois é nessa fase que as primeiras experiências podem ocorrer e significar impactos no desenvolvimento infantil.

A relevância da questão racial também se evidencia no perfil de matrícula, os dados oficiais da Prefeitura Municipal de João Pessoa¹³ mostram que 14.605 crianças encontram-se matriculadas

¹² **FONTE:** <https://primeirainfancia.primeiro.mecsv.org.br/capitais/joao-pessoa-pb/>

¹³ **FONTE:** <https://primeirainfanciaemdados.org.br/capitais/joao-pessoa-pb/>

nos 98 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), sendo 69,31% de crianças negras matriculadas na pré-escola, sendo 64% de crianças pardas e 4,95% de crianças pretas.

A urgência de políticas públicas específicas para as infâncias negras se evidencia tanto nos indicadores sociais quanto na necessidade de estudos que analisem as condições de acesso, permanência e desempenho escolar. O campo educacional foi historicamente marcado por práticas de discriminação racial, afetando a construção da identidade das crianças negras e suas trajetórias escolares. Essa desigualdade também aparece no acesso à saúde, inclusive na prevenção da mortalidade infantil, que atinge de forma mais intensa a população negra. Diante disso, é fundamental que o Plano Municipal pela Primeira Infância incorpore a equidade racial como eixo transversal e estruturante de suas diretrizes, metas e ações.

3. REALIDADE DAS POLÍTICAS E SERVIÇOS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

A primeira infância, compreendida do nascimento aos 6 anos de idade, é uma fase decisiva para o desenvolvimento e representa um período estratégico para o investimento social. Evidências científicas indicam que, nessa etapa, ocorre intensa formação das conexões cerebrais, marcada pela neuroplasticidade, que sustenta o desenvolvimento cognitivo, emocional e afetivo e influencia a capacidade de aprendizagem ao longo da vida. Assim, garantir condições adequadas de saúde, nutrição, educação, segurança e oportunidades de brincar contribui para redução de desigualdades.

Indicadores relacionados a esses componentes serão apresentados a seguir, a fim de subsidiar a análise da realidade local e os desafios a serem enfrentados pelo Sistema de Garantia de Direitos de João Pessoa, a partir dos dados da saúde, educação, assistência social, das violências contra as crianças, na cultura, no espaço, na cidade e no meio ambiente.

3.1 Indicadores de Saúde

Os indicadores de saúde são fundamentais para a elaboração e a efetividade do Plano Municipal pela Primeira Infância, pois permite compreender, de forma objetiva e territorializada, as condições de vida e de desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos de idade no município.

IMAGEM 4 e 5: GESTANTE EM ATENDIMENTO PRÉ NATAL E VACINAÇÃO INFANTIL



FONTE: Imagens extraídas da página da Prefeitura de João Pessoa/Secretaria de Saúde

A avaliação e o monitoramento desses grupos são realizados a partir dos seguintes componentes-chave:

Mortalidade e Risco: mortalidade materna, taxa de mortalidade infantil e óbitos de crianças menores de um ano por causas evitáveis;

Condições Nutricionais e Hábitos Alimentares: desnutrição, obesidade infantil, segurança alimentar e taxas de aleitamento materno;

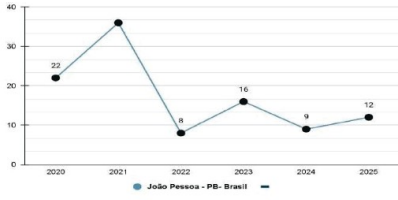
Vulnerabilidade: gravidez na adolescência e violência contra as crianças.

A oferta de atendimento pré-natal e neonatal qualificado repercute em outros indicadores vitais da saúde materno-infantil, entre eles o aumento das taxas de aleitamento materno, reconhecimento como um dos principais fatores de proteção contra óbitos infantis por causas evitáveis, orientação sobre vacinação e prevenção às diversas formas de violência. Como mostrado na imagem abaixo, dados de Mortalidade Materna¹⁴ no período de 2020 a 2025, que reflete a qualidade da assistência à gestação, parto e puerpério compreendendo que a meta para esse desafio é a eliminação dos óbitos evitáveis, com vigilância e intervenções eficazes para garantir proteção à gestante.

IMAGEM 6: DADOS DA MORTALIDADE MATERNA DE 2020 A 2025

¹⁴ **FONTE:** <https://antigo.joao Pessoa.pb.gov.br/servicos-da-smc-oferecem-cuidados-durante-gravidez-de-risco-e-evitam-mortalidade-materna/>

¹⁵ **FONTE:** Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) - Outubro de 2025
http://plataforma.saude.gov.br/mortalidade/materna/Dados_preliminares-outubro_2025



Em 2021, observou-se um pico de 36 óbitos de gestantes, cuja causa raiz pode ser atribuída à epidemia de COVID-19. Esse evento crítico expôs a vulnerabilidade das gestantes em contextos de crise sanitária. No ano subsequente, 2022, houve uma redução para 8 óbitos, seguida por um crescimento de 16 óbitos em 2023. Embora os anos de 2024 (9 óbitos) e 2025 (12 óbitos) mostram redução após o pico pandêmico, as flutuações indicam que a estabilidade ainda não foi alcançada.

Já os dados referentes ao total de nascidos vivos no município, considerando o local de residência da mãe, indicam relativa estabilidade no número de nascimentos ao longo do período analisado, com pequenas oscilações anuais, como mostra o quadro a seguir:

QUADRO 2: TOTAL DE NASCIDOS VIVOS POR MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA DA MÃE.

ANO	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL
Nº	11.409	11.126	10.727	11.045	10.667	54.974

FONTE: Elaboração Própria

Observa-se leve redução de nascidos vivos de mães residentes de João Pessoa entre 2020 e 2022, seguida de discreta recuperação em 2023 e nova queda em 2024, totalizando 54.974 nascidos vivos no quinquênio. Para o Plano Municipal pela Primeira Infância, esses dados são fundamentais, pois orientam o dimensionamento da demanda por serviços de saúde materno-infantil, além de subsidiar o planejamento de ações capazes de responder, de forma adequada, às necessidades dessa população.

A Taxa de Mortalidade Infantil (TMI), representa o número de óbitos de crianças menores de um ano a cada mil nascidos vivos, sendo um dos principais indicadores das condições de saúde, de vida e de acesso a serviços básicos de uma população, como mostra o quadro a seguir..

QUADRO 3: TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL POR CAUSAS EVITÁVEIS

ANO	% a cada mil nascidos	Em números
2020	11,22%	128
2021	12,31%	137
2022	15,10%	151
2023	12,58%	139

FONTE: Elaboração Própria

A análise dos dados da Mortalidade Infantil (MI)¹⁶, no período de 2020 a 2023, mostra desafios na garantia de atenção integral à saúde da parturiente e da criança. Observa-se aumento, 128 em 2020 (11,22%) para 151 em 2022 (15,10%), de óbitos que poderiam ser prevenidos por ações qualificadas nos serviços de saúde, especialmente no pré-natal, no parto, no acompanhamento do recém-nascido e na atenção básica. Em 2023, houve uma redução para 12,58%, o que pode sinalizar avanços nas estratégias de cuidado materno-infantil, embora o índice permaneça elevado.

Vale destacar que os dados também reforçam, mais uma vez, os impactos da pandemia do COVID-19, sobre a saúde materno-infantil, especialmente no período pós-pandêmico, quando se observou agravamento nas condições de cuidado e proteção da primeira infância. Fatores como a sobrecarga dos serviços de saúde, a reorganização da atenção primária, a redução do acompanhamento regular de gestantes e crianças, o agravamento da insegurança alimentar e da vulnerabilidade socioeconômica contribuíram para o aumento dos riscos associados a óbitos por causas evitáveis.

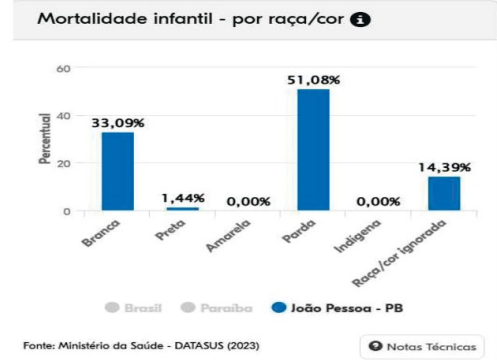
Incorporar o marcador social de raça nos dados sobre a mortalidade infantil é fundamental para perceber as desigualdades estruturais que impactam o direito à vida e ao desenvolvimento na primeira infância. Estudos e indicadores demonstram que mães negras sofrem mais riscos que as brancas¹⁷, e que crianças negras estão mais expostas a condições de vulnerabilidade social¹⁸, dificuldades de acesso a serviços de saúde de qualidade e à práticas institucionais marcadas pelo racismo estrutural, que se reflete em maiores taxas de óbitos evitáveis, como na imagem a seguir.

IMAGEM 7: TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL POR RAÇA/COR

¹⁶ FONTE: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinasc/cnv/nvp/def>

¹⁷ FONTE: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/novembro/morte-de-maes-negras-e-duas-vezes-maior-que-de-brancas-sa-upm/pt-br>

¹⁸ FONTE: <https://almapreta.com.br/essao/cotidiano/entre-criancas-pretas-menores-de-5-anos-risco-de-morte-e-39-maior/>



Conforme visto anteriormente, o município de João Pessoa registrou, em 2023, um total de 139 óbitos de crianças com até um ano de idade. A imagem 8, evidencia que desse total, 52,52% corresponderam a crianças negras, somando 73 óbitos, sendo 71 crianças pardas (51,08%) e 2 crianças pretas (1,44%). Esses números, quando analisados à luz das causas evitáveis e do marcador raça/cor, comprova as desigualdades raciais, além de refletir falhas e áreas críticas que exigem melhorias nas ações de saúde para redução da mortalidade infantil, identificadas como: baixa cobertura vacinal; atenção inadequada à gestante e ao recém-nascido; ausência de diagnóstico precoce e tratamento; e fragilidades na atenção primária e infra-estrutura.

A análise da desnutrição, do aleitamento materno e da segurança alimentar é fundamental quando se trata da proteção integral da primeira infância, pois são elementos basilares para o crescimento saudável, para o desenvolvimento cognitivo e à redução de agravos evitáveis à saúde. A alimentação adequada nos primeiros anos de vida, especialmente após o aleitamento materno, constitui base essencial para a prevenção de doenças, o fortalecimento do sistema imunológico e a garantia do direito à vida e ao desenvolvimento pleno.

Sendo assim, os dados sobre nascimentos com baixo peso em João Pessoa revelam uma tendência de crescimento desse problemas no período de 2010 a 2023, conforme pesquisa do censo de 2022 e o reflexo do marcador de raça no nascimento de crianças com baixo peso, como mostra a imagem a seguir:

IMAGEM 8 E 9: NASCIMENTOS COM BAIXO PESO E COM MARCADOR DE RAÇA



FONTE: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2022)



Os dados mostram que 8,63%, ou 953 bebês nascidos com baixo peso em 2023, corresponde a um percentual superior aos anos anteriores, apontando para fragilidades na atenção básica e vulnerabilidades socioeconômicas. Quando analisado o marcador de raça/cor, observa-se que a maior concentração de nascimentos com baixo peso ocorre entre crianças pardas (70,83%) e crianças pretas (4,20%), realçando que a população negra é desproporcionalmente afetada por esse agravo.

Em relação ao aleitamento materno exclusivo (AME) até os seis meses, no Brasil, alcança cerca de 45,8% das crianças, segundo o Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil (ENANI) 2021¹⁹. Apesar da melhora ao longo dos anos, o índice ainda está abaixo da meta recomendada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que é de 70%. Observa-se aumento no tempo médio de amamentação, embora muitas crianças deixem de receber exclusivamente o leite materno antes dos três meses e interrompam a amamentação total antes do segundo ano de vida.

Na Paraíba, o cenário é mais desafiador. O estado registra uma prevalência de aleitamento materno exclusivo de apenas 16,6%. Diante desse contexto, têm sido implementadas políticas e ações de incentivo, como o programa "Amamentação Sem Dor"²⁰ e campanhas de conscientização, a exemplo do Agosto Dourado, com apoio da rede pública de saúde. Na mesma esteira do estado, João Pessoa²¹ mostra baixos índices de aleitamento materno exclusivo nos primeiros meses de vida. Uma pesquisa de corte conduzida em maternidades públicas do município mostrou que, aos dois meses de idade, apenas 14,4% dos bebês permaneciam em aleitamento materno exclusivo (AME).

Outro estudo, de caráter transversal, realizado com crianças frequentadoras de creches públicas de João Pessoa, identificou que somente 5,3% das crianças de até 24 meses estavam em

¹⁹ FONTE: https://enani.nutricao.ufrr.br/enani_2019/

²⁰ FONTE: <https://www.al.pb.gov.br/3146/agora-e-lei-paraiba-ganha-politica-de-amamentacao-sem-dor.html>

²¹ FONTES: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/22431?locale=pt_BR ; https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/9667&locale=pt_BR ;

Ativado por 1 pessoa. LEGIOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.10cc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94>



Ativado por 1 pessoa. LEGIOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.10cc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94>

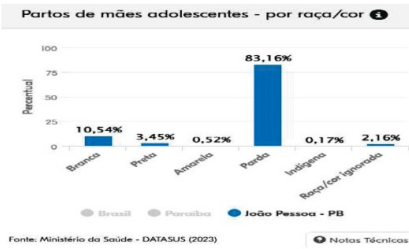


AME no momento da coleta dos dados. Porém, destacam-se iniciativas para a promoção do aleitamento, como o Banco de Leite Humano Anita Cabral, que atende especialmente recém-nascidos prematuros e hospitalizados, além de estimular a doação de leite materno.

Ao abordar o eixo da saúde na primeira infância, é essencial ampliar a análise para além dos indicadores biomédicos, incorporando as vulnerabilidades sociais, emocionais e contextuais, como a exposição a situações de risco e violências, que exige respostas intersetoriais, integradas e preventivas. Nesse contexto, a gravidez precoce configura-se como um fator de risco, pois mães adolescentes, em razão de suas próprias vulnerabilidades, como menor acesso a recursos, apoio social, escolarização e cuidados em saúde, enfrentam desafios para oferecer condições favoráveis ao desenvolvimento de seus filhos. Dessa forma, reforça-se a necessidade de investimentos em políticas públicas voltadas à prevenção da gravidez precoce e ao apoio às adolescentes e às suas crianças.

No que se refere aos indicadores de partos de mãe adolescentes (até 19 anos de idade), em João Pessoa, totalizaram 10,48% dos partos em 2023.²² Quando analisamos o marcador de raça/cor no Censo de 2022, observa-se que 83,16% das mães adolescente são pardas, 3,45% são pretas e 10,54% são brancas, como mostra a imagem a seguir:

IMAGEM 10: NÚMERO DE PARTOS DE MÃES ADOLESCENTES POR MARCADOR DE RAÇA²³



Estes dados salientam a maternidade precoce entre adolescentes negras vulnerabilizadas no município. Essa interseção entre desigualdades raciais, sociais e territoriais, assevera a necessidade de intervenções direcionadas a essa população, com o objetivo de interromper ciclos intergeracionais de desigualdade e garantir condições mais equitativas de cuidado com a primeira infância.

Conforme orienta o Plano Nacional, é importante considerar os dados sobre as violências que afetam a primeira infância. No Brasil, a violência contra crianças é um problema persistente e subnotificado. A violência sexual atinge de forma alarmante essa faixa etária: estima-se que cerca de

²² FONTE: <https://primeirainfanciaemdados.org.br/capitais/joao-pessoa-pt/>
²³ FONTE: <https://primeirainfanciaemdados.org.br/capitais/joao-pessoa-pt/>

100 crianças sofram violência sexual por dia no país.²⁴ Os registros mostram crescimento das denúncias de violência contra crianças na Paraíba²⁵, até outubro de 2025, os Conselhos Tutelares (CT) haviam registrado mais de 630 ocorrências de violência, sendo a violência sexual um dos tipos que mais aumentaram. Em João Pessoa²⁶, os CT registraram mais de 430 denúncias de violência infantil em 2025, entre os tipos de agressão, a sexual tem apresentado crescimento mais expressivo.

Por fim, a definição das ações de saúde no PMPI deve contemplar a atenção qualificada ao pré-natal e ao parto humanizado, o cuidado à saúde da gestante e da puérpera com foco na parentalidade, a puericultura, a vacinação, a promoção do aleitamento materno, a atenção às deficiências e aos diferentes perfis de desenvolvimento, o enfrentamento às violências, bem como, a articulação efetiva entre a Atenção Básica, o NASF, os CAPS e as Unidades Básicas de Saúde, assegurando cuidado integral e contínuo às crianças e suas famílias.

3.2 Indicadores Educacionais



FONTE: Acervo da Escuta qualificada com crianças - Crianças em Atividade

O direito à educação no Brasil está consolidado como um direito fundamental, sendo dever do Estado e da família, em colaboração com a sociedade, a obrigatoriedade da Educação Básica dos 4 aos 17 anos de idade. Assegura o acesso à Educação Infantil, em creche e pré-escola, para crianças de até 5 anos de idade, de acordo com o Art. 205 da Constituição Federal (CF). (Brasil, 1988)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN - Lei nº 9.394/1996) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990), define a Educação Infantil (creche e pré-escola) como a primeira etapa da Educação Básica. Dentro da organização do Sistema de Ensino,

²⁴ FONTE: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2025/janeiro/disque-100-registra-657-2-mil-denuncias-em-2024-e-crec-imento-de-22-6-em-relacao-a-2023>
²⁵ FONTE: <https://www.brasildefato.com.br/2024/07/19/aumento-da-violencia-sexual-contrameninas-na-paraiba-estupros-e-abandono-de-encapuz-em-alta/>
²⁶ FONTE: <https://cbnparaiba.com.br/joao-pessoa-registra-mais-de-430-denuncias-de-violencia-infantil-em-2025>

a responsabilidade prioritária pela oferta da Educação Infantil e, também, do Ensino Fundamental, cabe aos Municípios, atuando em regime de colaboração com os demais entes federados.

Os referenciais da educação contidos nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)²⁷, apresenta o seguinte texto no seu 4º objetivo:

Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos, visando garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.

Na Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME), os textos determinam a universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e a ampliação da oferta de educação infantil em creches para atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos de idade até o final da vigência dos Planos, que foi ampliada para 2025. Diante desse resumo legal e normativo, nota-se que a educação infantil é um direito fundamental e uma responsabilidade do poder público. Com isso, é elementar analisar a conjuntura da educação para crianças de até 6 anos de idade no município de João Pessoa.

Vale destacar que as Unidades de Educação Infantil são ambientes privilegiados para promover a equidade, e as ações devem focar na Lei 10.639/03, que torna obrigatória a inclusão da História e Cultura Afro-Brasileira. A construção de caminhos antirracistas exige o uso de metodologias lúdicas, linguagem adequada para o fortalecimento da identidade e a compreensão da diversidade étnica desde a primeira infância.

3.2.1 Acesso a Educação Infantil

A análise dos dados quantitativos também é essencial para verificar os indicadores educacionais, o grau de efetivação dessas diretrizes no território, identificar desigualdades e lacunas na oferta educacional, e subsidiar o planejamento de ações e políticas públicas que assegurem o cumprimento do direito à educação desde os primeiros anos de vida.

Em 2023, o Índice de Necessidade de Creche (INC) indicou que 55,21% das crianças de 0 a 3 anos de idade em João Pessoa se enquadravam nos critérios de necessidade de acesso à creche, percentual superior às médias nacionais (45,87%) e estadual da Paraíba (46,87%), conforme dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)²⁸. No que diz respeito à progressão do número de matrícula de crianças, temos os dados a seguir.

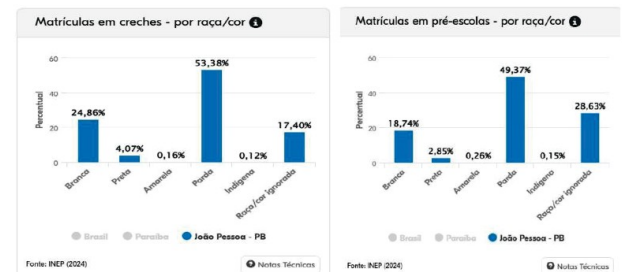
QUADRO 4: META E NÚMERO DE CRIANÇAS MATRICULADAS EM JOÃO PESSOA

Meta PNE	Faixa Etária das	João Pessoa	Nacional
50% das crianças em creches até 2016	De 0 a 3 anos de idade	30,58% 13.80 matrículas	38,45%
Meta alcançada 2024	De 0 a 3 anos de idade		
Meta alcançada 2024	De 4 a 5 anos de idade	69,68% 16.918 matrículas	69,68%

FONTE: Elaboração própria

Está amplamente demonstrado que a creche constitui um espaço fundamental de socialização e oferta de estímulos ao desenvolvimento das crianças, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade. João Pessoa integra o terço inferior do ranking nacional de cobertura em creches para crianças de 0 a 3 anos de idade, com percentual situado abaixo de 32,06%, demandando planejamento estratégico por parte da gestão pública, de modo que a expansão de vagas ocorra de forma equitativa e alinhada às necessidades específicas da população.

IMAGENS 11 e 12 - MATRÍCULAS EM CRECHES E EM PRÉ-ESCOLAS POR RAÇA/COR



A distribuição das matrículas em creches, por inclusão do marcador raça/cor, com a análise conjunta das matrículas das pré-escolas de João Pessoa, mostram que em ambas as etapas, as crianças pardas concentram a maior proporção das matrículas (53,38% nas creches e 49,37% nas pré-escolas), seguidas pelas brancas (24,86% e 18,74%, respectivamente), enquanto crianças pretas permanecem sub-representadas, com percentuais de 4,07% nas creches e 2,85% nas pré-escolas. Crianças indígenas e amarelas apresentam participação residual em ambas as etapas. Destaca-se, ainda, o elevado percentual de registros com raça/cor ignorada, que se amplia da creche com 17,40% para 28,63% na pré-escola, sugerindo fragilidades na coleta de informações que são importantes para o

Atribuído por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assinaturas.tdsc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F84> e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F84



Atribuído por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assinaturas.tdsc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F84> e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F84

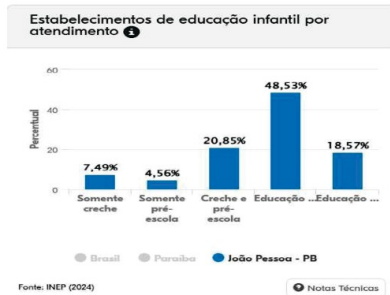


acesso, à continuidade, à equidade racial e para o aprimoramento dos sistemas de informação da educação infantil.

Ao considerar as discussões contemporâneas que orientam a análise racial no Brasil, nas quais os grupos de pessoas pretas e pardas são compreendidos como população negra, observa-se que, no caso de João Pessoa, a soma das matrículas de crianças pretas e pardas representa a maior parcela tanto nas creches quanto nas pré-escolas, indicando que a população negra está incluída nessas etapas da educação infantil. No entanto, a análise desses dados deve ser realizada de forma cautelosa, uma vez que a elevada proporção de registros com raça/cor ignorada, especialmente na pré-escola, pode ocultar desigualdades no acesso e na permanência. Além disso, a presença quantitativa não elimina a avaliação da oferta, da qualidade do ensino, e das desigualdades territoriais e socioeconômicas que afetam de maneira desproporcional crianças negras.

No que se refere ao número e criação de novos equipamentos de educação por grau de ensino em João Pessoa, de acordo com o INEP, temos os seguintes dados.

IMAGEM 13: ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL POR ATENDIMENTO



A distribuição dos 3073 estabelecimentos de educação em João Pessoa, segundo o tipo de atendimento ofertado, mostra a predominância de unidades com oferta integrada a outras etapas da educação básica. Apenas 7,49%, ou seja, (23 centros) são exclusivamente creche e 4,56%, (14 unidades) são exclusivamente pré-escola, enquanto 20,85% (64 escolas) ofertam ambas as etapas da educação infantil. A maior parte está inserida em estruturas que combinam a educação infantil com o ensino fundamental 48,53% (149 escolas) ou com o ensino fundamental e/ou médio 18,57% (54 escolas). Esse cenário sugere que a oferta da educação infantil no município ocorre majoritariamente de forma compartilhada com outras etapas educacionais, o que pode representar desafios à organização de espaços, recursos e práticas pedagógicas específicas para a primeira infância.

Destaca-se aqui, a importância da formação inicial e continuada dos(as) educadores(as) que atuam nas creches e pré-escolas de João Pessoa, profissionais essenciais para a promoção do desenvolvimento infantil. Uma formação qualificada favorece a criação de ambientes seguros, acolhedores e estimulantes, capazes de responder às necessidades das crianças e de sustentar práticas pedagógicas alinhadas às diretrizes da Educação Infantil. Investir na formação docente fortalece a qualidade do cuidado e da educação ofertada, contribui para a leitura crítica da realidade, da redução das desigualdades e para a efetivação do direito à educação.

Nesse contexto, destacam-se dois desafios contemporâneos que tornam ainda mais urgente o investimento na formação docente: o aumento expressivo de laudos diagnósticos de crianças neuro divergentes e outros transtornos do desenvolvimento, e a presença de crianças vendedelanas na rede municipal de educação infantil, marcada por diferenças linguísticas, culturais, experiências migratórias e situações de vulnerabilidade. Ambas as realidades exigem competências para a construção de práticas pedagógicas inclusivas, sensíveis à diversidade e articuladas com outras políticas públicas, a fim de evitar processos de exclusão, estigmatização ou inadequação pedagógica, assegurando o acolhimento e o direito à educação de todas as crianças.

Nesse quesito, há investimentos na formação continuada dos(as) educadores(as) de João Pessoa, por meio do Programa de Leitura, Escrita e Oralidade²⁹, voltado para creches e pré-escolas. A formação contempla temáticas centrais para a qualificação da prática pedagógica, sobre as especificidades da Educação Infantil e os sentidos indissociáveis do cuidar e educar nessa etapa da educação básica. Ao reconhecer as crianças como sujeitos ativos, criativos e capazes de interações significativas, a formação de educadores(as) reafirma princípios fundamentais e alicerça o compromisso da política municipal de educação com a qualificação e valorização do trabalho docente na primeira infância.

3.2.2 Educação Inclusiva

A educação inclusiva na primeira infância como um princípio essencial para a garantia do direito à educação, reconhecendo que todas as crianças, independentemente de suas características físicas, sensoriais, intelectuais, culturais ou sociais, devem ter assegurado o acesso, a permanência e a participação plena nos espaços educativos desde os primeiros anos de vida. Na Educação Infantil, a inclusão não se limita à adaptação de práticas pedagógicas, mas envolve a construção de ambientes acolhedores, acessíveis e responsivos à diversidade, nos quais as diferenças são compreendidas como parte constitutiva do processo educativo. Investir em educação inclusiva nessa etapa é estratégico, pois possibilita intervenções precoces, fortalece o desenvolvimento, previne práticas de exclusão e estigmatização e contribui para a formação de relações sociais baseadas no respeito e na valorização da diversidade.

²⁹ FONTE: <https://www.joao Pessoa.pb.gov.br/noticias/secretarias-e-orgaos/seduc-noticias/profissionais-da-educacao-infantil-de-joao-pessoa-participaram-de-processo-de-formacao/>

João Pessoa tem desenvolvido ações intersetoriais voltadas à promoção da inclusão educacional, social e cognitiva de crianças com deficiência, envolvendo diferentes secretarias³⁰. No campo da atenção especializada, as crianças contam com o atendimento multidisciplinar oferecido pelo Centro de Referência Municipal de Inclusão para Pessoas com Deficiência (CRMIPD), que contribui para o acompanhamento dessas crianças. Na rede municipal de ensino, educandos(as) surdos(as) são atendidos com apoio pedagógico específico, com a atuação de educadores(as) que utilizam a Língua Brasileira de Sinais (Libras) para promoção da autonomia, acesso ao currículo e permanência escolar.

3.2.3 Articulação com as Famílias



O trabalho sistemático com as famílias das crianças em creches e pré-escolas é um componente essencial para a efetivação do cuidado e do desenvolvimento da primeira infância, especialmente considerando que uma parcela significativa dessas crianças vive em contextos familiares chefiados por mães solo, que enfrentam múltiplas vulnerabilidades econômicas e sociais. Essas condições impactam a organização da vida familiar e o acompanhamento da trajetória escolar das crianças. Ao mesmo tempo, a baixa participação das famílias nas atividades propostas pelas unidades educacionais configura um desafio recorrente para a rede, dificultando o fortalecimento do vínculo escola-família e a construção de um senso de pertencimento à comunidade escolar. Nesse contexto, o desenvolvimento de estratégias de escuta, acolhimento e corresponsabilização, que reconheçam as condições dessas famílias e promovam sua participação de forma inclusiva, respeitosa e articulada às políticas de assistência social e proteção, é fundamental para o desenvolvimento das crianças e para o fortalecimento das redes de apoio no território.

Na Educação Infantil de João Pessoa, o trabalho com as famílias ocorre por meio de reuniões sistemáticas, ações de sensibilização e iniciativas como a Semana do Bebê, fortalecendo o diálogo, a participação e a corresponsabilidade no cuidado e no desenvolvimento das crianças.

3.2.4 O Brincar como Eixo Pedagógico

³⁰ FONTE: <https://www.joao Pessoa.pb.gov.br/noticias/projetos-da-prefeitura-de-joao-pessoa-promovem-inclusao-educacional-social-e-cognitiva-de-possouos-com-deficiencia/>



FONTE: site da prefeitura de João Pessoa - imagem de crianças brincando

O brincar constitui eixo central da prática pedagógica na Educação Infantil e é compreendido e levado a sério na rede de educação infantil de João Pessoa, como uma experiência estruturante do desenvolvimento infantil, e não como uma atividade secundária ou destituída de intencionalidade educativa. Ainda persiste, no entanto, a necessidade de sensibilizar famílias e comunidade escolar para desmistificar a ideia de que, ao brincar, a criança está "solta" ou sem objetivos pedagógicos.

É por meio do brincar que a criança aprende, explora o mundo, desenvolve habilidades cognitivas, emocionais, sociais e motoras, constrói significados e elabora suas subjetividades. Reconhecer o brincar como linguagem própria da infância implica valorizá-lo como estratégia fundamental de aprendizagem, planejamento pedagógico e garantia do direito da criança ao desenvolvimento integral, conforme orientam as diretrizes nacionais da Educação Infantil. Além de incluí-lo como tema relevante na formação docente, pois os(as) educadores(as) infantis precisam ter a capacidade de ler o que é externalizado pelas crianças através das brincadeiras.

A transição da creche para a pré-escola instala um momento sensível e decisivo no percurso educativo da criança, que requer planejamento, continuidade pedagógica e atenção às dimensões do desenvolvimento infantil. Essa passagem não deve ser compreendida como uma ruptura, mas como um processo gradual, no qual a criança seja acompanhada e acolhida, respeitando seus tempos e experiências anteriores. Para essa progressão, observar sinais de desenvolvimento, de ampliação da autonomia, da capacidade de interação com outras crianças e adultos, à comunicação verbal e não verbal, à curiosidade, à exploração do ambiente e à participação em atividades coletivas é basilar. A transição bem conduzida favorece a segurança emocional, os vínculos e as aprendizagens.

Na Educação Infantil de João Pessoa, o brincar é valorizado, estimulado e estruturante do cotidiano das unidades de ensino, e também através da programação da Semana do Brincar. Assim, práticas pedagógicas consideram a brincadeira como espaço privilegiado de aprendizagem, expressão e desenvolvimento, integrando-a às rotinas e aos planejamentos como parte fundamental da experiência das crianças.

Atribuído por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.pb.gov.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F94



Atribuído por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.pb.gov.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F94



Atribuído por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.pb.gov.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F94



Atribuído por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.pb.gov.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F94



3.3 Indicadores da Assistência Social



FONTE: site da prefeitura de João Pessoa - fotos do Programa Criança Feliz

A Constituição Federal (CF) de 1988 estabelece a Assistência Social como um direito fundamental e um dever do Estado, integrado ao sistema de Segurança Social, conforme Art. 194 e Art. 203 e da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), se materializa por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para garantir proteção social a indivíduos, famílias e comunidades no enfrentamento às vulnerabilidades, através de uma rede articulada de serviços, benefícios, programas e projetos. Complementarmente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, visa assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade social, violência ou violação de direitos.

No direcionamento da política de Assistência Social para a primeira infância, destacamos a relevância para o Programa Criança Feliz (PCF), constituído a partir do Marco Legal e do Decreto nº 8.869/2016, passando, em 2025, por processo de reordenamento, deixando de operar como uma ação programática isolada, sendo incorporado de forma permanente à Proteção Social Básica. A iniciativa passou a integrar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos de idade (SPSBD-GC), firmando as visitas domiciliares como estratégia estruturante de acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade. Esse reordenamento visa fortalecer a articulação do serviço com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), assegura maior institucionalidade, continuidade e financiamento, e reafirma o compromisso da política de assistência social com a promoção do desenvolvimento da primeira infância.

Dados da Prefeitura de João Pessoa mostram que até 2024, aproximadamente 1.900 famílias eram acompanhadas pelo então Programa Criança Feliz³¹, número que, embora relevante do ponto de vista da proteção e do apoio às famílias, mostra-se reduzido quando comparado ao contingente total de famílias de baixa renda existentes no município. O serviço é destinado à famílias com crianças de 0 a 3 anos de idade, e àqueles contempladas no Benefício de Prestação Continuada (BPC), bem como à gestantes e crianças afastadas do convívio familiar em decorrência de medida protetiva, sendo

³¹ **FONTE:** <https://www.politicaec.com.br/2024/04/prefeitura-de-joao-pessoa-atende-mais-de-1-500-familias-pelo-programa-crianca-feliz/>

obrigatória a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Esse cenário comprova a relevância do serviço, ao passo que sinaliza a necessidade de ampliar a cobertura, para alcançar um número maior de famílias em situação de vulnerabilidade e garantir a efetividade da política de atenção à primeira infância no território.

João Pessoa ocupa o 10º maior valor, em âmbito nacional com renda per capita de R\$2.714, ao passo em que apresenta maior desigualdade e concentração de renda, essa realidade exige mecanismos governamentais e da sociedade para enfrentar os desafios da desigualdade social, desenvolvidas a partir das ações articuladas entre as políticas sociais, sendo o Programa Bolsa Família (PBF), o de maior alcance social.

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023. Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.³²

O PBF, junto a outros programas e serviços sociais, é acessado por meio do CadÚnico, uma tecnologia social utilizada para identificar e caracterizar a situação socioeconômica das famílias de baixa renda que vivem no Brasil. São consideradas famílias de baixa renda aquelas cuja renda mensal por pessoa é de, no máximo, meio salário mínimo. O município de João Pessoa possuía até outubro de 2025³³:

- 158.016 famílias inseridas no Cadastro Único;
- 130.015 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- 113.109 famílias com renda até ½ salário mínimo;
- 99.325 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado;
- 352.262 Pessoas Cadastradas

Beneficiários do Bolsa Família até Outubro de 2025:

- Famílias Atendidas 76.516
- Pessoas Beneficiadas 193.170
- Benefício médio mensal R\$ 695,64
- 33.001 Benefícios Primeira Infância (BPI): no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 a 7 anos de idade incompletos.
- Benefícios Variáveis Familiares (BVF): no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinados às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição: gestantes e nutrizes;

³² **FONTE:** <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/rf/pbf/cad/relatorio-completo.htm>
³³ **FONTE:** <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/rf/pbf/cad/relatorio-completo.html>

O Registro Civil e a Certidão de Nascimento também são estabelecidos como um direito humano fundamental da criança, com garantia expressa na CF de 1988, no Artigo 102 do ECA e na Convenção sobre os Direitos das Crianças. A legislação, notadamente a Lei Federal nº 9.534/97, assegura a gratuidade da primeira via e impõe a obrigatoriedade do registro pelos cartórios, respeitando a origem indígena e dos territórios, reforçado pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 03/2012. A erradicação do sub-registro é uma prioridade nacional, alinhada à Meta 16.9 da Agenda 2030 (ODS), que visa garantir identidade legal a todos até 2030. A ausência desse documento acarreta a invisibilidade da criança perante o Estado, comprometendo o planejamento de políticas públicas, além de aumentar a vulnerabilidade a violências extremas, como tráfico e adoção ilegal.

Para enfrentar essa problemática, o Marco Legal da Primeira Infância (2016) e a Lei nº 13.484/2017 implementaram mecanismos estratégicos, como o compartilhamento de dados (Registro Civil e a Declaração de Nascidos Vivos - DNV)³⁴ para avaliação e monitoramento das políticas; a criação de Comitês de Articulação para universalizar o acesso à documentação básica; e a criação das Unidades Interligadas (UIs) nas maternidades. Essas UIs, amparadas pela Lei nº 12.662/2012 e pelo Provimento nº 13/2010-CNJ, viabilizam o registro civil imediato e gratuito, respeitando a opção do declarante quanto à naturalidade da criança (município de residência da mãe ou local do parto). Por fim, a legislação assegura que a ausência da responsabilidade paterna não obstaculiza o registro em nome da mãe, que pode indicar o suposto pai para o devido processo de reconhecimento judicial.

No âmbito da Proteção Social Especial, os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) acompanham demandas, da primeira infância, relacionadas a situações de violação de direitos, entre as principais situações estão os casos de violência física, psicológica e sexual, negligência grave, abandono, exposição à violência doméstica e contextos de uso abusivo de álcool e outras drogas por responsáveis. O CREAS também atua junto a crianças de até 6 anos de idade, afastadas do convívio familiar por medida protetiva, acompanhando acolhimento institucional ou familiar e possibilidades de reintegração familiar, quando viável. Essas demandas exigem atuação articulada com o SGD.

A violência contra crianças, grave violação dos direitos humanos, impacta negativamente seu desenvolvimento físico, psicológico e emocional e se apresentam de diversas formas: violência psicológica, física, violência sexual: abuso e exploração sexual, violência patrimonial, trabalho infantil, tráfico de pessoas, cárcere privado, ameaça de morte, abandono e negligência.

Nos dados do Observatório da Criança e do Adolescente podemos identificar o cenário de violência cometidas contra a infância e a adolescência no Brasil. A análise dos indicadores de violência foi realizada com base no recorte das notificações disponíveis, o que nos foi possível extrair informações de notificações de diferentes violências contra crianças de até 9 anos de idade no município de João Pessoa, apresentadas abaixo.

³⁴ **FONTE:** https://seclouicef.org.br/sites/default/files/2019-03/Guia%20Políticas%20Publicas_RS1.pdf
<https://transparencia.registrocivil.org.br/registros>

35 QUADRO 5: NOTIFICAÇÕES POR TIPO DE VIOLÊNCIA E FAIXA ETÁRIA - ANO BASE 2023

Violação	menores de 1 ano	1 a 4 anos	5 a 9 anos
Violência Sexual	6 casos	31 casos	37 casos
Assédio Sexual	2 casos	6 casos	11 casos
Estupro	4 casos	24 casos	27 casos
Exploração Sexual	1 caso	1 caso	1 caso
Negligência e Abandono	9 casos	28 casos	7 casos
Pornografia Infantil	1 caso	1 caso	1 caso
Violência Física	16 casos	10 casos	17 casos
Violência psicológica	21 casos	12 casos	26 casos
Óbitos por homicídio			02 casos

FONTE: Observatório da Criança e do Adolescente

A distribuição dos casos de violência contra crianças em João Pessoa revela um cenário preocupante, especialmente nas faixas etárias. Observa-se elevada incidência de violências de natureza sexual, com 31 casos de violência sexual contra crianças entre 1 e 4 anos de idade e 37 casos entre 5 e 9 anos de idade, além de números expressivos de estupro nessas mesmas idades (24 e 27 casos, respectivamente), o que comprova a vulnerabilidade das crianças pequenas a violações graves, muitas vezes ocorridas em contextos de proximidade. A violência psicológica também apresenta frequência significativa, sobretudo entre 5 e 9 anos de idade (26 casos), assim como a violência física, que atinge todas as faixas, com destaque para menores de 1 ano (16 casos), o que acende alerta para situações de risco no ambiente doméstico. A negligência e o abandono aparecem de forma relevante entre 1 e 4 anos de idade (28 casos), indicando fragilidades nas redes de cuidado. Ainda que os registros de exploração sexual, pornografia infantil e óbitos por homicídio sejam numericamente menores, sua gravidade reforça a necessidade de respostas intersectoriais, preventivas e protetivas, voltadas à identificação precoce, ao fortalecimento das famílias e à proteção integral na primeira infância.

Os dados do Comitê Científico do Núcleo Ciência Pela Infância (NCPI) revelam que a maioria dos atos violentos ocorre no ambiente familiar, gerando graves consequências para o desenvolvimento infantil, como o estresse tóxico e os maus-tratos. Em resposta a realidade apresentada o documento oferece soluções e recomendações a gestores e profissionais, enfatizando o fortalecimento da parentalidade positiva e a aplicação rigorosa do arcabouço legal brasileiro, como estratégias essenciais para quebrar o ciclo intergeracional da violência. Assim, o Plano pela Primeira Infância, independente da instância, deve ter o enfrentamento às violências em suas prioridades.

³⁵ **FONTE:** <https://observatoriocrianca.org.br/tema>

Acessado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sipspessoa.1tcc.com.br/verificacao/11CD-786C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD-786C-CEA3-3F94



Acessado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sipspessoa.1tcc.com.br/verificacao/11CD-786C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD-786C-CEA3-3F94



Acessado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sipspessoa.1tcc.com.br/verificacao/11CD-786C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD-786C-CEA3-3F94



Acessado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sipspessoa.1tcc.com.br/verificacao/11CD-786C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD-786C-CEA3-3F94



Os dados apresentados a seguir mostram a distribuição das denúncias de violências e violações de direitos contra crianças, registradas por bairro do município de João Pessoa ao longo do ano de 2025, conforme informações do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA). Essas informações contribuem para a análise territorial das ocorrências e para a identificação de áreas prioritárias para ações de prevenção e proteção.

QUADRO 6: Nº DE DENÚNCIAS POR BAIRRO DE JOÃO PESSOA E FAIXA ETÁRIA - 2025

BAIRRO	FAIXA ETÁRIA						TOTAL
	0 ANO	1 ANO	2 ANOS	3 ANOS	4 ANOS	5 ANOS	
Cristo Redentor	3	5	9	10	11	11	49
Ponta do Seixas	0	0	0	0	0	0	0
João Agripino	0	0	0	0	1	0	1
Jardim Oceania	0	0	1	1	0	0	2
Estados	3	1	4	0	2	0	10
Paratibe	1	10	10	14	14	19	68
Roger	3	6	5	0	2	2	18
Planalto B.							
Esperança	1	3	3	5	3	3	18
Expedicionários	0	0	0	1	0	0	1
Jardim das Acácias	0	0	0	0	0	0	0
Alto do Mateus	0	0	0	0	1	1	2
Tambá	1	1	0	0	1	1	4
Cuiá	3	6	9	6	5	0	29
Distrito Industrial	0	0	1	0	0	0	1
Valentina	4	8	8	5	12	9	46
Tambá	0	0	1	0	0	0	1
Jardim Planalto	0	0	0	0	0	0	0
Funcionários	3	6	9	9	11	6	44
Padre Zé	0	6	3	2	3	0	14
Mangabeira	18	16	16	15	15	13	93
Bancários	1	3	3	1	2	0	10
Trincheiras	1	1	0	0	0	1	3
Miramar	0	0	1	1	0	2	4
Pedro Gondim	0	0	0	0	0	0	0
Costa e Silva	1	2	3	7	2	3	18
Treze de Maio	0	1	0	3	1	1	6
Ernesto Geisel	1	12	3	12	13	9	50
Varjão	3	8	2	0	6	4	23
José Américo	2	4	0	7	5	2	20
Ilha do Bispo	1	0	2	2	7	9	21
Oitizeiro	6	4	9	7	7	7	40
Barra de Gramame	0	0	0	0	1	0	1

Atribuído por: 1 pessoa - LEGIOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTEI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94 e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F94



Castelo Branco	5	1	2	1	0	2	11
Aeroclube	0	0	0	0	1	1	2
Manaira	3	1	1	2	1	2	10
São José	3	0	3	4	3	4	17
Tambauzinho	0	0	0	0	0	1	1
Grotão	5	1	10	2	4	4	26
João Paulo II	12	18	12	14	12	12	80
Área Rural de JP	0	0	0	0	0	0	0
Mussurê	0	0	0	0	0	0	0
Indústrias	4	5	12	10	5	7	43
Jardim São Paulo	0	0	0	2	0	0	2
Mucumagro	4	8	7	5	18	21	63
Marés	0	0	0	0	0	0	0
Cabo Branco	1	0	0	0	0	1	2
Centro	1	1	0	0	2	0	4
Cruz das Armas	6	6	5	3	5	3	28
Água Fria	0	0	1	1	1	1	4
Ipês	1	2	0	0	1	2	6
Portal do Sol	0	2	0	1	0	4	7
Cidade dos Colibris	0	0	1	3	3	1	8
Jardim Cidade							
Univer	1	2	1	1	1	3	9
Altiplano	1	2	0	0	0	0	3
Bessa	0	1	0	3	1	2	7
Gramame	24	16	29	28	37	36	170
Varadouro	2	2	0	2	4	1	11
Alto do Céu	6	2	2	5	3	2	20
Anatólia	0	0	0	0	0	0	0
Brisamar	0	0	0	0	0	0	0
Penha	0	0	0	0	0	0	0
Mandacaru	10	10	6	8	14	3	51
Torre	2	1	0	1	2	5	11
Jaguaribe	1	2	4	1	3	4	15
Jardim Veneza	2	3	2	4	1	5	17
Ernani Sátiro	3	5	4	8	7	8	35
TOTAL	153	194	204	217	254	238	1260

FONTE: SIPIA, 2025

O volume de casos de violência contra crianças na primeira infância em João Pessoa revela um cenário de alta gravidade e exige atenção prioritária do poder público e da sociedade. Embora não tenhamos a divisão dos tipos de violações, o quantitativo revela as fragilidades na proteção e reforça a urgência de ações intersetoriais de prevenção, identificação precoce, acolhimento e fortalecimento das famílias, assegurando a proteção integral e o direito das crianças a crescerem em ambientes seguros.

Atribuído por: 1 pessoa - LEGIOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTEI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94 e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F94



3.4 Indicadores da Segurança Alimentar e Nutricional



FONTE: site da prefeitura de João Pessoa - crianças em atividades culinárias

A alimentação saudável é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento, uma nutrição adequada nos primeiros anos de vida contribui para o crescimento saudável, o fortalecimento do sistema imunológico, neurológico e a prevenção de agravos à saúde ao longo do ciclo de vida. Garantir o acesso regular a alimentos de qualidade, seguros e nutricionalmente adequados é, portanto, condição essencial para a promoção da saúde e para a redução de desigualdades que afetam crianças em contextos de maior vulnerabilidade social.

Nesse sentido, o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPPI), deve estar comprometido com o enfrentamento simultâneo da desnutrição e da obesidade infantil. A desnutrição compromete o desenvolvimento físico e cognitivo, enquanto o excesso de peso na infância está associado a riscos precoces de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão. Ambas as condições refletem, em grande medida, desigualdades no acesso a alimentos saudáveis e a ambientes promotores de saúde, exigindo ações integradas de vigilância nutricional, atenção à saúde e articulação intersetorial, especialmente entre saúde, educação e assistência social.

Além da oferta de alimentos adequados, a educação alimentar junto às famílias desempenha papel estratégico na construção de hábitos saudáveis desde os primeiros anos de vida. Considerando que muitas famílias enfrentam limitações econômicas, culturais e de informação, é imprescindível desenvolver ações que valorizem práticas alimentares saudáveis, respeitando os contextos socioeconômicos e a autonomia das famílias no cuidado com a alimentação das crianças.

Na educação infantil, por exemplo, há uma atenção permanente à garantia de alimentação adequada na Educação Infantil, considerando que muitas crianças permanecem em período integral nas creches e pré-escolas da rede municipal. Profissionais de nutrição são responsáveis pelo planejamento, acompanhamento e avaliação dos cardápios, assegurando refeições equilibradas, seguras e nutricionalmente adequadas ao desenvolvimento infantil.

Nos Centros Municipais de Educação Infantil de João Pessoa é realizado o Programa Nacional de Alimentação Escolar e a Semana da Alimentação Saudável para sensibilização de profissionais e famílias.

2.6 TERRITÓRIO: SEGURANÇA, CULTURA, ESPORTE E LAZER



FONTE: redes sociais da prefeitura de João Pessoa - crianças nos espaços públicos de lazer

O território no qual a criança vive exerce influência sobre seu desenvolvimento, na medida em que reúne condições de segurança, acesso a equipamentos públicos, oportunidades de convivência e experiências culturais, esportivas e de lazer. Ambientes seguros, acolhedores e pensados para as crianças favorecem a autonomia e a interação social, enquanto contextos marcados pela violência, insegurança ou ausência de espaços adequados ampliam vulnerabilidades e restringem o direito à infância.

O direito ao brincar, assegurado nos Marcos Legais e Diretrizes Nacionais, é um elemento central nesse contexto e está diretamente relacionado ao acesso a espaços públicos seguros e apropriados para a infância. Praças, parques, áreas verdes e equipamentos comunitários acessíveis e bem cuidados possibilitam experiências lúdicas fundamentais para o desenvolvimento. O brincar, além de promover aprendizagem e bem-estar, contribui para a construção de vínculos comunitários e para a ocupação positiva dos espaços urbanos, reforçando a importância de políticas que garantam segurança, acessibilidade e qualidade desses ambientes para a primeira infância.

Além disso, o acesso à cultura, à arte e às expressões da identidade local amplia as experiências das crianças e fortalece o sentimento de pertencimento ao território. A valorização das manifestações culturais, das tradições e dos saberes locais, aliada à oferta de atividades culturais e esportivas, contribui para a formação de identidades e para o reconhecimento da diversidade. Incorporar a perspectiva da primeira infância no planejamento urbano implica pensar a cidade a partir das necessidades das crianças e de suas famílias, integrando políticas de mobilidade, habitação, cultura, esporte e lazer, de modo a construir territórios mais inclusivos.

Em João Pessoa, é realizada anualmente a Semana do Brincar em João Pessoa, geralmente alinhada à campanha nacional sobre a importância da brincadeira no desenvolvimento infantil. As atividades focam na valorização do brincar livre, contato com a natureza e cultura popular. Eventos

Atribuído por: 1 pessoa - LEGIOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTEI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94 e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F94



Atribuído por: 1 pessoa - LEGIOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTEI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94 e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F94



Nos Centros Municipais de Educação Infantil de João Pessoa é realizado o Programa Nacional de Alimentação Escolar e a Semana da Alimentação Saudável para sensibilização de profissionais e famílias.

2.6 TERRITÓRIO: SEGURANÇA, CULTURA, ESPORTE E LAZER



FONTE: redes sociais da prefeitura de João Pessoa - crianças nos espaços públicos de lazer

O território no qual a criança vive exerce influência sobre seu desenvolvimento, na medida em que reúne condições de segurança, acesso a equipamentos públicos, oportunidades de convivência e experiências culturais, esportivas e de lazer. Ambientes seguros, acolhedores e pensados para as crianças favorecem a autonomia e a interação social, enquanto contextos marcados pela violência, insegurança ou ausência de espaços adequados ampliam vulnerabilidades e restringem o direito à infância.

O direito ao brincar, assegurado nos Marcos Legais e Diretrizes Nacionais, é um elemento central nesse contexto e está diretamente relacionado ao acesso a espaços públicos seguros e apropriados para a infância. Praças, parques, áreas verdes e equipamentos comunitários acessíveis e bem cuidados possibilitam experiências lúdicas fundamentais para o desenvolvimento. O brincar, além de promover aprendizagem e bem-estar, contribui para a construção de vínculos comunitários e para a ocupação positiva dos espaços urbanos, reforçando a importância de políticas que garantam segurança, acessibilidade e qualidade desses ambientes para a primeira infância.

Além disso, o acesso à cultura, à arte e às expressões da identidade local amplia as experiências das crianças e fortalece o sentimento de pertencimento ao território. A valorização das manifestações culturais, das tradições e dos saberes locais, aliada à oferta de atividades culturais e esportivas, contribui para a formação de identidades e para o reconhecimento da diversidade. Incorporar a perspectiva da primeira infância no planejamento urbano implica pensar a cidade a partir das necessidades das crianças e de suas famílias, integrando políticas de mobilidade, habitação, cultura, esporte e lazer, de modo a construir territórios mais inclusivos.

Em João Pessoa, é realizada anualmente a Semana do Brincar em João Pessoa, geralmente alinhada à campanha nacional sobre a importância da brincadeira no desenvolvimento infantil. As atividades focam na valorização do brincar livre, contato com a natureza e cultura popular. Eventos ocorrem em locais como o Parque Solon de Lucena e a Bica (Parque Arruda Câmara), com programação lúdica, oficinas, e atividades físicas gratuitas.

4. VOZES INFANTIS: CONSULTA PÚBLICA COM AS CRIANÇAS



FONTE: acervo do momento da escuta com as crianças

A Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) através da Diretoria de Ensino, Gestão e Escola de Formação (DEGEF) e do Departamento de Educação Infantil (DEI), realizou em 03 de outubro de 2025, na Estação Ciência, a *Consulta Pública com as crianças da Educação Infantil* para subsidiar a construção do Plano pela Primeira Infância do município de João Pessoa.

A consulta contou com a participação de 45 crianças da pré-escola da rede pública municipal, com o objetivo de garantir escuta qualificada das vozes infantis na elaboração do Plano. A iniciativa assegurou a participação das crianças, reconhecendo-as como sujeitos de direitos e valorizando o protagonismo infantil. Por meio desse processo, buscou-se incentivar o exercício da cidadania, levantar percepções, ideias e necessidades a partir da perspectiva das próprias crianças sobre aspectos fundamentais para seu bem-estar.

A escuta ocorreu através de amostragem, tendo por critério a abrangência dos territórios e representações de 15 Unidades de Educação Infantil, cada uma com 03 (três) crianças do nível infantil V. Diferentes territórios do município foram contemplados, garantindo diversidade e inclusão, com representações de crianças dos seguintes Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs): Ubirajara Pinto, Dom Carlos, El Shadday, Joaquim Nabuco, Maria Emília, Boa Esperança, Nenzinha, Manoel Soares, Maria de Fátima Navarro, Risomar, Tereza Cristina, Julian Nunes, Daura Santiago, Marinete Paiva e Frei Afonso.

A consulta ocorreu nos espaços internos da Estação Ciência e foi organizada em três momentos distintos: acolhida com a releitura do painel de Flávio Tavares: "O Reino do Sol", direcionada pelas professoras Maria Sonaly e Alcileide da Costa; contação de histórias com o livro "Da Minha Janela", de autoria de Otávio Júnior, conduzida pela professora Luciana Pereira, proporcionando um momento interativo; e formação de 08 grupos de trabalho para roda de conversa sobre os temas elencados, constituindo-se de 05 (cinco) a 6 (seis) crianças por GT. Foram utilizadas diversas linguagens artísticas e pedagógicas para facilitar a expressão das crianças

Comissão de Profissionais que realizaram a escuta com o grupo de crianças



Para as estratégias metodológicas, alguns cuidados e zelo com as questões éticas, foram fundamentais, como a solicitação do Termo de Assentimento Livre e Esclarecimento - TALE, com autorização das famílias para a participação das crianças da Consulta Pública do Plano Municipal pela Primeira Infância de João Pessoa. Ainda, para os responsáveis foi solicitado a autorização para atividades externas da unidade, conforme segue em anexo.

Momento de Contação de História



As oficinas foram desenvolvidas de forma lúdica, estimulando as crianças a expressarem suas percepções por meio do desenho. Os registros aconteceram em diferentes formatos para garantir a fidelidade do processo: registros escritos (palavras-chave, descrições detalhadas das falas e relatos das atividades); registros gráficos (desenhos); fotografias e audiovisuais (fotos, vídeos e áudios). Os recursos materiais utilizados foram: blocos de anotação, canetas, papel sulfite, lápis de cor e hidrocor, máquinas fotográficas, celulares, gravadores e filmadoras.



As crianças foram organizadas em 08 grupos temáticos, com papéis de cores diversas. Cada cor representava um respectivo grupo de trabalho (GT); cada grupo tinha 6 crianças e 2 adultos (um responsável pela escuta ativa e outro pelo registro das falas das crianças). Cada GT foi identificado da seguinte forma:

Educação azul;
Saúde - amarelo;
Alimentação - preto;
Transporte - branco;
Espaços para Brincar - vermelho;
Moradia - verde;
Família - laranja;
Espaço para Brincar - marrom

GRUPO AZUL - Educação

(Crianças: Alice, Victória, Aurora e Isa)



Nas reflexões sobre educação, as crianças expressaram suas preferências e desejos relacionados ao cotidiano escolar, revelando percepções genuínas e criativas sobre o ambiente educativo.

O que disseram que mais gostam de fazer na unidade escolar:

- Brincar com Lego;
- Dormir e brincar;
- Jogar jogos variados;
- Fazer atividades e brincar de "Batacinha frita 1, 2, 3";
- Da merenda (principalmente arroz, feijão e carne);
- Assistir TV;
- Utilizar a mesa digital.

O que as crianças gostariam de ter na unidade:

- Pula-pula;
- Festa para conhecer outras pessoas;
- Brinquedos de cozinha;
- Animais;
- Igreja;
- Que a professora fizesse tudo;
- Festas e borboletas;
- Cachorro-quente e sushi;
- Escola colorida e com arco-íris.

GRUPO AMARELO - Saúde



(Crianças: **Laura, Agatha, Ana Clara, João Vitor e João Miguel**).

A interação com as crianças iniciou com uma pergunta sobre a rotina delas. **Laura** respondeu: “acordei, levantei, tomei banho pra ir pra creche e depois vim pra cá”. **Agatha** falou: “Tomei banho e escovei os dentes, tomei meu nescau e fui pra creche”.

Em seguida, a educadora perguntou às crianças o que é saúde e o que existe no bairro que ajuda as pessoas a serem saudáveis. As crianças responderam: **Agatha**: “É pra gente ver o dentista. Na minha escola tem o espaço para escovar os dentes. E tem que brincar e correr pra ficar forte. Tem que dormir cedo e não comer muito doce. Pra poder brincar na praça tem que tá com saúde” **Ana Clara**: “Saúde é quando a gente não tá doente! Minha mãe fala que escovar os dentes é pra saúde.”. **Laura**: “É comer frutas e tomar água. **João Victor**: “A gente toma vacina para melhorar.”

Quando perguntados sobre quem cuida deles(as) quando ficam doentes, responderam: **José Miguel**: “A mãe e o pai”; **Ana Clara**: “A médica”.

Sobre o que o bairro tem que ajuda a nossa saúde, disseram: **Agatha**: “Tem o postinho que a gente vai quando tá doente”. **Laura**: “O remédio pega lá na lojinha”. **João Victor**: “Tem a praça para brincar. Tem a padaria que vende o pão.” **Ana Clara**: “Tem escola que ensina a cuidar da gente.”

Perguntadas sobre o que precisaria ter no bairro para melhorar a saúde, responderam: **João Victor**: “Precisa de médicos no postinho”; **Ana Clara**: “Quero uma UPA no meu bairro”; **João Victor**: “Ambulâncias para levar os doentes ao médico”.

Ao final, a facilitadora reforçou que saúde não é apenas não ficar doente, mas também cuidar do corpo, se alimentar bem, brincar, descansar e viver num lugar limpo e ter espaços seguros para brincar.

GRUPO PRETO - Alimentação

(Crianças: **Erick, Sofia, Antony, Gabriel e Nycole**)



As imagens foram apresentadas pela mediadora Alcilene da Costa, que questionou o que as crianças estavam vendo (era uma imagem de barracas de bananas). As crianças identificaram, dizendo: **Sofia**: É comida! **Erick**: É feira!

A imagem seguinte era de um galpão, escrito CONAB. **Antony** comentou: A fábrica!

Ao observarem uma imagem de barraca de frutas, as crianças falaram: **Sofia**: É a rua da

feira! **Nikole:** Tem melancia! **Gabriel:** Tem batata doce; **Erick:** Macaxeira.

Em seguida, foram apresentadas fotos de crianças na creche, se alimentando de frutas e a mediadora perguntou: Que alimentos tem na sua creche? As crianças responderam: “macarrão, banana, cenoura, abacaxi e feijão”.

Na etapa seguinte, foi proposto às crianças que falassem o que gostariam que tivesse na alimentação da creche, responderam: “maçã; pizza; refrigerante, morango, laranja”.

Foi solicitado que as crianças desenhassem os alimentos que tinham na sua creche e depois, no verso da cartolina, os alimentos que gostariam que tivesse.

GRUPO BRANCO - Transporte

(Crianças: Maria Alice, Jamille, Heloísa, Maria Clara, Ellen Beatriz e Christian)



Durante a exibição das imagens dos diferentes meios de transporte, as crianças demonstraram ter conhecimento da função de cada um deles, e a facilitadora perguntou se elas enfrentavam alguma dificuldade para ir à escola. **Jamille** ao visualizar a imagem de uma embarcação disse: “isso serve para andar no mar” e disse que não tem problemas para chegar até a escola. **Heloísa** disse: “Vou de carro pra escola, meu

pai me leva”. **Maria Clara:** “Minha mãe não tem mais moto, nem carro, a gente vai andando”; **Heloísa:** “Minha mãe dirige sozinha. Eu tenho patinete com freio. A bicicleta leva a gente pra escola pra ficar inteligente”; **Heitor:** “Eu ando até a parada de ônibus e cansa”. Mostrando que, esse grupo de crianças, tem facilidade de acesso à escola e não usam transporte público.

GRUPO VERDE: Moradia

Crianças participantes do grupo:

- **Gael** – 5 anos – mora em apartamento
- **Alice** - 5 anos – mora em apartamento
- **Gael Barreto** - 5 anos – mora em casa
- **Heitor Gabriel**- 6 anos – mora em Ap
- **Rhavy Daniel** - 6 anos – mora em casa
- **Natanael** - 5 anos – mora em AP



A vivência iniciou com uma pergunta sobre onde moravam, falaram e desenharam suas moradias no cartaz. **Gael Barreto**, ao desenhar sua casa, comentou que faria uma janela bem bonita. Quando perguntado se gostava de onde morava, disse que preferia morar em casa, mas sabia que “nem todo mundo mora em uma casa, tem gente que mora na rua”. **Alice** mostrou seu prédio e explicou: “Eu moro em um prédio bem alto”. Também desenhou uma cabana e explicou que conhece pessoas que moram em cabanas feitas de palha e folhas. Ao ver uma foto de uma casa alagada, **Rhavy** contou que sua rua já alagou e desenhou um

muro alto para evitar que a água entrasse em casa. **Gael Dias**, ao observar uma foto de um apartamento, disse estar procurando o tio que mora em um prédio igual ao da imagem.

Na etapa seguinte, as crianças foram convidadas a desenhar o lugar onde gostariam de morar: **Alice** desenhou um castelo grande e disse: “Eu sou a princesa desse castelo”; **Natanael** também escolheu um castelo, apesar de não saber desenhar, e teve seu desejo representado pela facilitadora. **Gael Dias** sonhou com uma casa na árvore. **Heitor** desenhou uma casa na praia, com um barco, e disse: “Eu queria muito morar na praia porque é o melhor lugar para morar e queria um barco para passear”. **Rhavy** fez uma mansão cercada por árvores, e desenhou uma cabana distante para o vizinho que mora longe, desejando que ele pudesse morar perto. **Gael Barreto** quis morar em um prédio grande.

Ao final da atividade, as crianças assinaram seus desenhos. **Alice** mostrou orgulho ao afirmar que já sabia escrever seu nome em letra cursiva.

A facilitadora concluiu explicando às crianças que passamos grande parte do nosso tempo em casa, e por isso é muito importante que toda criança tenha um lugar para viver onde possa se sentir segura, protegida e acolhida. Disse que a casa é o espaço do descanso, das brincadeiras, das refeições, dos cuidados e do carinho, e que é ali que aprendemos a conviver, a nos expressar e a crescer com tranquilidade. Reforçou que um lar deve ser um lugar de proteção, onde a criança possa se sentir amada, respeitada e livre para ser quem é, que é um direito de toda criança.

GRUPO LARANJA: Família

(Crianças: **Maria Lívia, Mariah, Adrian, João, Ravi e Pedro**)



Durante a conversa sobre o tema família, foram apresentadas imagens com diferentes tipos de famílias e as crianças expressaram suas percepções através de desenhos.

Maria Lívia iniciou dizendo que “família é pai, mãe e filho”; Já **Mariah** completou: “família é recheada de pessoas”. Ao observar uma imagem de uma família com traços orientais, **Maria Lívia** comentou “essa família é coreana”. Ao ver a imagem de uma família formada por duas mulheres e uma criança, **Maria Lívia** disse que “eram duas mães ou pode ser uma mãe e uma tia”.

Quando questionadas sobre o que pode ou não faltar em uma família, **Pedro** respondeu que “não pode faltar mãe”, e ao ser perguntado se o pai pode faltar, disse que “sim”. **Adrian** desenhou algo e ao ser questionado disse que era “um monstro” e quando perguntado sobre quem era o monstro ele disse que era o “tio Roma”.

As crianças foram convidadas a compartilhar o que gostariam de ter ou viver junto às suas famílias, expressando através de desenhos no lado oposto do cartaz.

Pedro comentou que “queria ter uma rua perto da sua família para passear e uma casa maior, mas o pai não tem dinheiro”. **Maria Lívia** queria “ter um irmão menino, em casa só tem meninas”; **Lívia** disse que “queria um gato e um cachorro”; **Mariah** comentou que “queria o pai pertinho dela pra dormir, porque ele trabalha à noite”. **Adrian** disse que “queria uma moto para andar com o pai”.

Importante observar que quando questionadas sobre desejos em relação às famílias, todas as crianças expressaram desejo de convivência.

GRUPO MARROM: Espaços para Brincar

(Crianças: Lucas, Gabriel, Joyce, Wesley, Lorenzo, Lívia)



As crianças foram convidadas a desenhar o que existe na cidade e o que gostariam que existisse. A educadora Luciana perguntou: O que tem na cidade onde vocês moram? **Joyce**, respondeu: “moro na cidade do Bairro dos Ipês, lá tem uma praça destruída, a pracinha, acho que vão fazer um parque lá, tem um monte de pessoas.” **Wesley**: “Na cidade tem escola de samba.” **Lucas**: “vejo praça e espaço cultural, pra ver os peixinhos.”

Ao serem questionadas sobre o que mais gostam de fazer, **Joyce** respondeu: “Gosto de fazer bolhas de sabão e brincar na água com os amiguinhos.”

A facilitadora apresentou a imagem de um terreno com grama e árvores e perguntou: O que está faltando? **Joyce** respondeu: “faltando flores que enfeitam os lugares”, desenhou flores na imagem e compartilhou uma referência artística, disse: “tem um homem, Claude Monet que desenha tudo com flores e natureza”. Ao desenhar, também falou dos aspectos do ciclo natural: “As abelhas e borboletas tiram o mel das flores.”

Lívia, ao observar o desenho de **Joyce**, completou: “na imagem falta borboleta.” A facilitadora então a convidou a desenhar as borboletas. **Lorenzo** também observou a imagem e disse: “tá faltando pessoas para cuidar das plantas”. Ele desenhou uma figura humana e um lago.

As crianças foram convidadas a representar o que gostariam que existisse na cidade.

Lívia disse: “vou fazer a praia porque gosto do mar”; **Joyce** continuou expressando sua sensibilidade e desenhou flores; **Lorenzo** fez o personagem Pernalonga e um lago, com a ideia que une diversão, imaginação e natureza; **Wesley** desenhou personagens de desenhos infantis, mostrando como o universo da televisão e das mídias também compõem seu repertório lúdico e influencia seu olhar sobre o que é divertido e interessante na cidade. **Lucas** rabiscou e não definiu seu desenho.

Em outro momento, a facilitadora apresentou ao grupo uma nova imagem, retratando um terreno baldio, com destroços, materiais velhos e lixo acumulado. O objetivo era estimular a reflexão das crianças sobre os espaços urbanos que não oferecem condições adequadas para o brincar. Ao exibir a imagem, a facilitadora perguntou: Esse espaço está bom para brincar? (a imagem gerou reações imediatas nas crianças) **Joyce** respondeu: “Não tá boa para brincar. Estão construindo”.

Acrescentou ao desenho uma bola e disse: “dá para brincar de jogar bola.” A facilitadora perguntou: E o que vocês gostariam que tivesse nesse espaço? **Joyce** respondeu: “Gostaria que tivesse um parque na praia para soltar pipa, um espaço aberto e um parque grandão.”

A facilitadora perguntou: E Como seria uma cidade sem fios? **Lívia** respondeu: “Não dava pra falar com as pessoas que moram longe”; **Joyce** complementou: “não dava por causa da internet.”

Foi possível perceber que as crianças demonstram o desejo por espaços abertos, seguros e em contato com a natureza, que favorecem a liberdade e o brincar ao ar livre. Elas reconhecem espaços urbanos degradados, terrenos baldios e expressam vontade de transformá-los em locais bonitos, cuidados e apropriados para o brincar.

Mesmo diante da precariedade, as crianças mantêm a capacidade de imaginar possibilidades de uso e reencantamento dos espaços, articulam o desejo por espaços livres, ao passo que têm consciência de que elementos como internet e comunicação são essenciais.



“A cidade deve ser pensada a partir do ponto de vista das crianças. Uma cidade boa para as crianças é uma cidade boa para todos.” *Francesco Tonucci*



A consulta pública realizada com crianças da Educação Infantil foi um importante exercício de valorização do protagonismo infantil, reafirmando o compromisso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a construção de uma educação participativa, inclusiva e humanizada.

As contribuições apresentadas pelas crianças exaltaram a relevância das brincadeiras, das interações e do cuidado no cotidiano escolar. O protagonismo infantil constitui um princípio fundamental para a garantia de direitos, ao reconhecer crianças como sujeitos ativos, capazes de expressar percepções, desejos e sonhos sobre o mundo que os cerca, sobretudo em contextos de vulnerabilidade social, são dadas condições de desenvolver autoestima, autonomia e senso de pertencimento.

Nesse sentido, cabe ao poder público, em articulação com o SGD, o compromisso de ofertar condições dignas para o desenvolvimento integral das crianças, assegurando acesso a políticas públicas de qualidade nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer. Garantir ambientes seguros, oportunidades de aprendizagem, cuidado e proteção é essencial para que os sonhos estimulados na infância possam se transformar em trajetórias de vida mais justas.

5. AÇÕES FINALÍSTICAS

Em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional pela Primeira Infância, que orienta a organização das ações finalísticas a serem desenvolvidas nos territórios, o presente Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) passa, a partir deste ponto, a apresentar as ações estratégicas voltadas à garantia dos direitos relacionados à primeira infância em João Pessoa. As ações estão organizadas a partir de dois eixos principais, alinhados ao Sistema de Garantia de Direitos (SGD), para assegurar a articulação intersetorial, a proteção integral e a promoção do desenvolvimento pleno das crianças. Essa estrutura busca fortalecer a coerência entre diagnóstico, objetivos e estratégias, orientando a atuação do poder público na implementação de políticas públicas integradas e contínuas.

EIXO 1: PROTEÇÃO SOCIAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA: tem como foco a garantia dos direitos sociais básicos das crianças e de suas famílias, reconhecendo a proteção social como fundamento essencial para o desenvolvimento integral na primeira infância. Este eixo **abrange as POLÍTICAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA**, compreendendo que o acesso a serviços de qualidade, o cuidado contínuo e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais são indispensáveis para a promoção do bem-estar, da proteção e da equidade. Ao integrar essas dimensões, o eixo orienta ações intersetoriais voltadas à redução de vulnerabilidades, à prevenção de violações de direitos e à construção de condições dignas de vida para as crianças.

Eixo 2: PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS NA PRIMEIRA INFÂNCIA: reconhece a diversidade das infâncias e a centralidade das dimensões culturais, territoriais e ambientais no desenvolvimento infantil. Este eixo **ênfata a importância da CULTURA, DO ESPAÇO URBANO E DO MEIO AMBIENTE** como elementos constitutivos das experiências infantis, compreendendo a cidade e os territórios como espaços de proteção, convivência, aprendizagem e pertencimento. Ao mesmo tempo, articula-se de forma transversal ao **ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS**.

Diante do exposto, a seguir são apresentadas as ações, os objetivos e as metas definidas para cada eixo e para as políticas públicas a eles vinculadas, orientando a implementação e o monitoramento das estratégias voltadas à garantia dos direitos das crianças em primeira infância na cidade de João Pessoa.

5.1 DIREITO À SAÚDE



O Direito à saúde das crianças na Primeira Infância (0 a 6 anos de idade completos) constitui uma prioridade absoluta, conforme estabelecido pela Constituição Federal (CF) e reforçado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Em nível de política pública, este Plano Municipal se fundamenta na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), instituída pela Portaria n° 1.130/2015, e no Marco Legal da Primeira Infância (Lei n° 13.257/2016), que orienta a atenção intersetorial e integral.

O foco deste Eixo é garantir o pleno desenvolvimento infantil através da organização de uma Rede de Atenção à Saúde eficiente, humanizada e equânime, com ênfase na Atenção Primária. Nosso compromisso é articular os sete eixos estratégicos da PNAISC, desde a atenção qualificada à gestação, ao nascimento e a prevenção da gravidez na adolescência, até a vigilância do óbito infantil, assegurando a integralidade do cuidado, a promoção do aleitamento materno e a prevenção de agravos. As ações serão propostas considerando as especificidades do município e os princípios de universalidade e integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), visando a proteção do direito à vida e à saúde de todas as crianças.



DIRETRIZ: Atenção Integral à Saúde na Primeira Infância, com foco no ciclo gestacional, parto, nascimento, crescimento e desenvolvimento.					
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos de idade por meio da oferta de ações de promoção, prevenção e reabilitação, focadas na proteção e no estímulo ao desenvolvimento pleno e saudável.					
META: Reduzir a taxa de mortalidade infantil em 0,3 % ao ano, no prazo de 10 anos no município de João Pessoa em comparação com a taxa de 11,6 % no ano base 2024					
EIXO 1: Atenção Integral à Saúde da Mulher no Ciclo Gravídico-Puerperal e prevenção a gravidez na adolescência					
ACÃO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	RESPONSÁVEL		
1. Fortalecer a Atenção à Gestante (Pré-Natal)	1.1 Estruturação da captação precoce de gestantes e a busca ativa de faltosas (ACS);	Curto, médio e longo prazo	SMS		
	1.2 Garantia do cumprimento de 7 ou + consultas e o rastreio padronizado de risco (Estratificação de Risco Gestacional) e de IST's (Sífilis/HIV);				
2. Consolidar o cuidado às mulheres negra	1.3 Permitir a presença de doulas durante todo ciclo gravídico puerperal, acompanhamento de consultas e exames do pré natal, trabalho de parto e pós-parto (Lei 13.080 de 27/10/2015).	Curto, médio e longo prazo para todas as estratégias	SMS; SEDEC; SEDES SEDHUC		
	2.1 Capacitação para profissionais da saúde sobre racismo institucional e cuidados específicos para mulheres e adolescentes negras;				
	2.2 Garantir acesso acolhedor e confidencial a métodos contraceptivos para adolescentes negras;				
	2.3. Monitorar indicadores de raça na gravidez na adolescência e desfechos materno-infantis;				
3. Prevenir a Gravidez na Adolescência	2.4 Fortalecimento dos Programas relacionados à saúde da criança, mulher e gestante, através da implementação da Rede Alyne, com atenção especial às desigualdades raciais e dos territórios.	Curto, médio e longo prazo para todas as estratégias	Departamento materno Infantil; Saúde da População Negra SMS; SEDEC; SEDES; SEDHUC MP; ONGs e Instituições de Ensino Superior		
	3.1 Implementação a articulação permanente entre Saúde, Educação e Assistência Social para o acesso às informações de prevenção a gravidez na adolescência;				
	3.2 Garantia do acesso aos contraceptivos e autonomia dos adolescentes de acordo com a regulamentação: ECA e Lei do Planejamento Familiar - (Lei nº 9.263/1996), Portaria MS nº 1.820/2009 de Atenção à Saúde de Adolescentes e Cadernos de Saúde Sexual e Reprodutiva;				
	3.3 Mobilização da Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar e Justiça para lançar campanhas de enfrentamento as violências, com foco prioritário na violência sexual;				
	3.4 Orientação sobre saúde sexual e reprodutiva nas escolas com participação ativa de estudantes e famílias;				
4. Estimular a Paternidade responsável	3.5 Capacitação de profissionais da saúde e educação para detectar sinais de abuso e oferecer atendimento humanizado.	Curto, médio e longo prazo para todas as estratégias	SMS; e Instituições de Ensino Superior		
	4.1 Capacitação das equipes da Atenção Básica para acolher, incluir e engajar ativamente pais e parceiros no ciclo gravídico-puerperal e na puericultura, promovendo campanhas e práticas que				
EIXO 2: Atenção Integral à Saúde do Recém-Nascido					
ACÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL		
1. Qualificar a Atenção ao Parto Humanizado	reforcem o papel da figura paterna no cuidado, na proteção e no desenvolvimento da criança.	Curto, médio e longo prazo	SMS; e Instituições de Ensino Superior		
	4.2 Implementação de grupos reflexivos, rodas de conversa e oficinas voltadas à paternidade responsável, abordando temas como cuidado, desenvolvimento infantil, coresponsabilidade no trabalho doméstico, prevenção da violência, educação não violenta e fortalecimento dos vínculos afetivos.				
	1.1 Assegurar o cumprimento integral da Lei nº 11.108/2005 (direito ao acompanhante);			Curto, médio e longo prazo para todas as estratégias	SMS; Maternidades
	1.2 Cumprir as diretrizes de atenção humanizada ao parto e nascimento (Boas Práticas de Atenção ao Parto);				
1.3 Garantir que todas as famílias tenham acesso igualitário aos serviços de saúde neonatal, especialmente populações historicamente vulnerabilizadas (negras, indígenas, quilombolas, ciganas, entre outras);					
1.4.Reconhecer riscos específicos que afetam algumas populações, como maior prevalência de doenças genéticas em certos grupos étnicos (ex: anemia falciforme em populações negras).					
2. Triar neonatais e tratamento precoce dos casos detectados	2.1 Assegurar a oferta das triagens neonatais universais (triagem biológica, auditiva, ocular e cardiopatias);	Curto prazo	SES; SMS		
	2.2 Estruturação do fluxo de referência e contrarreferência para o tratamento dos casos				
3. Reforçar o cuidado especializado infantil	3.1 Fortalecer o Método Canguru (três etapas, incluindo o acompanhamento na Atenção Básica)	Curto prazo	SMS; Maternidades		
	3.2 Implantar o fornecimento protocolar de órteses e próteses não relacionadas ao ato cirúrgico e controle de medicamento para crianças com deficiência (Portaria GM/MS nº 793/2012).				
4. Melhorar a Gestão de Recursos Humanos e Expansão Hospitalar	4.1 Garantir a equipe mínima especializada presencial 24h nas maternidades de alto risco (neonatólogista, obstetra, anestesista), conforme critérios normativos do Ministério da Saúde;	Curto, médio, longo prazo	SMS; Maternidades SES		
	4.2 Planejar e implementar ações de qualificação, provimento e valorização dos profissionais de saúde, associadas à ampliação e adequação da capacidade instalada da rede hospitalar, especialmente nos serviços voltados à atenção materno-infantil, de modo a assegurar atendimento oportuno, humanizado e resolutivo às demandas da primeira infância.				
EIXO 3: Promoção e Vigilância do Crescimento e Desenvolvimento Integral					
ACÃO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	RESPONSÁVEL		
1. Qualificar e ampliar a cobertura da puericultura	1.1 Estruturação e qualificação do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil (puericultura) na Atenção Básica, garantindo o calendário mínimo de consultas recomendado pelo Ministério da Saúde;	Curto, médio, longo prazo	SMS		

Assinado por: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://japessoa.idoc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F94



Assinado por: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://japessoa.idoc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F94



	1.2. Realização de visitas domiciliares por ACS no primeiro semestre de vida.		
2. Reforçar a Caderneta da Criança como instrumento de vigilância e ferramenta de orientação	1.1 Garantir a distribuição sistemática e a atualização da Caderneta da Criança em todos os pontos de atenção, incentivando seu uso como ferramenta de empoderamento da família, e em parceria com outras Secretarias. 1.2 Instituição de estratégias de acompanhamento e monitoramento que assegurem o preenchimento adequado, a atualização periódica e o uso ativo da Caderneta da Criança..	Curto, médio, longo prazo	SMS; SEDEC; SEDHUC; SEDES

EIXO 4: Atenção Integral à Saúde da Criança com Agravos Prevalentes na Infância

ACAO	ESTRATEGIAS	PRAZO	RESPONSÁVEL
1. Intensificar a gestão e cobertura vacinal	1.1 Garantir a administração das vacinas preconizadas pelo MS, integrando-as à rotina de puericultura; 1.2 Utilização de ferramentas de gestão para identificar e buscar ativamente faltosos (ACS, escolas/creches, visitas domiciliares); 1.3 Realização de campanhas de conscientização e vacinação (Dia D, mídias).	Curto, médio, longo prazo	- Atenção Básica SEDEC; - SEDHUC;SEDES SMS;SECOM
2. Promover a vigilância nutricional e o controle epidemiológico	2.1 Fortalecimento da vigilância nutricional por meio do SISVAN, com monitoramento padronizado de peso/altura e consumo alimentar; 2.2 Garantir o acompanhamento sistemático do estado nutricional de gestantes, puérperas e crianças de 0 a 6 anos de idade, por meio da coleta, registro e análise periódica de dados antropométricos, utilizando sistemas oficiais de informação, de modo a identificar precocemente desnutrição, sobrepeso e obesidade infantil; 2.3 Instituição da avaliação periódica dos relatórios extraídos dos sistemas de informação em saúde, utilizando os dados para o monitoramento epidemiológico, identificação de riscos e definição de planos de ação no âmbito preventivo e corretivo.	Curto, médio, longo prazo Curto prazo Curto prazo	SMS SMS SMS
3. Sensibilizar sobre hábitos saudáveis e prevenção de doenças relacionadas a alimentação e nutrição	3.1 Realização de campanhas em escolas e comunidades - Programa Saúde na Escola (PSE) para promover escolhas alimentares saudáveis e incentivar a atividade física (menos tempo de tela) e ofertar rotineiramente ações de prevenção e tratamento da cárie dentária; 3.2 Promoção de atividades educativas com as famílias sobre escolhas alimentares saudáveis, adequadas às suas realidades econômicas, e sobre o aproveitamento integral dos alimentos.	Curto prazo	SMS; SEDEC

EIXO 5: Amamentação e Alimentação Complementar Saudável

ACAO	ESTRATEGIAS	PRAZO	RESPONSÁVEL
1. Incentivar, proteger e apoiar a amamentação	1.1 Orientações sobre amamentação no pré-natal e puericultura; 1.2 Fortalecimento das diretrizes do Hospital Amigo da Criança (IHAC); 1.3 Expansão da capacidade de coleta de leite humano na Atenção Básica (UBS como pontos de	Curto, médio e longo prazo para todas as	SMS; Maternidades Banco de Leite Humano Zilda

	apoio).	estratégias	Arms; SES.
2. Orientar a introdução alimentar (IA)	2.1 Garantir o aconselhamento contínuo sobre a manutenção da amamentação e a correta introdução de alimentos de acordo com as orientações do Guia Alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos de idade (BRASIL, 2020); 2.2 Aproveitar as consultas de puericultura para a orientação, antes dos 6 meses de vida do bebê; 2.3 Reforçar com Agentes Comunitários de Saúde (ACS) orientações de IA nas visitas domiciliares, para identificação precoce de práticas inadequadas; 2.4 Acompanhamento dos indicadores de consumo alimentar no município (uso precoce de açúcar, refrigerantes ou sal) e as taxas de aleitamento materno exclusivo e continuado para avaliar o impacto das ações de orientação e ajustar as estratégias.	Curto, médio e longo prazo para todas as estratégias	SMS
3. Prevenir e controlar a obesidade infantil e vigilância do risco nutricional	3.1 Promoção de alinhamento das ações de nutrição com o Plano Municipal de Segurança Nutricional e as Diretrizes da PNAN (Política Nacional de Alimentação e Nutrição), intensificando a vigilância alimentar e nutricional (SISVAN) para crianças com sobrepeso/obesidade, incentivando a prática de atividade física e a redução do comportamento sedentário na infância.	Curto, médio, longo prazo	SMS; SEDEC

EIXO 6: Atenção Integral à Saúde de Crianças com deficiência ou em Situações de Vulnerabilidade

ACAO	ESTRATEGIAS	PRAZO	RESPONSÁVEL
1. Rastrear as crianças com condições crônicas e transtornos do desenvolvimento para intervir precocemente	1.1 Capacitação da Atenção Básica e as Equipes eMulti no uso de ferramentas validadas (M-CHAT-R) para o rastreio de risco de Transtorno do Espectro do Autismo e outros transtornos do desenvolvimento, além de (TOD/TDAH), garantindo a vigilância do desenvolvimento na puericultura.	Curto, médio, longo prazo	SMS
2. Expandir o acesso a serviços especializados	2.1 Implantação e ampliação de serviços especializados (TEA, TOD, TDAH e vítimas de violência) com maior acesso a especialistas (psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais).	Curto Prazo	SMS; SES
3. Ampliar centros de atendimentos especializados em	3.1 Construção de 1 CAPS Infantil; 3.2 Criação de 1 Centro de Convivência em Saúde Mental.	Médio prazo Médio prazo	SMS SMS



saúde mental			
4. Garantir a atenção integral às crianças com condições crônicas complexas de saúde	4.1 Integração dos níveis de atenção à saúde;	Curto, médio e longo prazo para todas as estratégias	SES SMS
	4.2 Articulação do fluxo de referência para o manejo de comorbidades;		
	4.3 Estruturação de equipes multiprofissionais;		
	4.4 Construção de um Plano de Cuidado;		
	4.5 Apoio e capacitação das famílias no processo de cuidado.		
5. Ampliar a Atenção integral às crianças com agravos na saúde mental	5.1 Garantir o acesso a serviços de neuropsiquiatria, apoio psicológico e psiquiátrico de acordo com os protocolos instituídos pela SMS;	Curto, médio e longo prazo para todas as estratégias	SMS SMS e Instituições de Ensino Superiores
	5.2 Garantir acesso ao CAPS Infantil para crianças de acordo com o perfil do serviço;		
	5.3 Inclusão de ações de promoção à saúde através de PSE;		
	5.4 Qualificação e estruturação do atendimento a crise e urgência em serviço de referência;		
	5.5 Capacitação das equipes de Saúde da Família para a identificação e manejo dos casos leves e moderados de transtorno mental;		
	5.6 Ampliar os serviços de atendimento e acompanhamento em reabilitação de crianças com TEA.		
6. Intensificar ações contra o racismo institucional e estrutural.	6.1 Garantir de atendimento equitativo a populações específicas, como a etnia Warao, quilombolas, negros e pardos;	Curto, médio, longo prazo	SMS; SEDEC; SEDES; SEDHUC
	6.2 Implementação de formação, sensibilização e monitoramento nos serviços de saúde, educação e assistência social, com foco na identificação, prevenção e enfrentamento do racismo institucional e estrutural.		
7. Realizar ações de prevenção a acidentes	7.1 Ofertar aos profissionais de saúde e da Educação curso de Primeiros Socorros (Engasgo e sufocamento, queimaduras, quedas e traumatismos, etc) para prestar socorro imediato e adequado em situações de emergência;	Curto, médio, longo prazo	SMS; SAMU; Bombeiros SMS; SEDEC; SSP SMS; SEDUC; SAMU; Bombeiros
	7.2 Disseminação de informações sobre segurança infantil e riscos domésticos/urbanos para pais, responsáveis e a comunidade em geral;		
	7.3 Capacitar as crianças, de forma adequada à sua idade, a reconhecerem e evitarem situações de risco.		
8. Fortalecer as ações para a Erradicação do Trabalho Infantil.	8.1 Capacitação das equipes da atenção primária para identificar sinais de trabalho infantil;	Curto, médio e longo prazo para todas as estratégias	SMS
	8.2 Incentivar o uso dos canais de denúncia (Disque 100 e o Sistema Ipê do MTE), garantindo o sigilo e o fluxo de atendimento imediato;		
	8.3 Notificar no SINAN (Ficha Epidemiológica) todo caso de trabalho infantil e encaminhar para os órgãos de proteção (Conselho Tutelar e Assistência Social);		
	8.4 Fortalecer a articulação entre os órgãos do SGD, garantindo que as ações sejam coordenadas e os fluxos de atendimento eficientes;		
	8.5 Fortalecer a articulação entre os órgãos do SGD, garantindo que as ações sejam coordenadas e os fluxos de atendimento eficientes;		
9. Intensificar ações de cuidado e proteção a crianças em situação de rua	8.6 Integrar a busca ativa das equipes da ESF com a secretaria de educação para identificar famílias em alta vulnerabilidade e crianças/adolescentes que não estejam frequentando a escola ou que apresentem sinais de trabalho precoce.	Curto, médio e longo prazo para todas as estratégias	SES; SSP SES; SMS; SSP SES; SMS
	9.1 Realização da busca ativa e a abordagem das crianças e famílias nas ruas por equipes capacitadas, com foco na escuta ativa, empatia, diálogo e criação de vínculo de confiança, e não na repressão ou remoção forçada;		
	9.2 Desenvolvimento de planos personalizados para cada criança, envolvendo as dimensões de saúde, educação e documentação civil.		
10. Promover a atenção às gestantes e crianças nascidas de mulheres privadas de liberdades	10.1 Garantia do cumprimento da Lei nº 14.326/2022 que mulheres presas grávidas ou em resguardo (puérperas) recebam tratamento humanitário, incluindo assistência integral à saúde da mãe e do recém-nascido, tanto no período de gestação quanto após o parto;	Curto, médio e longo prazo para todas as estratégias	SES; SSP SES; SMS; SSP SES; SMS
	10.2 Garantir a assistência à criança encaminhada pela eAPP (Equipe de Atenção Primária Prisional) para a rede de saúde municipal, quando necessário (exames e procedimentos específicos);		
	10.3 Vacinação em gestantes, puérperas e crianças conforme calendário do Ministério da Saúde.		
EIXO 7: Fortalecimento da Gestão e Vigilância em Saúde			
AÇÃO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	RESPONSÁVEL
1. Qualificar a força de trabalho e os Sistemas	1.1 Realização de Educação Permanente sobre os Protocolos Clínicos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC);	Curto, médio e longo prazo para todas as estratégias	SMS
	1.2 Garantir que os sistemas de informação (SIM/SINASC) sejam alimentados com qualidade (DNV) e em tempo oportuno.		
2. Articular e planejar intersetorialmente	2.1 Integração das Políticas Sociais, visando a articulação intersetorial (Comitê da Primeira Infância, PBF, PSE, PETI, etc) para garantir a equidade no acesso aos serviços.	Curto, médio e longo prazo	SMS; SEDHUC; SEDEC; SEDES

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F94



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F94





5.2 ACESSO E PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO INFANTIL



A **educação das crianças na Primeira Infância (0 a 6 anos de idade completos)** constitui-se como direito fundamental e prioridade absoluta, assegurado pela Constituição Federal de 1988, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN – Lei nº 9.394/1996). No âmbito das políticas públicas, este Plano Municipal se fundamenta também no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e nas metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE) e pelo Plano Municipal de Educação (PME), reafirmando o dever do Estado de garantir acesso, permanência e qualidade na educação infantil.

O foco deste eixo é assegurar ações para o desenvolvimento integral das crianças por meio da oferta da Educação Infantil pública (creches e pré-escolas), inclusiva, equitativa e de qualidade, integrando as dimensões do cuidar e educar, respeitando as especificidades da infância, a valorização do brincar, as interações e as múltiplas linguagens. As ações previstas consideram as características do território, as desigualdades sociais e raciais existentes e os princípios da gestão democrática, de modo a assegurar o direito à educação como base para a cidadania e para o pleno desenvolvimento das crianças na primeira infância.

DIRETRIZ: Fortalecimento da política municipal de acesso, permanência e equidade na Educação Infantil.



OBJETIVO: Universalizar as matrículas na pré-escola (crianças de 04 e 05 anos de idade) – e ampliar a oferta de vagas na creche – crianças de 0 a 03 anos de idade de forma a atender a 60% da população nessa faixa etária.

META: Expandir a rede física da Educação Infantil com vistas à ampliação da oferta de vagas.

ACÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL
1. Ampliar a oferta de creches para crianças de 0 a 3 anos de idade de modo a atingir, até o final do plano, 60% das crianças dessa faixa etária	1.1 Levantamento de dados para identificar a demanda por vagas em creches para crianças de 0 a 3 anos de idade;	A cada 6 meses	SEDEC (Secretaria de Educação e Cultura)
	1.2 Construção de creches e pré-escolas seguindo os padrões de qualidade para a educação infantil, em regime de colaboração;	1 ano	
	1.3 Oferta de vagas para os bebês, garantindo apoio às mães, sobretudo as mais vulneráveis e sem rede de apoio.	6 meses	SEDEC
2. Priorizar crianças em situação de vulnerabilidade	2.1 Estabelecer critérios transparentes de priorização para acesso às vagas e aos serviços, associados ao acompanhamento sistemático das famílias, garantindo atendimento preferencial a crianças em contextos de pobreza, violência, deficiência, insegurança alimentar e outras vulnerabilidades.	Durante a vigência do Plano	SEDEC
	3.1 Realização de levantamento da demanda manifesta por pré-escolas, como forma de orientar e monitorar a oferta e o atendimento;		SEDEC
3. Garantir a universalização da oferta de pré-escola para crianças de 04 e 05 anos de idade.	3.2 Realização da busca ativa de crianças de 04 e 05 anos de idade para a efetivação da matrícula em unidades de educação infantil;	A cada 6 meses	SEDEC
	3.3 Construção de novas unidades de educação infantil e ampliação de salas nas unidades existentes, garantindo acessibilidade física e parâmetros de qualidade (tamanho, ventilação, segurança).		SEDEC
			SEDHUC/CONSELHO TUTELAR
4. Garantir que 100% dos CMEIs estejam alocados em imóveis próprios.	4.1 Assegurar que as unidades sejam de atendimento único para a faixa etária de 06 meses a 05 anos e 11 meses de idade.	Durante a vigência do Plano	SEDEC /SINF
	4.2 Construir e substituir prédios locados para novos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs)		
5. Mapear as crianças fora das instituições de Educação Infantil	5.1 Criação de um programa de monitoramento intersetorial para identificar crianças fora das unidades de Educação infantil.	6 meses	SEDHUC/SEDEC/SMS/SEDES

DIRETRIZ: Garantia de ambientes, materiais, instalações e equipamentos adequados, seguros, acessíveis e pedagógicos.

OBJETIVO: Assegurar que as unidades de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, atendam aos padrões mínimos de infraestrutura e aos parâmetros de qualidade, considerando os materiais, espaços, instalações, insumos e equipamentos adequados para o desenvolvimento infantil.

META: Garantir que as unidades de educação infantil que venham a ser construídas atendam aos padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação.

ACÃO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	RESPONSÁVEL
1. Ampliar e fazer manutenção das unidades de educação infantil existentes, atendendo aos padrões de qualidade estabelecidos pelo MEC.	1.1 Realização de diagnóstico periódico das condições físicas, sanitárias, de segurança e acessibilidade das unidades de Educação Infantil, com base nos parâmetros do MEC, subsidiando o planejamento das intervenções;	Curto, médio e longo prazo	SEDEC
	1.2 Articular recursos municipais, estaduais e federais, incluindo programas do FNDE, para viabilizar a construção, ampliação e requalificação das unidades de Educação Infantil.		
2. Comprar materiais pedagógicos adequados às faixas etárias, em consonância com a proposta pedagógica de cada unidade.	2.1 Formulação de parâmetros para a aquisição de mobiliário e recursos didáticos e pedagógicos para a primeira infância, que considere:	Curto, médio e longo prazo	SEDEC
	a) adequação às faixas etárias, especificidades e deficiências;		
	b) consonância com a proposta pedagógica de cada unidade de educação infantil;		
	c) respeito à diversidade étnico-cultural das crianças, inclusive na aquisição de livros, brinquedos e jogos, com representações étnicas raciais, de gênero e de religiões.		
	d) os parâmetros nacionais de qualidade e com as normas técnicas de segurança;		
e) espaços pedagógicos que propiciem o livre brincar.			
3. Assegurar que 100% das unidades de educação infantil sejam climatizadas.	3.1 Adequação da rede elétrica e aquisição de climatizadores para as unidades de ensino que ofertam a educação na primeira infância, como forma de garantir melhores condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças.	Curto Prazo - Até 2 anos	SEDEC e Secretaria de Planejamento.
4. Garantir o brincar nas unidades de Educação Infantil	4.1 Assegurar que as novas construções de CMEI's tenham espaços para prática de brincadeiras livres;	Curto Prazo - Até 2 anos	SEDEC e Secretaria de Planejamento.
	4.2 Reforçar que as unidades públicas e privadas existentes, disponham de espaço verde e livre para práticas de brincadeiras.		

DIRETRIZ: Propostas Pedagógicas e Curriculares

OBJETIVO: Implementar a proposta curricular do município e as propostas pedagógicas das unidades da Educação Infantil.

META: Garantir o cumprimento da proposta curricular do município, em articulação com as DCNEI's (2009), a BNCC (2018) e a Proposta Curricular da Paraíba.

ACÃO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	RESPONSÁVEL
------	-------------	-------	-------------



1. Orientar o município para implementar proposta curricular para a educação infantil, considerando: os eixos interações e brincadeiras, as especificidades das crianças indígenas, quilombolas, ciganas e ribeirinhas.	1.1 Construção e revisão participativa da proposta curricular da Educação Infantil, envolvendo educadores, gestores, comunidades tradicionais, universidades e conselhos, garantindo o respeito à diversidade cultural e territorial; 1.2 Acompanhamento pedagógico às unidades de Educação Infantil, por meio de assessorias, visitas técnicas e espaços formativos, visando à implementação qualificada da proposta curricular; 1.3 Implementação de programas permanentes de formação continuada para professores e equipes pedagógicas, com foco nos eixos interações e brincadeiras, na BNCC e nas especificidades das crianças indígenas, quilombolas, ciganas e ribeirinhas.	Curto (1 ano), médio e longo prazo	SEDEC
2. Garantir que na implementação do currículo seja considerada a criança e suas especificidades.	2.1 Realização de seminários sobre a elaboração de propostas curriculares; 2.2 Desenvolver, adaptar e distribuir materiais pedagógicos e orientadores que contemplem práticas lúdicas, interculturais e contextualizadas às realidades locais; 2.3 Implementar a proposta considerando as especificidades de cada criança, de acordo com a resolução nº1 do CNE/CEB ³⁶ ; 2.4 Fortalecer as capacitações dos(as) profissionais da educação para o atendimento da criança com deficiência.	Durante a vigência do Plano	SEDEC
3. Reformular e fomentar Projetos Pedagógicos nas unidades de educação infantil de forma democrática, coletiva e participativa, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	3.1 Promoção de processos sistemáticos e participativos de revisão e elaboração dos Projetos Pedagógicos, envolvendo gestores(as), professores(as), demais profissionais, famílias e comunidade, assegurando alinhamento às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; 3.2 Formação continuada e assessoria técnico-pedagógica às equipes das unidades, visando fortalecer a elaboração, implementação e o monitoramento dos Projetos Pedagógicos de forma coletiva, reflexiva e contextualizada.	Durante a vigência do Plano	SEDEC
4. Avaliar a qualidade da	4.1 Estabelecer parâmetros e indicadores municipais de qualidade da Educação Infantil, alinhados aos referenciais do MEC, da BNCC e aos Parâmetros Nacionais de Qualidade, considerando infraestrutura, práticas pedagógicas, formação dos profissionais e proteção integral; 4.2 Instituição de processos periódicos de avaliação institucional nas unidades públicas e	Curto, médio e longo prazo (a cada 2	

³⁶ Resolução CNE/CEB Nº 1, de 17 de outubro de 2024 - Art. 10. Para atender à diversidade das infâncias e às identidades e singularidades das crianças, a oferta educacional deve alinhar-se aos ordenamentos legais e normativos da educação especial, da educação bilíngue, de surdos, da educação para as relações étnico-raciais, da educação quilombola, da educação escolar indígena e da educação do campo, das águas e das florestas, para a execução de ações integradas que considerem as especificidades educacionais.

Educação Infantil na rede pública e privada.	privadas, por meio de instrumentos padronizados, visitas técnicas e autoavaliação participativa; 4.3 Capacitação de gestores e equipes pedagógicas para análise e utilização dos resultados das avaliações no planejamento de melhorias pedagógicas e institucionais.	anos)	SEDEC
---	--	-------	-------

META: Assegurar a implementação efetiva das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 no currículo da Educação Infantil.

ACÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL
1. Implementar a educação para as relações étnico-raciais na Educação Infantil, em conformidade com as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.³⁷	1.1 Formação continuada para professores, gestores e equipes pedagógicas sobre educação para as relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena, com foco em práticas pedagógicas na Educação Infantil; 1.2 Inserção, de forma transversal e permanente, da educação para as relações étnico-raciais nos Projetos Pedagógicos, planejamentos e rotinas das unidades de Educação Infantil, contemplando atividades, brincadeiras, projetos e vivências culturais; 1.3 Aquisição, produção e disponibilização de materiais pedagógicos, literários e lúdicos que valorizem a diversidade étnico-racial, com representatividade negra e indígena, para uso nas unidades de Educação Infantil.	Curto Prazo	SEDEC

DIRETRIZ: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

OBJETIVO: Garantir e ampliar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Infantil.

META: Realizar o levantamento das crianças de 0 a 6 anos de idade com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas na Educação Infantil.

ACÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL
1. Identificar as crianças com deficiência, matriculadas na educação infantil.	1.1 Elaboração de instrumento para a coleta e análise de dados, e avaliação do AEE; 1.2 Desenvolvimento de ações para o acesso, a permanência e qualidade desse atendimento.	Curto	SEDEC

³⁷ Lei nº 10.639/2003 - Altera a LDB (Lei nº 9.394/1996) e torna obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira; das contribuições dos povos negros na formação do Brasil; da valorização da identidade negra. Ela visa combater o racismo e promover a igualdade racial por meio da educação.

Lei nº 11.645/2008 - Amplia a Lei 10.639/03 e torna também obrigatório o ensino da: História e Cultura dos Povos Indígenas; os saberes, tradições e contribuições indígenas. Inclui oficialmente os povos indígenas no currículo.

Na Educação Infantil, essas leis não significam "dar aula de história", mas trabalhar identidade e pertencimento, valorizar diversidade, combater preconceitos desde cedo, usar materiais representativos e promover brincadeiras, histórias e referências diversas.



META: Garantir o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para as crianças matriculadas na Educação Infantil.			
ACÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL
1. Ampliar o atendimento Educação Inclusiva voltada para crianças com deficiências, transtorno do espectro autista, altas habilidades e crianças em tratamento de saúde.	1.1 Ampliação das salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE nos CMEI's e nas escolas que atendem à pré-escola e ao 1º ano do ensino fundamental, equipadas com estrutura e recursos para mobilidade, localização, sinalização, mobiliário que atenda às necessidades das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento;	Curto , médio e longo prazo	SEDEC
	1.2 Ampliação e fortalecimento da rede municipal de apoio à educação inclusiva, por meio da oferta de atendimento educacional especializado, equipes multiprofissionais e articulação com os serviços de saúde e assistência.	Curto , médio e longo prazo	SEDEC
2. Atender a crianças internadas em unidades de atenção à saúde.	2.1 Formação de equipe voltada para o assessoramento das unidades CMEI's, escolas que atendem à pré-escola e ao 1º ano do ensino fundamental nas propostas pedagógicas de atendimento às crianças em internação.	Curto , médio e longo prazo	SEDEC

DIRETRIZ: IDENTIDADE E FORMAÇÃO DOS(AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

OBJETIVO: Promover a formação inicial e continuada, garantindo o aprimoramento dos conhecimentos para a melhoria da qualidade da atuação profissional.

META: Criação de programas de formação inicial e continuada com vistas a garantir a melhoria da oferta da educação infantil

ACÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL
1. Criar um programa de formação continuada com foco na docência e no trabalho pedagógico específico para a educação infantil.	1.1 Implementação de um programa permanente de formação continuada, articulado às diretrizes nacionais e às necessidades da rede municipal de Educação Infantil;	Curto, médio e longo prazo	SEDEC
	1.2 Fortalecimento de parcerias com universidades e instituições formadoras e promover acompanhamento sistemático das práticas pedagógicas, fortalecendo a aplicação dos conhecimentos adquiridos.		
2. Promover formação continuada para o trabalho com as crianças da educação especial.	2.1 Prioridade à formação sobre educação inclusiva, abordando práticas pedagógicas, adaptações curriculares e atendimento às necessidades específicas das crianças público-alvo da educação especial;	Curto, médio e longo prazo	SEDEC
	2.2 Formações com as áreas da saúde e da assistência social para dar suporte técnico contínuo às unidades, fortalecendo o atendimento integrado às crianças.		
3. Desenvolver formação continuada com foco no desenvolvimento da criança.	3.1 Estimular a participação de outros(as) profissionais que atuam em creches e pré-escolas, na formação inicial e continuada, em especial para as auxiliares/monitoras de creches;	Curto, médio e longo prazo	SEDEC

DIRETRIZ: RELAÇÃO FAMÍLIAS E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: Promover a interação entre as famílias e as unidades de Educação Infantil, com vistas à promoção do desenvolvimento infantil.

META: Ampliar e fortalecer, ao longo da vigência do Plano, a participação das famílias nas ações pedagógicas e comunitárias das unidades de Educação Infantil.

ACÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL
1. Fomentar a relação entre famílias e unidades de educação infantil para interação nas ações pedagógicas.	1.1 Promoção de encontros para o estreitamento das relações entre famílias e unidades educacionais com vistas ao desenvolvimento das crianças, considerando a multiplicidade de contextos de família, e promovendo a inclusão.	Curto, médio e longo prazo	SEDEC
2. Animar momentos de acolhimento inicial e adaptação das famílias e suas crianças, nas unidades de educação infantil.	2.1 Elaboração de orientações para os(as) profissionais das unidades de educação infantil, no que se refere à organização e sensibilização no período de acolhimento inicial/adaptação das famílias nas unidades.	Curto, médio e longo prazo	SEDEC

DIRETRIZ: AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: Avaliar a etapa da Educação Infantil para que se tenha informação ampla e aprofundada sobre sua qualidade e oferta.

META: Elaborar um sistema de avaliação da qualidade e da oferta da Educação infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade.

ACÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL
1. Realizar avaliação de contexto, da qualidade e da oferta da educação infantil.	1.1 Elaboração de um sistema municipal de avaliação da qualidade e da oferta da educação infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de avaliar a infraestrutura das unidades, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.	Curto prazo	SEDEC
			CME/ CMDCA
2. Realizar estudos sobre os investimentos financeiros da Educação Infantil e os impactos dessa etapa da Educação no desenvolvimento infantil.	2.1 Financiamento público para a realização de tais estudos;	Anualmente	SEDEC e Universidades
	2.2 Levantamentos periódicos sobre gastos, investimentos e fontes de financiamento da Educação Infantil, sistematizando informações para subsidiar o planejamento;		
	2.3 Parcerias com universidades e instituições de pesquisa para análise dos impactos dos investimentos no desenvolvimento infantil e na qualidade da oferta educacional;	Anualmente	
	2.4 Ampla divulgação dos resultados desses estudos.		



DIRETRIZ: EDUCAÇÃO INFANTIL E PROTEÇÃO INTEGRAL DAS CRIANÇAS

OBJETIVO: Fortalecer mecanismos intersetoriais de direitos da primeira infância, em articulação com o SGD, para potencializar a garantia da proteção integral à primeira infância nas unidades de ensino.

META: Articulação entre a educação infantil e os programas desenvolvidos pelas políticas públicas de Assistência Social, Saúde e Justiça, numa ação articulada junto às famílias ou responsáveis por crianças com idades entre 0 e 6 anos de idade.

ACÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL
1. Participar, de forma intersetorial, dos programas das áreas de Assistência Social, Saúde e Justiça voltados às famílias de crianças de 0 a 6 anos de idade, contribuindo com a expertise da Educação Infantil.	1.1 Formação sobre Fluxograma de Atendimento à criança vítima de violência e sobre os papéis dos entes que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD);	Curto, médio e longo prazo	SEDEC
	1.2 Ampliação e reforço das orientações às equipes gestoras, aos funcionários(as) e aos professores(as) quanto aos procedimentos mais adequados para encaminhamento em tempo hábil de casos de violência contra as crianças;		
	1.3 Orientação sobre quando há necessidade de encaminhamento e sobre os serviços específicos, que o município dispõe, para os casos de violência contra criança;		
	1.4 Atuação de forma integrada, nos casos de vulnerabilidades decorrentes de pobreza, violência e outras violações de direitos, assegurando encaminhamentos e acompanhamento das famílias e crianças;		
	1.5 Colaboração na elaboração de orientações aos programas voltados às famílias ou responsáveis por crianças de até 6 anos de idade.		

DIRETRIZ: ALIMENTAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: Garantir a alimentação, com valores nutricionais de qualidade, para as crianças matriculadas na Educação Infantil.

META: Manter e ampliar a alimentação escolar nas unidades de educação infantil, com o acompanhamento de nutricionistas.

ACÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL
1. Garantir alimentação para as crianças com cardápio diversificado, conforme PNAE.	1.1 Oferta de alimentação diversificada para as crianças, seguindo as orientações do PNAE, para uma boa base nutricional;	Curto, médio e longo prazo	SEDEC
	1.2 Promoção de ações que favoreçam a cultura de alimentação natural, saudável e o reaproveitamento nas unidades de educação infantil.		
2. Garantir alimentação adequada às crianças com Necessidades Alimentares e	2.1 Ações articuladas para garantir a melhoria da merenda escolar, com o acompanhamento de profissionais habilitados(as);	Curto, médio e longo prazo	SEDEC
	2.2 Protocolos intersetoriais para identificar e acompanhar crianças com necessidades		

Nutricionais Específicas.	alimentares específicas.		
3. Orientar as famílias sobre a alimentação saudável.	3.1 Orientações e apoio às famílias das crianças de 0 a 06 anos de idade, acerca da importância da alimentação saudável.	Curto, médio e longo prazo	SEDEC

**5.3 DIREITO DE BRINCAR**

O ato de brincar é uma linguagem fundamental na vida infantil. É por meio dele que a criança reproduz seu cotidiano, desenvolve-se nos aspectos físico, social, emocional, cultural e cognitivo, estabelece relações sociais e aprende. O brincar pode se dar de forma individual ou em grupo, com brinquedos ou com objetos do cotidiano, por meio do faz de conta ou dando outras funções às relações. Brincar livremente transforma o ambiente da escola, do parque, da praça, com o movimento que aumenta a percepção corporal, as habilidades psicomotoras e de reconhecimento do espaço físico.

Por sua importância, o direito de brincar é reconhecido internacionalmente pela Declaração das Nações Unidas dos Direitos da Criança (1990), que assegura à criança o direito ao lazer, às atividades recreativas, à cultura e à arte. No âmbito nacional, o Marco Legal da Primeira Infância, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a Base Nacional Comum Curricular, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança, a Política Nacional de Assistência Social e o Estatuto da Criança e do Adolescente reafirma esse direito, reconhecendo o brincar como eixo estruturante do desenvolvimento, da aprendizagem e das políticas públicas voltadas à primeira infância. Assim, seguem as ações para esse eixo.



OBJETIVO: Garantir o direito de brincar na primeira infância.			
META: Assegurar e priorizar o direito de brincar como dimensão fundamental do desenvolvimento infantil, reconhecendo a criança como sujeito de direitos, com necessidades, interesses e características próprias, e valorizando o brincar como eixo central da aprendizagem, da expressão e da construção de vínculos na primeira infância.			
AÇÕES	ESTRATÉGIAS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1. Sensibilizar as famílias, a comunidade, as creches, pré-escolas e demais instituições que atuam com crianças de 0 a 06 anos de idade, sobre a importância do brincar para o desenvolvimento integral das crianças.	1.1 Promoção de oficinas e encontros formativos com famílias e profissionais sobre o papel do brincar no desenvolvimento infantil; 1.2 Realização de campanhas e divulgação de materiais informativos (cartilhas, vídeos e conteúdos digitais) que valorizem o brincar como prática educativa essencial.	Curto, médio e longo prazo	Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, de Meio Ambiente e Rede de Proteção à Criança
2. Possibilitar às crianças com deficiência espaços interativos que permitam o brincar criativo através do movimento, das expressões e dos desejos.	2.1 Garantia de acesso a brinquedos adaptados em parques, praças e escolas públicas; 2.2 Garantia de espaços inclusivos para brincar nas unidades de educação infantil.	Curto, médio e longo prazo	Secretarias Municipais de Educação e de Meio Ambiente.
3. Fortalecer e ampliar canais de divulgação que promovam o brincar livre como direito fundamental de todas as crianças.	3.1 Criação de programas e projetos de forma intersetorial que priorizem as brincadeiras livres; 3.2 Parcerias para difusão de materiais e ações educativas sobre o direito ao brincar.	Curto, médio e longo prazo	Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, de Meio Ambiente e Rede de Proteção à Criança
4. Implementar ações permanentes de divulgação e orientação sobre o brincar livre e coletivo, promovendo a valorização das brincadeiras no contexto familiar.	4.1 Divulgação de folhetos explicativos com ideias de brincadeiras, cantigas de roda e interações lúdicas para famílias com crianças; 4.2 Estimulação de interações e brincadeiras entre cuidadores(as), educadores(as) e crianças, para fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	Curto, médio e longo prazo	Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, de Meio Ambiente e Rede de Proteção à Criança
5. Desenvolver e implementar ações pedagógicas que estimulem e ampliem o repertório de brincadeiras das crianças na Educação Infantil.	5.1 Fornecimento de recursos e materiais que estimulem o aprendizado por meio de brincadeiras; 5.2 Planejamento de atividades que promovam a criatividade, a imaginação, o brincar e a vivência artística, nas instituições que atendem a crianças na primeira infância.	Curto, médio e longo prazo	Secretaria de Educação e a Fundação Cultural de João Pessoa (FUNJOPE)



META: FOMENTAR PESQUISAS DE RESGATE DAS MEMÓRIAS DO BRINCAR NOS ADULTOS

ACÇÕES	ESTRATÉGIAS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1. Estimular pesquisas e estudos sobre o resgate das memórias do brincar na vida adulta, destacando seus impactos no bem-estar, na redução do estresse e no fortalecimento dos vínculos com as crianças.	1.1 Parcerias com universidades e instituições de pesquisa para desenvolver estudos e produções sobre o brincar intergeracional; 1.2 Formações, rodas de conversa e oficinas com famílias e educadores para estimular a valorização das experiências lúdicas na vida adulta.	Curto, médio e longo prazo	Secretaria de Educação, FUNJOPE e Universidades

O brincar com intencionalidade educativa, possibilita superar qualquer resquício escolarizante (centrado na professora, alfabetizante, seriado, com matérias/disciplinas, etc); assistencialista (não confundir com o direito de todos à assistência); e também adultocêntrico, higienista, maternal, discriminatório, preconceituoso, reforçando o objetivo principal da educação das crianças de 0 a 5 anos que é o cuidado/educação (sem confundir com assistência/escola). (AYoub, Eliana. Educação infantil e políticas públicas. 2001, apud FARIA, 1999.)

5.4 ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

A política de assistência social no Brasil fundamenta-se na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), configurando-se como direito do cidadão e dever do Estado. Seu objetivo é garantir proteção social a indivíduos, famílias e comunidades, especialmente em situações de vulnerabilidade, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos voltados ao enfrentamento da pobreza, à promoção da autonomia e à garantia de direitos. No âmbito da primeira infância, destaca-se a importância do Programa Criança Feliz, instituído com base no Marco Legal da Primeira Infância e no Decreto nº 8.869/2016, que reafirma o dever da família, da sociedade e do Estado na proteção integral da criança. O município de João Pessoa tem demonstrado adesão ativa ao programa, sob coordenação da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania (SEDHUC).

Nesse contexto, o eixo da Assistência Social tem como objetivo organizar e fortalecer a Política Municipal da Primeira Infância, assegurando a efetivação do SUAS, a proteção socioassistencial, o fortalecimento das famílias, a participação social e a articulação entre Estado e sociedade civil, visando à garantia integral dos direitos das crianças.



DIRETRIZ: PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL			
META: Viabilizar o cofinanciamento público obrigatório dos três entes federados vinculados à operacionalização das ações da Primeira Infância no SUAS.			
AÇÃO	ESTRATÉGIAS	PRAZO	RESPONSÁVEL
1. Fortalecer as iniciativas para a regulamentação do cofinanciamento público obrigatório dos três entes federados vinculados à operacionalização das ações da Primeira Infância no SUAS	1.1 Debate público acerca da regulamentação da vinculação de recursos obrigatórios para o SUAS, nos níveis federal, estadual e municipal; 1.2 Defesa da regulamentação do repasse do percentual definido do orçamento anual da Prefeitura na política de Assistência social; 1.3 Incentivo à criação da agenda pública sobre as ações da política de assistência social junto à Câmara dos Vereadores e Assembleia dos Deputados.	Curto, médio e longo prazo	Comitê pela Política da Primeira Infância
META: Implementar ações de proteção e garantia de direitos, através de políticas integradas e articuladas entre sociedade civil e governo de forma planejada, descentralizada, participativa, democrática e territorializada.			
AÇÃO	ESTRATÉGIAS	PRAZOS	RESPONSÁVEL
1. Visibilizar as ações da política de Assistência Social como política pública articuladora e mobilizadora de superação da pobreza e seus impactos sobre a primeira infância.	1.1 Ampla divulgação das ações desenvolvidas pela Política de Assistência Social, através das propagandas institucionais, relacionadas aos objetivos das políticas do SUAS; 1.2 Ações sistemáticas de comunicação institucional, divulgação e mobilização social para dar visibilidade às iniciativas da Assistência Social.	Curto, médio e longo prazo	SEDHUC / SECOM
2. Fortalecer a rede prestadora de serviços socioassistenciais formada por entidades governamentais e não governamentais	2.1 Fortalecimento do Cadastro Único dos Programas Sociais; 2.2 Aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família frente a responsabilidade do CadÚnico; 2.3 Garantia do acesso prioritário ao CadÚnico pelas famílias com entes na primeira infância e/ou crianças com deficiência; 2.4 Inserção e atualização do CadÚnico enquanto base de dados articulada entre as políticas e ações de superação da pobreza e das vulnerabilidades.	Curto, médio e longo prazo	SEDHUC / SEDES
3. Garantir a formação permanente e subsídios teóricos,	3.1 Inserção no CapacitaSUAS de temas que englobem referências de letramento racial e indicadores sociais que incidam sobre a violência		
técnicos e metodológicos aos(as) trabalhadores(as) do SUAS	doméstica, negligência, violência sexual infantil, trabalho infantil etc; 3.2 Formação permanente dos(as) profissionais dos serviços socioassistenciais que desenvolvem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, inclusive as Organizações da Sociedade Civil, inserindo temáticas que considerem a diversidade cultural, social e de raça e etnia presente no território.	Curto, médio e longo prazo	SEDHUC / SEDES Universidades
4. Ampliar e fortalecer a Rede Socioassistencial	4.1 Avaliação e monitoramento da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para a primeira infância; 4.2 Mapeamento, integração e fortalecimento dos serviços, programas e equipamentos da rede socioassistencial, ampliando a cobertura territorial e o atendimento às famílias com crianças na primeira infância.	Curto, médio e longo prazo	SEDHUC / SEDES Universidades e Rede de Proteção
5. Sensibilizar sobre a importância do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	5.1 Inclusão da temática do direito à convivência familiar e comunitária nos editais FMDCA; 5.2 Fortalecimento do serviço especializado para pessoas em situação de rua com atenção à primeira infância; 5.3 Capacitação dos(as) trabalhadores(as) dos CRAS para implementação de grupos de SCFV para a primeira infância; 5.4 Campanha sobre adoção, Programa Família Acolhedora e o Programa Família Subsidiada/Guardiã.	Curto, médio e longo prazo	SEDHUC CMDCA/FMDCA SMS; SEDEC; CT SEDES
6. Desenvolver e estimular ações preventivas e educativas de proteção a crianças na primeira infância para os(as) profissionais, as famílias e sociedade em geral.	6.1 Campanhas educativas interinstitucionais sobre o direito das crianças de serem educadas e cuidadas sem o uso de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante, bem como dos instrumentos de proteção aos direitos humanos; 6.2 Campanhas educativas sobre conceitos, penalidades e canais de denúncia para casos de negligência, abandono e outras violações; 6.3 Campanhas com profissionais, famílias e sociedade em geral acerca do desenvolvimento das competências necessárias à prevenção, à identificação de evidências, ao diagnóstico e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança; 6.4 Inclusão obrigatória da temática de prevenção às violências na formação/capacitação dos(as) profissionais dos mais diversos serviços, para a identificação de indícios de violências e violações de direitos.	Curto, médio e longo prazo	SEDHUC/ CMDCA/ SEDEC/ SEDES/ CTs / SEMUSB



7. Proteger as crianças contra toda forma de violência e garantir sua integridade psicológica, física e moral.	7.1 Integração com os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, Conselho Tutelar, Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e com as entidades não governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; 7.2 Inclusão da família extensa e/ou rede significativa da criança em casos de denúncia, ruptura de laços familiares e/ou de integração e reintegração familiar; 7.3 Campanhas educativas sobre exploração do trabalho infantil e suas piores formas, de acordo com o DECRETO Nº 6.481, DE 12 DE JUNHO DE 2008; 7.4 Ações junto a outras políticas públicas na prevenção e proteção junto às famílias com crianças com deficiência, com absoluta prioridade.	Curto, médio e longo prazo	SEDHUC / SEDEC/ SEDES/ Rede de Proteção
8. Fortalecer o trabalho em rede no enfrentamento às violências contra crianças na primeira infância.	8.1 Reforçar na rede socioassistencial as referências contidas nos fluxos e protocolos previstos no Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes de João Pessoa - PB.	Curto, médio e longo prazo	SEDHUC/SEDES
9. Capacitar trabalhadores(as) do SUAS para o enfrentamento a situações de violência contra crianças na primeira infância.	9.1 Formações voltadas aos parâmetros de cumprimento dos fluxos e Protocolos de Atendimento às crianças e às suas famílias em situação de violência, para qualificar o atendimento dos casos; 9.2 Formação sobre e para a garantia da Escuta Especializada.	Curto, médio e longo prazo	SEDHUC / SEDES
10. Fortalecer a rede de proteção e a articulação com o poder familiar, reintegração à família extensa e/ou adoção legal.	10.1 Articulação com o Sistema de justiça e pactuação dos direcionamentos e responsabilidades da rede socioassistencial com as políticas e órgãos setoriais, e a relação interinstitucional com os órgãos do Sistema de Justiça e de Defesa e Garantia de Direitos, possibilitando a complementaridade das ações de acordo com a	Curto, médio e longo prazo	SEDHUC / SEDES/ Sistema de Justiça e
violador(a), destituição do poder familiar, reintegração à família extensa e/ou adoção legal.	RESOLUÇÃO CNAS Nº 119, DE 4 DE AGOSTO DE 2023 ³⁸ ; 10. 2 Promoção de espaços intersetoriais na articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência,	longo prazo	Rede de Proteção
11. Garantir o conhecimento de fluxo e acompanhamento dos casos de violações de direitos na rede socioassistencial e nos territórios.	11.1 Fluxo de encaminhamento dos casos atendidos nos Conselhos Tutelares e CREAS; 11.2 Fluxo de notificação sobre violações de direitos, integrando encaminhamentos entre Conselhos Tutelares, Sistema de Justiça, CRAS, CREAS, CMDCA e rede de Ensino e Saúde; 11.3 Estabelecer e pactuar, junto aos CT referência e contra referência, dos casos de violência.	Curto, médio e longo prazo	SEDHUC / SEDES / SEDEC / CMDCA
12. Qualificar a rede de serviços da proteção social de média complexidade.	12.1 Promoção e reestruturação dos serviços socioassistenciais de forma integrada à gestão dos benefícios a partir dos princípios, diretrizes e seguranças sociais afiançadas pela Política de Assistência Social, na perspectiva do direito de cidadania e dever de Estado; 12.2 Garantia de infraestrutura física e corpo técnico especializado para realização da escuta especializada e acompanhamentos nos CREAS; 12.3 Garantia de infraestrutura física e corpo técnico conforme normativas, dos Serviços de Acolhimento Institucional; 12.4 Expandir e qualificar as ações do Centro-Dia infantil para crianças com deficiência.	Curto, médio e longo prazo	SEDHUC/SEDES
META: Verificar os impactos do Programa Criança Feliz na vida das crianças pesquisadas			
1. Realizar visitas domiciliares quinzenalmente a partir de outubro/2025, durante o período de um ano e o monitoramento das crianças	1.1 Reforço da parceria da SEDHUC com a Universidade de São Paulo/USP e o Ministério do Desenvolvimento Social/MDS na realização da pesquisa.	Curto	SEDUC/USP/MDS

³⁸ O pertencimento étnico-racial é investigado respeitando o critério de autoidentificação. São consideradas pessoas negras as que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo IBGE e que possuam traços físicos, também chamados de fenotípicos, que as caracterizem como de cor preta ou parda.

FONTE: <https://www.tjdft.jus.br/ acessibilidade/publicacoes/sementes-da- equidade/quem-e-pessoa-negra-no-brasil>



5.5 A CULTURA E A CRIANÇA

O Direito à cultura das crianças na Primeira Infância, constitui dimensão essencial para o desenvolvimento, estando assegurado pela Constituição Federal de 1988, que reconhece a cultura como direito de todos(as), e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ao garantir o direito à participação na vida cultural. No âmbito das políticas públicas, este Plano Municipal se fundamenta no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), que reconhece a importância das experiências culturais, artísticas e simbólicas desde os primeiros anos de vida, bem como, nas diretrizes da política cultural que orientam a valorização da diversidade, das identidades e das expressões culturais locais.

O foco deste eixo é assegurar o acesso das crianças às experiências culturais como parte constitutiva de seu processo de desenvolvimento, promovendo o contato com a arte, a literatura, a música, as manifestações populares e a cultura do território. As ações previstas buscam fortalecer iniciativas culturais voltadas à primeira infância, integrar cultura e educação, valorizar as identidades locais e ampliar a ocupação de espaços culturais e comunitários de forma acessível, inclusiva e segura.

DIRETRIZ: Acesso à cultura			
OBJETIVO: Garantir às crianças de 0 a 06 anos de idade o acesso às expressões artísticas e culturais com o intuito de preservar as identidades culturais.			
META: Promover programas culturais e esportivos acessíveis para crianças, incentivando o desenvolvimento criativo e físico na educação infantil.			
ações	estratégias	prazos	responsáveis
1. Implementar projetos culturais que estimulem o gosto pela literatura e pela arte	1.1 Ações colaborativas com outras Secretarias que contemplem a realização periódica de atividades artísticas por profissionais, em creches, escolas, centros de saúde, abrigos, hospitais, presídios femininos, casas de acolhida e em todos os espaços de convívio de crianças na primeira infância; 1.2 Programa de estímulo ao hábito de ler através de sessões contínuas de contação de histórias integradas à recreação infantil.	Curto, médio e longo prazo	FUNJOPE, SEDEC, SEDHUC, SEDES
2. Promover o acesso das crianças de 0 a 6 anos de idade ao Patrimônio Material e Imaterial do Município.	2.1 Inserção no, Plano Pedagógico, de atividades de educação patrimonial e ações que contribuam para a valorização das manifestações das Culturas Populares, bem como aquelas de raízes afro-brasileira, indígena, quilombola e de outros povos e comunidades tradicionais, além de promover visitas ao rico e diverso patrimônio material de João Pessoa (igrejas, conventos, capelas, casarões e centros culturais).	Curto, médio e longo prazo	FUNJOPE, SEDEC, Inovacentro, COPAC
3. Promover a ocupação de espaços públicos (centros culturais, teatro, sala de cinema, parques, praças), com atividades culturais permanentes voltadas para a primeira infância	3.1 Passeios temáticos periódicos, oficinas recreativas de pintura, teatro, dança, contação de histórias, além da inclusão no cronograma anual, das atividades de Espaço Cinema Passeio "Programa Passeio da Educação", voltado à formação cultural e educacional através do audiovisual, por meio de ações formativas interativas); 3.2 Promover acesso às diversas linguagens culturais com audiodescrição.	Curto, médio e longo prazo	FUNJOPE, SEDEC, SEDES, SEMAM
4. Promover em parceria com outras Secretarias uma agenda cultural destinada, exclusivamente, para a primeira infância.	4.1 Inserção dos eventos já consolidados da FUNJOPE, tais como: Vem Brincar Comigo, Contação de história, Natal na Lagoa, dentre outros, com a participação do público da primeira infância.	Curto, médio e longo prazo	FUNJOPE, SEDEC



5.6 A CRIANÇA O ESPAÇO, A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

O ambiente não é apenas um cenário estático, ele é um complexo de significados que, por meio de sua disposição, cores, cheiros e barulhos, participa ativamente da formação da criança. A qualidade de vida está intrinsecamente ligada à qualidade do ambiente. Quando o espaço urbano é desorganizado, a visão de mundo e a organização mental da criança podem ser influenciadas negativamente. Portanto, garantir condições ambientais adequadas é um dever das políticas públicas para assegurar o pleno desenvolvimento na primeira infância. Assim, a integração da Educação Ambiental ao Plano Municipal pela Primeira Infância (Lei nº 15.393, de 10 de dezembro de 2024) de João Pessoa é imprescindível, visto que a preservação ambiental e a promoção da sustentabilidade desempenham um papel essencial no desenvolvimento integral das crianças.

Para tornar a cidade mais amigável à primeira infância, o planejamento deve considerar a perspectiva de uma criança de até 6 anos de idade. As ações estratégicas propostas partem dos eixos: **Mobilidade e Acessibilidade:** Rotas Seguras, criação de caminhos seguros entre casa, escola e equipamentos públicos, com redução de velocidade e intervenções lúdicas (como calçadas pintadas e interativas), estimulando a mobilidade a pé; **Educação para o Trânsito:** com atividades educativas lúdicas sobre comportamento no tráfego, onde a criança atua também como multiplicadora de conscientização para pais e responsáveis; **Qualificação dos Espaços Públicos e Verdes,** manutenção e segurança das praças e parques tenham iluminação, limpeza adequadas para que sejam atraentes e seguros para as famílias; **Espaços Multissensoriais** para estimular os cinco sentidos (olfato, paladar, visão, audição e tato), incitando o vínculo afetivo com a natureza; e a **Educação Ambiental na Prática,** com a Metodologia dos 5R: Repensar, Reduzir, Recusar, Reutilizar e Reciclar desde a educação infantil, utilizando materiais recicláveis de forma criativa nas brincadeiras.

As metas proposta neste eixo versam sobre a Valorização de espaços amplos e naturais; o Olhar crítico e desejo de transformação; o Brincar conectado à cultura; a Imaginação como forma de resistência; a Compreensão sobre tecnologia e infraestrutura

OBJETIVO: Viabilizar a fruição plena dos espaços comuns pelas crianças, adaptando as infraestruturas urbanas às necessidades físicas e cognitivas da primeira infância, de modo a fortalecer o vínculo entre os pequenos cidadãos e o meio ambiente			
AÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL
1. Fortalecer o direito da criança aos espaços públicos, tornando o ambiente da cidade mais acolhedor para as crianças de 0 a 6 anos de idade.	1.1 Criação e revitalização de espaços urbanos, ociosos ou não, tornando-os áreas verdes ou praças com espaço de brincar acessíveis, prevenindo mecanismos que garantam sua preservação, a fim de promover a integração família/criança/natureza;	2025-2035	SEDURB SEINFRA SEMAM SEDEC
	1.2 Sensibilização da sociedade sobre os mecanismos de exclusão e invisibilidade das crianças na primeira infância no espaço público, a fim de ampliar sua percepção sobre a importância de espaços acessíveis adequados à primeira infância.		
2. Ampliar com brinquedos e parquinhos os espaços para crianças da primeira infância nas praças existentes, adequados às idades das mesmas.	2.1 Identificação dos espaços já existentes destinados ao público-alvo, em praças públicas;	2025-2035	SEDRUB;
	2.2 Adequação dos espaços públicos para crianças de até 6 anos de idade.		SEINFRA; SEMAM; SEDEC
3. Promover a revitalização das rotas de acesso aos serviços e Zonas de Proteção da Primeira Infância com arborização, espaços para descanso e exploração.	3.1 Desenvolvimento e implementação do plano de adequação de calçadas e travessias para garantir mobilidade segura, acessível, confortável e estimulante para as crianças na primeira infância e seus(suas) cuidadores(as), priorizando as Zonas de Proteção da Primeira Infância.	2025-2035	SEINFRA SEDURB



4. Promover a cultura de preservação ambiental, de conservação do espaço urbano e escolar, e do desenvolvimento sustentável.	4.1 Implantação e implementação das políticas públicas em defesa de um meio ambiente sustentável envolvendo as instituições que atendem a crianças de 0 a 6 anos de idade.	2025-2035	SEMAM SEMUC SEDEC
OBJETIVO: Fomentar o sentimento de pertencimento da criança ao bioma e à comunidade, estimulando-a a perceber-se como sujeito ecológico capaz de exercer uma cidadania ativa e corresponsável desde a primeira infância.			
AÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL
1. Incluir, no currículo da Educação Infantil da rede pública municipal, atividades pedagógicas extramuros, nas praças e demais locais públicos, próximos ou não da unidade escolar.	1.1 Realização de projetos de integração das crianças ao ambiente urbano; 1.2 Instituição do Dia Municipal do Brincar.	2025-2035	SEDURB, SEMUSB, SEMOB, SEINFRA
2. Promover cursos e oficinas de aperfeiçoamento sobre as questões da sustentabilidade, para os profissionais e demais operadores da Educação Infantil	1.1 Capacitação e treinamento dos(as) profissionais, promoção de cursos específicos sobre a temática, na agenda fixa.	2025-2035	SEDEC
3. Desenvolver um Programa de educação ambiental para a educação infantil.	3.1 Projeção, implementação e avaliação do programa de educação ambiental para fins de política pública.	2025-2035	SEDEC
4. Promover contato com a natureza e desenvolver a consciência ambiental da criança.	4.1 Visitação e usufruto dos elementos naturais do meio ambiente; 4.2 Realização de atividades ao ar livre com alunos de escolas Municipais; 4.3 Preservação dos espaços arborizados.	2025-2035	SEMAM, SEDURB

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F94



5.7 ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS CRIANÇAS (Saúde, Educação, Assistência, Conselho Tutelar)

O enfrentamento das violências contra as crianças na Primeira Infância (0 a 6 anos de idade completos) constitui dever prioritário do Estado, da família e da sociedade, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que asseguram o direito à vida, à dignidade, à integridade física, psíquica e moral, bem como à proteção contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Este eixo se fundamenta, ainda, no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), que reforça a necessidade de ações articuladas de prevenção, identificação e enfrentamento das violências, e nas diretrizes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), que orientam a atuação integrada das políticas públicas e dos órgãos de proteção.

O foco deste eixo é estruturar e fortalecer ações intersetoriais de prevenção e enfrentamento das violências contra crianças, a partir da atuação articulada das políticas de Saúde, Educação e Assistência Social, em conjunto com o Conselho Tutelar, como órgão permanente e autônomo de defesa dos direitos da criança. As ações previstas buscam qualificar a identificação precoce de situações de violência, ampliar os fluxos de notificação, atendimento e acompanhamento, fortalecer o acolhimento às crianças e às famílias, bem como promover ações educativas e protetivas nos territórios. Ao integrar cuidado, proteção e responsabilização, este Plano reafirma o compromisso do município com a construção de ambientes seguros, afetivos e livres de violência, assegurando condições dignas para o desenvolvimento integral das crianças na Primeira Infância.

As ações de enfrentamento às violências contra crianças na primeira infância, relacionadas às áreas de saúde, educação e assistência social, encontram-se distribuídas nos respectivos eixos deste Plano, apresentados nas seções 5.1 Direito à Saúde; 5.2 Acesso e Permanência à Educação Infantil; e 5.4 Assistência Social às Famílias com Crianças na Primeira Infância. As demais áreas, incluindo os Conselhos Tutelares de João Pessoa, não apresentaram ações finalísticas para a referida temática.

5.8 A SEGURANÇA DA CRIANÇA NO ESPAÇO URBANO

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F94



META: Produção de Informações Estratégicas (Diagnóstico e Produção de Evidências)			
AÇÕES	ESTRATÉGIAS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1. Integrar os dados da segurança urbana aos diagnósticos da primeira infância, incluindo ocorrências de violência doméstica, desaparecimentos, exploração infantil e acidentes no entorno escolar.	1.1 Protocolos intersetoriais para o compartilhamento e a integração de dados entre os órgãos de segurança pública, assistência social, saúde, educação e conselhos tutelares, assegurando a produção de diagnósticos territoriais sobre riscos e violências na primeira infância; 1.2 Rotinas de análise dos dados integrados, com recorte territorial e populacional, para subsidiar o planejamento de ações preventivas, protetivas e de promoção da segurança no entorno dos espaços frequentados pelas crianças.	Curto, médio e longo prazo	Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania (SEMUSB)
2. Construir um mapa de riscos de João Pessoa à infância, georreferenciado, que permita identificar áreas prioritárias para a intervenção da rede de proteção.	2.1 Reunir, sistematizar e georreferenciar informações provenientes das áreas de segurança, saúde, educação, assistência social e conselhos tutelares, subsidiando a elaboração do mapa de riscos à infância; 2.2 Instituir processo de atualização do mapa de riscos e promover seu uso integrado no planejamento, monitoramento e na priorização das ações da rede de proteção.	Curto, médio e longo prazo	SEMUSB
3. Colaborar na construção de indicadores de segurança infantil que possam ser monitorados de forma contínua.	3.1 Constituir grupo intersetorial para definir, padronizar e validar indicadores de segurança infantil, com base em dados da saúde, educação, assistência social e segurança pública; 3.2 Implantar sistema de acompanhamento periódico dos indicadores, com produção de relatórios e utilização dos dados no planejamento das ações de prevenção e proteção.	Curto, médio e longo prazo	SEMUSB
META: Integração Institucional			

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1. Intensificar a presença da SEMUSB nos espaços de deliberação e acompanhamento do Plano Municipal pela Primeira Infância.	1.1 Formalização da participação da SEMUSB nas instâncias de governança, comissões e fóruns de monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância; 1.2 Fluxo de diálogo e troca de informações entre a SEMUSB e os demais setores envolvidos, contribuindo para o planejamento integrado das ações de proteção à primeira infância.	Curto, médio e longo prazo	SEMUSB
2. Participar ativamente das instâncias de governança do PMPI, garantindo a integração entre segurança, assistência social e justiça.	2.1 Estabelecer compromissos formais de participação dos órgãos de segurança, assistência social e justiça nas instâncias de governança do Plano, assegurando presença regular e qualificada	Curto, médio e longo prazo	SEMUSB
3. Contribuir para a criação de um Comitê Intersetorial de Segurança e Proteção da Primeira Infância, com foco no alinhamento de estratégias e fluxos de atendimento.	3.1 Contribuição para a criação formal do Comitê Intersetorial de Segurança e Proteção da Primeira Infância, com definição de composição, atribuições e funcionamento.	Curto, médio e longo prazo	SEMUSB
4. Estimular a instalação de núcleos comunitários de proteção à infância em territórios com maior rede social.	4.1 Identificação de territórios com maior vulnerabilidade e maior presença de redes comunitárias, mobilizando lideranças locais para a implantação dos núcleos de proteção à infância; 4.2 Formação, orientação e suporte técnico às iniciativas comunitárias que atuam na prevenção de violências e na promoção dos direitos das crianças.	Curto, médio e longo prazo	SEMUSB
5. Integrar um Comitê de Prevenção e Resposta Rápida a Sequestros de Crianças, reunindo órgãos de segurança, justiça e proteção social.	5.1 Estruturação de um Comitê para desenvolver protocolos ágeis e especializados, assegurando a atuação imediata das forças de segurança, o apoio às famílias e a articulação com o sistema de justiça e o Conselho Tutelar.	Curto, médio e longo prazo	SEMUSB
META: Ambientes Seguros e Mobilidade Infantil			



ACÇÕES	ESTRATÉGIAS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1. Implantar o programa “Caminhos Seguros para a Infância”, voltado à melhoria da circulação de crianças no entorno de creches, escolas e áreas de lazer.	1.1 Mapeamento e avaliação dos principais trajetos utilizados por crianças e famílias no entorno de creches, escolas e áreas de lazer, promovendo intervenções de sinalização, acessibilidade e segurança viária; 1.2 Articulação com as secretarias responsáveis e a comunidade para ações educativas, de monitoramento e manutenção dos espaços, fortalecendo a circulação segura das crianças.	Curto, médio e longo prazo	SEMUSB
2. Promover o projeto “Parques e Praças da Primeira Infância”.	2.1 Mapeamento, revitalização e adequação dos parques e das praças com foco na primeira infância, garantindo iluminação, acessibilidade, equipamentos seguros e ambientes adequados ao brincar; 2.2 Estabelecimento de parcerias intersetoriais e comunitárias para a vigilância, manutenção e promoção de atividades recreativas seguras nos espaços públicos.	Curto, médio e longo prazo	SEMUSB e demais Secretarias
3. Inserir o olhar da infância no planejamento urbano de João Pessoa.	3.1 Assegurar que a cidade ofereça espaços de convivência saudáveis e acessíveis, na valorização do brincar, nos primeiros anos de vida.	Curto, médio e longo prazo	SEMUSB e Gestão Municipal

META: Resposta Rápida e Proteção Integral

ACÇÕES	ESTRATÉGIAS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1. Estruturar protocolos de atendimento imediato e prioritário em situações que envolvam risco ou violação de direitos de crianças, articulando a Guarda municipal, Conselho Tutelar, o CREAS e o Ministério Público	1.1 Elaboração e instituição de protocolos intersetoriais de atendimento imediato e prioritário a crianças em situação de risco ou violação de direitos, com definição clara de fluxos, responsabilidades e prazos de resposta; 1.2 Implementação de sistema de comunicação e acionamento rápido entre Guarda Municipal, Conselho Tutelar, CREAS e Ministério Público, garantindo resposta integrada e proteção contínua às crianças. 1.3 Alcançar a normalização dos fluxos, a articulação da rede, a agilidade no atendimento e a proteção efetiva.	Curto, médio e longo prazo	SEMUSB, Conselho Tutelar, CREAS e Ministério Público
2. Intensificar a Ronda da Infância no âmbito da Guarda	2.1 Investimento em equipes especializadas para atuar em casos específicos com crianças de 0 a 6 anos de idade; 2.2 Implementação efetiva da Ronda Menino Bernardo, priorizando a prevenção de violências e a proteção das crianças nos territórios.	Curto, médio e longo prazo	SEMUSB
3. Ampliar a atuação da Patrulha Comunitária de Prevenção à violência, com enfoque especial na defesa e promoção dos direitos da infância.	3.1 Expandir a cobertura territorial da Patrulha Comunitária de Prevenção à Violência, priorizando áreas com maior vulnerabilidade e presença de crianças; 3.2 Qualificar a atuação da Patrulha com formação específica sobre proteção integral e direitos da infância, fortalecendo ações preventivas e de orientação às famílias e comunidades.	Curto, médio e longo prazo	SEMUSB
4. Designar efetivo da guarda dedicado à ronda diária em torno de unidades de ensino, especialmente nos horários de entrada e saída das crianças de creches e pré-escola.	4.1 Designar equipes fixas da Guarda Municipal para a realização de rondas diárias no entorno das unidades de Educação Infantil; 4.2 Organizar escalas de policiamento preventivo priorizando os horários de entrada e saída das crianças nas creches e pré-escolas.	Curto, médio e longo prazo	SEMUSB
5. Estruturar protocolo de atendimento junto ao Ministério Público, ao Conselho Tutelar e outros órgãos, para atuar em casos de suspeitas de exploração do trabalho infantil na primeira infância.	5.1 Elaborar e formalizar protocolo interinstitucional para o atendimento de casos de suspeita de exploração do trabalho infantil na primeira infância, em articulação com o Ministério Público, Conselho Tutelar e rede de proteção; 6.2 Capacitar as equipes envolvidas para a identificação precoce, o encaminhamento adequado e acompanhamento dos casos, assegurando atuação integrada e protetiva.	Curto, médio e longo prazo	SEMUSB, Conselho Tutelar, Ministério Público e organizações que atuam no enfrentamento ao trabalho infantil
6. Auxiliar na divulgação e no melhoramento da rede de crianças desaparecidas, nos canais de comunicação da GCM.	6.1 Criar um banco de dados de crianças desaparecidas, para a facilitação da atuação integrada da Guarda Municipal, do Conselho Tutelar, das polícias e da rede de proteção na busca na cidade.	Curto, médio e longo prazo	SEMUSB e Projeto Smart João Pessoa



7. Ampliar a modernização do sistema de monitoramento por câmeras nas unidades de creches e pré-escolas, abrangendo tanto os espaços internos quanto o entorno.	7.1 Reforçar a segurança das crianças, das famílias e dos(as) profissionais nas unidades de educação infantil.	Curto, médio e longo prazo	SEMUSB
META: Prevenção e Cultura de Paz			
ACÇÕES	ESTRATÉGIAS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1. Intensificar campanhas públicas de sensibilização contra a violência infantil e de estímulo ao cuidado compartilhado entre famílias, comunidade e o poder público.	1.1 Ampliar a realização de campanhas educativas sobre prevenção da violência contra crianças nos meios institucionais e comunitários; 1.2 Promover ações de mobilização social que fortaleçam a corresponsabilidade entre famílias, comunidade e poder público na proteção da infância.	Curto, médio e longo prazo	SEMUSB e demais Secretarias
2. Ampliar programas educativos voltados para cultura de paz e cidadania em ambientes escolares.	2.1 Expandir a implementação de programas de cultura de paz e cidadania nas unidades escolares que têm educação infantil; 2.2 Promover atividades formativas e projetos educativos com a comunidade escolar que incentivem a convivência respeitosa, a resolução pacífica de conflitos e participação cidadã.	Curto, médio e longo prazo	SEMUSB e SEDEC
3. Formar guardas municipais e lideranças comunitárias em mediação de conflitos e práticas restaurativas, para difundir a cultura da paz e estabelecer abordagem protetiva	3.1 Implementar programas de formação em mediação de conflitos e práticas restaurativas para guardas municipais e lideranças comunitárias; 3.2 Instituir protocolos de atuação preventiva e protetiva baseados na cultura de paz, nos territórios.	Curto, médio e longo prazo	SEMUSB
4. Aperfeiçoar e ampliar a equipe	4.1 Ampliar e qualificar a equipe lúdica da Guarda Civil Municipal, em parceria com a Secretaria de Educação;		
lúdica da GCM, para maior alcance e aumento do calendário de visita do teatro de fantoches, da banda mirim e das brincadeiras educativas)	4.2 Expandir o calendário de atividades educativas e culturais nas unidades de ensino, incluindo teatro de fantoches, banda mirim e ações lúdicas; 4.3 Desenvolver ações lúdicas e educativas em parceria com a SEMOB, promovendo oficinas interativas, jogos pedagógicos sobre segurança e trânsito, além de visitas guiadas às bases da Guarda Civil Municipal para aproximar as crianças e suas famílias dos órgãos de proteção, estimular a cidadania desde a primeira infância e difundir práticas de convivência segura no espaço público.	Curto, médio e longo prazo	SEMUSB SEDEC
7. Desenvolver projeto de capacitação continuada dos guardas, em parceria com órgãos de segurança e saúde, voltado ao atendimento de emergências envolvendo gestantes, partos e situações de risco.	7.1 Implementar programa de capacitação continuada para guardas municipais, sobre o atendimento emergencial envolvendo gestantes, partos e situações de risco durante as abordagens da guarda; 7.2 Estabelecer parcerias com órgãos de segurança e saúde para a oferta de formação prática e atualização periódica das equipes.	Curto, médio e longo prazo	SEMUSB, SEDEC e Universidades

5.9 AÇÕES DE PREVENÇÃO SOBRE A EXPOSIÇÃO PRECOCE DAS CRIANÇAS AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, AO USO DE TELAS DIGITAIS E À PRESSÃO CONSUMISTA

A primeira infância, especialmente de 0 a 3 anos de idade, é o período de maior plasticidade cerebral, sendo decisivo para o desenvolvimento infantil. Por essa razão, o Ministério da Saúde estabeleceu diretrizes de estimulação precoce. Nesse contexto, observa-se crescimento expressivo do acesso de crianças às telas digitais, dados da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal indicam que, entre 2015 e 2024, houve um aumento significativo do uso do celular e internet por crianças de 3 a 6 anos de idade, além da ampliação do acesso à internet também entre menores de 2 anos de idade. Esse cenário se mantém apesar das recomendações da Sociedade Brasileira de Pediatria, que alerta para os riscos do excesso de telas e reforça a importância das interações presenciais, do brincar e da comunicação para o desenvolvimento saudável.

O Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária estabelece restrições ao marketing direcionado às crianças, proibindo estímulos ao consumo excessivo, apelos imperativos, conteúdos que gerem discriminação, medo ou desvalorização da família, da escola e de hábitos saudáveis, além de vedar a promoção de substituição de refeições e de consumo exagerado de alimentos e bebidas. Sendo assim, o presente eixo foca em ações preventivas.

META: Estimular crianças de 0 a 6 anos de idade a realizar atividades diferenciadas, livres de telas e ao ar livre			
ACÇÕES	ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEIS
1. Promover atividades em parques, praças, praias, museus, bibliotecas, etc.	1.1 Recuperar brincadeiras tradicionais ou criar novas que estimulem o contato com o meio ambiente, com espaços da cidade que movimentam o corpo e a mente; 1.2 Propiciar momentos de atividades ao ar livre, como passeios de bicicleta, mutirões para cuidar das praças e parques, corridas de rua, etc.	Curto, médio e longo prazo	SEDEC, SEDES, SEMAM, Secretaria do Turismo, ONGs e Escolas da Rede privada.
2. Realizar Aulas de campo nos CMEI's e nas escolas.	2.1 Proporcionar aos alunos a participação em espaços diferenciados, além da sala de aula, propiciando a relação entre o conteúdo abordado na escola e a realidade concreta, como o contato com a natureza, museus, cinemas, parques e outros equipamentos.	Curto, médio e longo prazo	Escolas

3. Fortalecer a relação entre as datas comemorativas e o calendário escolar Datas importantes.

3.1 Criar momentos de reflexão e criatividade nas datas comemorativas como dia do livro, o dia da brincadeira, o dia dos povos originários, o dia da consciência negra e elencar a importância desses elementos na nossa sociedade, oportunizando novas experiências com as crianças e suas famílias.

Curto, médio e longo prazo

Espaços que atuem com crianças.



6. OBSERVAÇÕES SOBRE AUSÊNCIAS DE AÇÕES FINALÍSTICAS

A construção do Plano Municipal pela Primeira Infância pressupõe a participação ativa e articulada de todas as secretarias e órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. No entanto, a ausência de alguns setores no processo de elaboração do

plano, resultou em fragilidades na formulação de ações finalísticas em alguns eixos estratégicos, sendo eles: famílias e comunidades das crianças, direito à convivência familiar e comunitária, à proteção de crianças vítimas de violações de direitos, à atuação do sistema de justiça, à promoção dos direitos humanos e ao reconhecimento das infâncias diversas. Essa lacuna evidencia desafios na articulação intersetorial, fragilizando a capacidade institucional do município de responder de forma adequada, integrada e contínua às demandas da primeira infância.

Diante dessas fragilidades, é fundamental fortalecer os mecanismos de governança, articulação e co-responsabilidade ao longo da implementação do PMPI. Recomenda-se a recomposição de um Comitê do Plano, com participação efetiva de todas as secretarias e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, bem como a pactuação de compromissos institucionais formais para a execução das ações previstas. Além disso, é imprescindível a realização de processos periódicos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano, possibilitando a inclusão de ações nos eixos ainda fragilizados, o aprimoramento das estratégias e o fortalecimento das políticas e ações.



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F94



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F94



7. FINANCIAMENTO DAS AÇÕES PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Para assegurar a efetividade do Plano Municipal pela Primeira Infância, é importante que o município assuma o financiamento das ações voltadas a esse público como prioridade estratégica da gestão pública, garantindo a alocação adequada e contínua de recursos orçamentários. Cabe a gestão municipal assegurar que as políticas, programas e serviços destinados à primeira infância sejam devidamente incorporados às peças de planejamento e orçamento, sendo o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), de forma articulada, intersetorial e com metas físicas e financeiras claramente definidas. Essa integração é fundamental para evitar a fragmentação das ações e para assegurar sua sustentabilidade ao longo do tempo.

Recomenda-se, a adoção de mecanismos que permitam identificar e monitorar os investimentos destinados à primeira infância no orçamento municipal, como a criação de marcadores orçamentários, a vinculação das ações do PMPI aos programas setoriais existentes e o fortalecimento do monitoramento da execução orçamentária. O Plano deve ser um instrumento orientador das decisões de investimento para as áreas essenciais à primeira infância, sendo: saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e urbanismo.

8. MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

O monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância deve ser estruturado como um processo permanente de acompanhamento da implementação das ações, da concretização das metas e estratégias previstas, assegurando a transparência, a efetividade e a coerência das políticas públicas voltadas à primeira infância em João Pessoa. Recomenda-se que o município institua formalmente uma instância responsável pelo monitoramento do Plano, preferencialmente de caráter intersetorial, com a participação das áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, planejamento, orçamento e demais políticas afins, bem como de conselhos de direitos e da sociedade civil.

Além disso, recomenda-se a definição de periodicidade para a produção de relatórios de monitoramento, com divulgação pública dos resultados, fortalecendo a transparência e o controle social. O envolvimento dos conselhos de políticas públicas, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e de outros espaços de participação social é essencial para assegurar a corresponsabilização e a legitimidade do processo. O monitoramento deve ser compreendido não apenas como instrumento de fiscalização, mas como ferramenta de gestão, aprendizagem e aprimoramento contínuo das políticas, garantindo que o Plano Municipal pela Primeira Infância permaneça alinhado às necessidades reais das crianças e de suas famílias ao longo do tempo.

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.tdoc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F94



QUADRO-SÍNTESE – GOVERNANÇA E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

DIMENSÃO	RESPONSÁVEIS	ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS	PERIODICIDADE	INSTRUMENTOS
Coordenação Geral	Comitê Intersetorial da Primeira Infância	Coordenar a implementação do PMPI; articular as políticas setoriais; deliberar sobre ajustes e encaminhamentos estratégicos	Permanente reuniões periódicas	Atos normativos; atas; planos de ação
Execução das ações	Secretarias municipais (Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte, Planejamento, entre outras)	Executar as ações previstas no PMPI conforme suas competências; garantir a integração intersetorial	Contínua	Programas, projetos e serviços setoriais
Monitoramento	Comitê Intersetorial, equipes técnicas das secretarias	Acompanhar metas, indicadores e execução orçamentária; identificar avanços e desafios	Semestral ou anual	Relatórios de monitoramento; sistemas de informação; indicadores

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.tdoc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F94



Avaliação	Comitê CMDCA, institucionais	Intersetorial, parceiros	Avaliar resultados e impactos das ações; subsidiar revisões do Plano	Avaliações periódicas (ex.: meio termo e final)	Relatórios avaliativos; diagnósticos territoriais
Orçamento e financiamento	Secretaria de Planejamento/Finanças, Comitê Intersetorial		Integrar as ações do PMPI ao PPA, LDO e LOA; monitorar a execução financeira	Anual	Peças orçamentárias; classificadores orçamentários
Participação e controle social	CMDCA, setoriais, sociedade civil	conselhos	Acompanhar a execução do PMPI; garantir transparência; promover participação social	Permanente	Audiências públicas; pareceres; resoluções
Transparência e comunicação	Comitê Assessoria de Comunicação	Intersetorial,	Divulgar resultados, relatórios e informações sobre o PMPI	Periódica	Relatórios públicos; portais institucionais

Criar o Observatório municipal da Infância Segura, em articulação com universidades, sociedade civil e demais órgãos da rede de proteção, com produção regular de relatórios acessíveis à sociedade; definir metas claras de redução da violência e ampliação de ambientes seguros para a infância, acompanhadas pelo CMDCA/JP; garantir a publicidade das ações e resultados, reforçando a confiança da população nas políticas de proteção à criança.

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiopessoa.com.br/verificador/11CD-789C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F94



REFERÊNCIAS

ANGOTTI, M. (Org.). **Para que, e para quem e por quê.** Educação Infantil. Campinas: Alínea, 2006.

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF, Senado, 1988.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educação Infantil.** Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009. Disponível em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf

_____. **Estatuto da Criança e Adolescente.** Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990

BRASIL. Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm#:~:text=LEI%20No%2010.639%2C%20DE%209%20DE%20JANEIRO%20DE%202003,&text=Altera%20a%20Lei%20n.º%22%2C%20e%20a%20C%3%A1%20outras%20provid%2C%20as%20Ancias

BRASIL. **Diretrizes curriculares nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e africana.** Ministério da Educação. Parecer CNE/CP3/2004, de 10 de março de 2004. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/diversas/temas_interdisciplinares/diretrizes_curriculares_nacionais_para_a_educacao_das_relacoes_eticas_raciais_e_para_o_ensino_de_historia_e_cultura_afro_brasileira_e_africana.pdf

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.** Ministério da Educação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-8218707/18693-educacao-quilombola>

_____. **Estatuto da Igualdade Racial – Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.** Brasília, 2010. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/589163/Estatuto_igualdade_racial_normas_correlatas.pdf

_____. **Indicadores de qualidade da educação infantil -** Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009. Disponível em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf

_____. **Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.** Diário Oficial da União, Brasília, 9 mar. 2016

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. _____. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília: MEC, 2017.

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiopessoa.com.br/verificador/11CD-789C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F94



_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil /** Secretaria de Educação Básica. - Brasília: MEC, SEB, 2010.

_____. **Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das relações étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura afro-brasileira e africana.** Ministério da Educação. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10098-diretrizes-curriculares&Itemid=30192

_____. **Programa Criança Feliz.** Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Disponível em https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/copy_of_oprograma

_____. Rede Nacional Primeira Infância. **Plano Nacional pela Primeira Infância.** Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://primeirainfancia.org.br>

FÁRIA, A.L.G.; PALHARES, M.S., orgs. **Educação infantil pós LDB: rumos e desafios.** Campinas, Autores Associados(as) FE/UNICAMP, 1999

_____. **Guia para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (Rede Nacional Primeira Infância.** Disponível em: <https://primeirainfancia.org.br/publication/guia-para-elaboracao-do-plano-municipal-pela-primeira-infancia/>

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Convenção sobre os Direitos da Criança.** UNICEF, 1989. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiopessoa.com.br/verificador/11CD-789C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F94



ANEXOS

1. Fotos das reuniões (presencial e online) da Comissão de Elaboração do PMPI



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F94



2. Termo de Assentimento Utilizado para autorização da participação das crianças no processo de Escuta Qualificada para construção do PMPI

TERMO DE ASSENTIMENTO E LIVRE ESCLARECIMENTO
Consultoria Pública com as Crianças – Vozes Infantis no Plano da Primeira Infância
Solicitante: Diretoria de Ensino, Gestão e Escola de Formação – DEGEF Departamento de Educação Infantil – DEI
Caras famílias:
A infância é uma etapa única e fundamental da vida, em que as crianças constroem saberes, produzem cultura e expressam opiniões que precisam ser reconhecidas e valorizadas. Por isso, a Secretaria de Educação do Município de João Pessoa, por meio da DEGEF e do DEI, convida sua criança a participar da Consultoria Pública "Vozes Infantis no Plano da Primeira Infância", que acontecerá no dia 03 de outubro, na Estação Ciência.
O objetivo desta escuta é ouvir diretamente as crianças da Educação Infantil sobre questões que dizem respeito ao seu bem-estar e desenvolvimento, como saúde, educação, moradia, família, segurança e desenvolvimento social. Essa participação reforça a infância como categoria estrutural da sociedade e reconhece meninos e meninas, desde bebês, como cidadãos ativos, capazes de contribuir para a construção do Plano da Primeira Infância de João Pessoa.
Assentimento da Criança
A participação só ocorrerá se a própria criança concordar e se sentir à vontade para falar, brincar e compartilhar suas ideias. Antes do encontro, a equipe explicará, em linguagem simples, o que vai acontecer, quais atividades serão realizadas e que não há respostas certas ou erradas. A criança poderá, a qualquer momento, dizer que não quer continuar ou mudar de ideia, e essa decisão será integralmente respeitada.
Autorização da Família
Para que a participação seja possível, é necessário:
1. Ouvir a criança e respeitar sua vontade;
2. Preencher e assinar este Termo, declarando que a família compreendeu a proposta, que recebeu todas as informações e que autoriza a participação apenas se a criança consentir.
Declaração da Família
Eu, _____
responsável por _____
declaro que compreendi as informações acima, que conversei com a criança e autorizo sua participação voluntária na Consultoria Pública, desde que ela manifeste sua concordância.
Assinatura do(a) responsável: _____
Data: ___/___/2025

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F94



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94> e informe o código 11CD-789C-CEA3-3F94



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11CD-789C-CEA3-3F94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 29/04/2026 11:33:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/11CD-789C-CEA3-3F94>

OUVIDORIA GERAL
LIGUE 162
83 98841-9383



RESPEITE

A FAIXA.

**RESPEITE
A VIDA.**

**No trânsito, o pedestre
é prioridade**